CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal REGINALDO LOPES

PLP 221/98

Ofício nº. 1149/2017 – GDRL/CD

Brasília-DF, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor presidente

Sirvo me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as demandas de posicionamento de vários municípios de Minas Gerais, quanto ao interesse na aprovação do PLP 362/2017 de minha autoria, documentos que seguem em anexo a este ofício.

Respeitosamente,

Dep. Reginaldo Lopes
PT – MG

RESIDENCIA DA CD. 14/Set/2017 Ponto 002720 Ass.: Origem: PRES

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 14/Set/2017 14:33

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 426 - CEP 70160-900 - Brasília - DF - Fones: (61) 3215-5426/3426 - Fax: (61) 3215-2426
Escritório em Belo Horizonte - MG: Rua Araguari, 1685 - 6º andar - Ed. Da Vinci - Santo Agostinho - CEP 30190-111 - Fone: (31) 2514-7506
E-mail: dep.reginaldolopes@camara.leg.br – **Site:** www.reginaldolopes.com.br – **Facebook:** reginaldolopesoficial – **Twitter:** @reginaldolopes

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá – MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

MOÇÃO No. 1 /2017

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Francisco Sá, nos termos do Art. 166 do Regimento Interno n.05/2012, manifesta seu apoio para Aprovação PLP 362/2017, que dispõe sobre a regulamentação do Art.91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primárias e Semi-elaborados, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Câmara Municipal de Francisco Sá/MG

Francisco Sá, 07 de agosto de 2017

Vereadores:

Eumara Aparecida Soares Souza- PT do B

Geraldo Antônio Bicalho Filho- PMDB

João Jacnson Soares de Oliveira - PSC

José Marcos Damasceno - PTC

Laeste Soares de Jesus - PEN

Levi Pereira Pinto Neto- SD

APROVADA

EM TRAMITAÇÃO
INÍCIO 07 / 08 / 2017
TERMINO 07 / 08 / 2017
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá – MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

Marcelo Gonçalves Moreira - PC do B

Osvaldo Rodrigues da Silva - PR

Ronilson Fabiano Gonçalves - PHS

Sergio Murilo Marques - PC do B

Watson Haroldo Rodrigues - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá – MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

Os vereadores do Município de Francisco Sá apresentam apoio ao Projeto da Lei Complementar n. 362/2017, proposto pelo deputado federal Reginaldo Lopes.

O Projeto busca através da Lei Kandir solucionar a crise dos Estados e Municípios Brasileiros.

O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de R$ 136 bilhões de reais provenientes dos créditos perdidos semi-elaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo de 21 anos, dos quais 25% equivale a R$ 34 bilhões que serão destinados aos Municípios.

A Lei Federal Kandir foi criada em 1996 que trata sobre a desoneração do ICMS sobre as exportações.

Vereadores:

Eumara Aparecida Soares Souza- PT do B

Geraldo Antônio Bicalho Filho- PMDB

João Jacnson Soares de Oliveira - PSC

José Marcos Damasceno - PTC

Laeste Soares de Jesus - PEN

Levi Pereira Pinto Neto- SD

Marcelo Gonçalves Moreira - PC do B

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá – MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

Osvaldo Rodrigues da Silva - PR

Ronilson Fabiano Gonçalves - PHS

Sergio Murilo Marques - PC do B

Watson Haroldo Rodrigues - PMDB

Aprovado em 1º discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 07/08/2017
RUBRICA DO PRESIDENTE

APROVADO NA ÍNTEGRA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 493/2017
Em 28 de março de 2017
Assunto: COMUNICAÇÃO/FAZ

Excelentíssimo Senhor,

Com nossas cordiais saudações, vimos comunicar-lhe que durante a 45ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 30ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete foi aprovada MOÇÃO DE APOIO Nº 018/2017 à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, em tramitação na Câmara dos Deputados, que objetiva regulamentar a compensação devida pela União aos Estados e Municípios em decorrência da desoneração gerada durante a vigência da Lei Kandir (CÓPIA ANEXA).

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA
Vice -Presidente da Câmara

Exmº Sr
Deputado Federal **REGINALDO LOPES**
Rua Araguari, 1685, 6º andar
Santo Agostinho
BELO HORIZONTE-MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

13 JUN. 2017

Moção Nº 018/2017

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 197 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, em tramitação na Câmara dos Deputados, que objetiva regulamentar a compensação devida pela União aos Estados e Municípios em decorrência da desoneração gerada durante a vigência da Lei Kandir, nos termos do documento em anexo.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JUNHO DE 2017

APROVADO
20/06/17
Presidente

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR DIVINO PEREIRA

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA BARBOSA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CEP: 37.220-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº	**002/2017**
EMENTA	**MANIFESTA APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLP 362/2017.**
AUTOR (A)	***VEREADOR PEDRO BATISTA LEITE***

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigo 115, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados e a Comissão a qual se subordina a aprovação inicial da matéria:

"MOÇÃO DE APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLP 362/2017 QUE PROPÕE A REGULAMENTAÇÃO SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA UNIÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS".

JUSTIFICATIVA

Como representantes do Município, manifestamos o nosso incondicional apoio à aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017 de autoria do Deputado Reginaldo Lopes que tramita nesta Casa, o qual Propõe a Regulamentação Sobre a Compensação Devida pela União aos Estados e Municípios, visando compensar a grande perda de 21 anos dos Estados e Municípios em conseqüência dos créditos perdidos por meio da LEI KANDIR, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento de ICMS, fato que causou grandes prejuízos ao nosso município.

Assim, reiteramos aqui o nosso compromisso de apoio, enquanto vereadores de Bom Sucesso - MG ao mencionado Projeto de Lei Complementar, cuja aprovação trará melhores condições para o nosso desenvolvimento e garantias de melhor qualidade de vida para a nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2017.

VEREADOR PEDRO BATISTA LEITE

Aprovado em 1ª Discussão
Sala das Sessões 27/06/2017
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

MOÇÃO DE APLAUSO N. 1/2017

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, através do Vereador Ademir José Gomes, manifesta formalmente seu voto de aplauso e congratulação ao Excelentíssimo Deputado Federal Reginaldo Lopes, frente à autoria do Projeto de Lei Complementar n. 362/2017, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal, pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

Justificativa

Sabemos que o homenageado é filho da terra Mineira e que, com muito esforço e suor se dedica a perseguir pelos nossos interesses. O Projeto de Lei Complementar 362/2017 que tem por objetivo realizar novo calculo sobre o ICMS pela diferença do valor real repassado pela União e o valor que seria efetivamente arrecadado pelos Estados, que, ao aplicar as alíquotas corretas, sabe-se que o valor da arrecadação seria elevado. Assim, considerando a inteligência do disposto no §1º do artigo 1º do mencionado Projeto, ao estipular repasse de 25% aos Municípios, implicará em aumento significativo nos cofres deste Município, motivo pelo qual os aplausos e notas de congratulações devem ser elevadas ao Deputado Federal Reginaldo Lopes, autor do projeto. Do teor desta, dê-se ciência ao homenageado.

Sala das sessões, em 26 de Junho de 2017.

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Ademir José Gomes
PRESIDENTE
Câmara Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36.225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - E-mail: cmibertioga@gmail.com

OFÍCIO: Nº 052/2017

Ibertioga, 28 de junho de 2017.

Assunto: Encaminhamento (Faz)

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG

PARA: REGINALDO LOPES

DEPUTADO FEDERAL/MG

Carlos José Campos na condição de Presidente da Câmara Municipal de Ibertioga/MG vem proceder o encaminhamento de uma MOÇÃO EM APOIO A APROVAÇÃO da PLP 362/2017.

Nesta oportunidade, apresentamos a V. Ex.ª os Protestos da nossa alta estima e mais distinta consideração.

Respeitosamente,

Carlos José Campos

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG

Gabinete do Deputado Federal Reginaldo Lopes Sede Belo Horizonte

Rua Araguari, nº 1685 – 6º andar - Bairro Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG CEP: 36.190-111

Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36.225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - E-mail: cmibertioga@gmail.com

MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2017

Exmo. Sr. Reginaldo Lopes – Deputado Federal/MG

A Câmara Municipal de Ibertioga/MG manifesta seu apoio ao Deputado Federal Reginaldo Lopes, pela incansável defesa do interesse do Estado de Minas Gerais e dos municípios que o compõe, especialmente na propositura do Projeto de Lei Complementar - PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos estados e municípios, visando a garantia do mínimo de justiça e equidade aos entes citados, na distribuição dos valores não repassados pelo Governo Federal em decorrência das desonerações causadas pela Lei Kandir.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Ibertioga não poderia permanecer inerte diante da expectativa que se vislumbra, qual seja, de nosso município receber a mensurável quantia de ***R$2.725.367,03***, fruto da luta e do intenso trabalho de nosso estimado amigo, Deputado Federal ***Reginaldo Lopes***, deixando consignado total apoio ao Projeto de Lei que ora propõe, o qual, certamente, fará justiça não só ao Município de Ibertioga e ao Estado de Minas Gerais, mas a tantos outros municípios e estados que se encontram na mesma situação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

Carlos José Campos – Presidente

Francisco Raimundo Sobrinho

Adimar José Chaves – Vice-Presidente

Roberto Mauro de Sousa

Márcio Bento do Nascimento – Secretário

Alexandre Fagundes de Andrade

Rone Trindade Vieira Franco

Wanderley Márcio da Silva

Lázaro Afonso de Paula Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CEP: 37.220-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº : 155/2017/CMBS
Assunto : Encaminhamento (Faz)
Serviço : Secretaria
Data : Bom Sucesso, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Deputado Federal:

Vimos encaminhar a V.Excia., conforme solicitado pelo Ofício S/N – GRL/BH, a Moção 002/2017, de autoria do Vereador Pedro Batista Leite, de apoio a aprovação do Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017, de sua autoria, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela união aos estados e municípios, moção esta aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 27/06/2017,conforme ata anexa, para ser encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal e a Comissão a qual se subordina a aprovação inicial da matéria.

Sendo só para o momento, subscrevo-me reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

VEREADOR PEDRO BATISTA LEITE
PRESIDENTE

EXMO. SR.
REGINALDO LOPES
DD. DEPUTADO FEDERAL
NESTA.

Av. Prefeito José Wanderley Lara, nº 299 - Bairro Aparecida
Telefax: (35) 3841-1580 / 3841-2228 - E-mail: camara@bomsucesso.cam.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 095/ 2017.

Cabeceira Grande (MG), 22 de Agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Apresentando a Vossa Excelência nossos mais respeitosos cumprimentos, cumpre encaminhar a essa Augusta Câmara dos Deputados a Moção de Apoio à aprovação do PLP 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados, a ser encaminhada à Câmara Dos Deputados.

Referida matéria é de grande interesse dos municípios brasileiros e, em especial, do Município de Cabeceira Grande, cuja compensação é estimada em R$ 23.170.425,17 (vinte e três milhões e cento e setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Convencidos de que Vossa Excelência, em razão do elevado espírito público de que é investido e de sua reconhecida sensibilidade à causa municipalista, atenderá ao legítimo pleito dos municípios brasileiros, ao ensejo apresento-lhe nossas manifestações de apreço e admiração.

Atenciosamente,

VEREADOR FÁBIO COELHO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Deputado Federal Rodrigo Maia
Câmara dos Deputados Palácio do Congresso Nacional - Gabinete da Presidência
Praça dos Três Poderes - BRASÍLIA /DF
CEP: 70 160 900

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CABECEIRA GRANDE - MG - CÂMARA MUNICIPAL DE
01

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG 07 / 08 / 2017
PRESIDENTE

MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DO PLP 362/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 2 SOB O Nº 6746
ÀS 11:05 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 07/08/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Os vereadores que esta subscrevem, com fundamento no artigo 206, inciso XVII, do Regimento Interno vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer a aprovação de MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DO PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados, a ser encaminhada à Câmara Dos Deputados.

A aprovação dessa proposta é de grande relevância para nossa comunidade, eis que o Município participará da receita auferida pelo Estado de Minas Gerais em decorrência dos créditos perdidos por meio da Lei Kandir, estimados em R$ 136 bilhões de reais, dos quais R$ 34 bilhões serão rateados entre os Municípios mineiros, sendo que o valor devido a Cabeceira Grande é estimado em R$ 23.170.425,17 (vinte e três milhões e cento e setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal decidiu que a não regulamentação das perdas da Lei Kandir constitui um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios, privados que foram de recursos fundamentais para a execução de políticas públicas de interesse de seus cidadãos.

CABECEIRA GRANDE - MG
02
MUNICIPAL DE

Neste panorama, é fundamental a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 363/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, porque representa a solução para a grave crise financeira que atravessam os Estados e especialmente o nosso Município de Cabeceira Grande.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 27 de Junho de 2017.

VEREADOR DEMI LIMA

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

VEREADORA VALMÍRIA VIANA

VEREADOR FÁBIO COELHO

VEREADOR ELIEZER CRUZ

VEREADOR ANDRÉ BATISTA

VEREADOR CARLIM PAU TERRA

VEREADOR PAULINHO ZERADO

VEREADOR IRMÃO VALDETE

CÂMARA MUN. DE CABECEIRA GRANDE - MG

DESPACHO

Aprovado em Única Votação discussão por, (08) votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00) abstenções.

Sala das sessões, 14 / Agosto / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Frei Gaspar

CNPJ - 26.217.075/0001-12

Praça Maria Leal nº 04 - CEP 39840-000 Frei Gaspar - MG

E-mail : cmfreigaspar@yahoo.com.br Telefax (33) 3512-1256

Site: www.freigaspar.mg.leg.br

Frei Gaspar – MG, 06 de julho de 2017.

OF.CMFG
087/2017
ENCAMINHAMENTO (Faz)
Gabinete do Presidente

Senhor Deputado:

Apresento-me a V. Exa. para encaminhar a Moção de Apoio desta Casa Legislativa de Frei Gaspar – MG conforme a sua solicitação.

Ao ensejo desejamos sucesso na aprovação do seu Projeto de Lei Complementar 362/17 em que visa muitos benefícios para todo o país. Torcemos para que seja aprovado com a maior urgência.

Limitado ao exposto externo o meu apreço.

Atenciosamente,

Janilton Carneiro Nunes
Presidente da Câmara

Janilton Carneiro Nunes
Presidente da Câmara
Municipal de Frei Gaspar-MG

Exmo. Senhor
Reginaldo Lopes
Deputado Federal
Rua Araguari, 1685, 6º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte/ MG
CEP: 30190-111

Câmara Municipal de Frei Gaspar
CNPJ - 26.217.075/0001-12

EXMO SR
DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES
BELO HORIZONTE/MG

FREI GASPAR, 30 DE JUNHO DE 2017

MOÇÃO Nº 001/2017

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Regimento Interno desta casa, requerem o encaminhamento da seguinte Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar Nº 362 de 2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, que versa sobre a compensação devida pela União aos Estados pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados:

A Câmara de Vereadores de Frei Gaspar, Estado de Minas Gerais, registra Moção de Apoio integral ao Projeto de Lei Complementar Nº 362 de 2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, que versa sobre a compensação devida pela União aos Estados pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados, por entender que os valores a serem destinados a esse município serão de suma importância para o efetivo desenvolvimento do mesmo, trazendo para a população em geral, desde os servidores públicos até ao mais humilde produtor rural, melhores condições de trabalho e remuneração.

Sendo assim, emitimos a presente Moção, para que todas as autoridades e a imprensa saibam que esta Câmara Municipal, referenda tal projeto, em busca de um Município e um Brasil melhor e mais justo para todos.

Atenciosamente,

Janilton Carneiro Nunes
Presidente

Adão Pereira Otoni
Vereador

Carlos Roberto Prates Aguiar
Vereador

Ailton Gonçalves Pereira
Vereador

Marcelo Alves Franco
Vereador

Márcio do Carmo Neto
Vereador

Sebastião Pereira Rodrigues
Vereador

Silvana Barbosa dos Santos
Vereadora

Renato Martins Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MG
Fls. 02

MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DO PLC 362/2017

Excelentíssimos Senhores Deputados Federais membros da Comissão e da Mesa Diretora,

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017;

Considerando que o STF decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da LEI KANDIR foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios;

Considerando que, nesse contexto, o Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de R$ 136.000.000.000,00 (centro e trinta e seis bilhões) de Reais;

Considerando que, em atenção ao art. 158, parágrafo único, da nossa Carta Magna, os municípios teriam direito a 25% das parcelas devidas aos seus respectivos Estados;

Entendemos que nosso município tem um crédito a receber da União no montante de R$41.795.028,74 (quarenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Desta forma, os vereadores abaixo assinados, integrantes do Poder Legislativo do Município de Igarapé - MG, dirigem-se muito respeitosamente as V.Exas para apresentar o seguinte pedido:

Contamos com o especial apoio de V.Exas no sentido de que **seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017.**

Tal aprovação é medida que se impõe, porquanto de extrema importância para o Brasil, para os Estados e para nosso município que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017.

Cientes de que podemos contar com a compreensão de V.Exas, despedimo-nos, registrando nossos votos de consideração.

Igarapé – Minas Gerais, 12 de junho de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ FAGUNDES ROSA
Presidente

LEONARDO ROBERTO BARBERA
Vice-Presidente

HAMILTON CESAR MARTINS
1º Secretário

ADNAN RIBEIRO DA SILVA
2º Secretário

DANIELA KATHERINE LEOCADIO REZENDE
Vereadora

CAIO MAGNO LIMA CAMPOS
Vereador

ANTONIO JOSE JORGE
Vereador

JADIR CAMPOS DO AMARAL
Vereador

WELINGTON PEREIRA NETO
Vereador

PAULO ELIAS RODRIGUES
Vereador

NORBERTO LEANDRO MARQUES DA SILVA
Vereador

NILCE FLOR DE MAIO
Vereadora

JOÃO ARILSON ALVARES DE ANDRADE
Vereador

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Sala das Sessões, 12/06/2017
José Fagundes Rosa
Presidente da Câmara
Presidente

Rua Maurício Guimarães, 113. Bairro Madre Liliane
Fone (31) 3534-1124/3534-5375

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MG fls. 03

CERTIDÃO

Autuado o presente Projeto, faço concluso ao Presidente desta Casa Legislativa para que sejam tomadas as providências regimentais.

Igarapé, 12 de junho de 2017.

Érica Aparecida de Almeida
Secretária Geral

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a presente propositura, determino, desde já:

1 – Sejam retiradas cópias para todos os Vereadores;

2 – Seja incluída no Expediente da reunião do dia 12 / 06 /2017, fazendo-se leitura em plenário;

3 – Seja encaminhado à (s) Comissão (ões) Permanente (s) devida (s);

4 – Após, novamente conclusos para novas deliberações.

Igarapé, 12 / 06 /2017

José Fagundes Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé

CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.783.368/0001-79 Tel: (35)3865-1527
Praça Nemésio Monteiro, nº. 12 – Centro
Cana Verde – MG / Cep: 37267-000
www.camaracanaverde.mg.gov.br
camaracanaverde@hotmail.com

MOÇÃO Nº 01/2017.

Cana Verde, 02 de agosto de 2017.

MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DA LEI COMPLEMETAR 362/2017 DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS PERDAS DA LEI KANDIR.

Os vereadores da Câmara Municipal de Cana Verde – MG, que abaixo subscrevem, no uso das suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após ouvido o Soberano Plenário da Casa, que seja encaminhada a Câmara dos Deputados, a presente **MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017 que dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações DE PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMIELABORADOS, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES, (PT/MG),** que implica, essencialmente, na compensação das perdas causadas pelas Lei Kandir, que desonerou as exportações do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos.

Nesse período, o Estado de Minas Gerais deixou de receber da União um montante de R$ 136 bilhões de reais, provenientes dos créditos perdidos, **e o Município de Cana Verde Sul de Minas Gerais, também teve uma perda de rendimentos considerável em suas receitas.**

Portanto, os representantes do povo de Cana Verde, são a favor da aprovação do PLC 362/2017 e sua sanção pelo Presidente da República, para que nosso Município seja ressarcido dos valores devidos e que lhe foi fora negado redundando assim em sérios de prejuízos.

Por isso, os vereadores da **Câmara Municipal de Cana Verde – MG** aprovam essa **MOÇÃO DE APÓIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017.**

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que Vossa Senhoria entender necessário. Nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Cana Verde MG
Jesiel Anastácio de Morais
Presidente

Moção Lei Kandir

CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.783.368/0001-79 Tel: (35)3865-1527
Praça Nemésio Monteiro, nº. 12 – Centro
Cana Verde – MG / Cep: 37267-000
www.camaracanaverde.mg.gov.br
camaracanaverde@hotmail.com

Adilson Miliorini
Vice Presidente

João Batista Cardoso
Secretário

Alécio Alberto

Vereador

Antonio Clementino Moreira

Vereador

Carlos Henrique de Oliveira

Vereador

Luiz Augusto Rodrigues Alves

Vereador

Verediana Barbosa de Pádua Montes

Vereadora

Vicente Romualdo

Vereador

Exmo. Sr.

Reginaldo Lopes

DD. Deputado Federal

Brasília – DF

Câmara Municipal de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.092.303/0001-00

Ofício nº : 098/2017
Assunto : Encaminha Moção
Serviço : Departamento Legislativo
Data : Guaxupé, (MG), 11 de JULHO de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Reginaldo Lopes

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições, vem à presença de Vossa Senhoria para encaminhar **MOÇÃO DE APOIO Nº 11/2017** concedida pelo Legislativo Guaxupeano pela Aprovação do PLP 362/2017.

Segue anexa a referida Moção aprovada por unanimidade nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

DANILO MARTINS DE OLIVERIA
Presidente
Exercício 2017/2018

RECEBIDO EM
___/___/___
Por:_____

Ilustríssimo Senhor
REGINALDO LOPES - DEPUTADO FEDERAL
Institucional.reginaldolopes@gmail.com ou dep.reginaldolopes@camara.gov.br
RUA ARAGUARI, 1685 – 6º ANDAR – SANTO AGOSTINHO.
BELO HORIZONTE – MG
CEP 30190-111

Câmara Municipal de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.092.303/0001-00

Ofício nº : 098/2017
Assunto : Encaminha Moção
Serviço : Departamento Legislativo
Data : Guaxupé, (MG), 11 de JULHO de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Reginaldo Lopes

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições, vem à presença de Vossa Senhoria para encaminhar **MOÇÃO DE APOIO Nº 11/2017** concedida pelo Legislativo Guaxupeano pela Aprovação do PLP 362/2017.

Segue anexa a referida Moção aprovada por unanimidade nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

DANILO MARTINS DE OLIVERIA
Presidente
Exercício 2017/2018

Ilustríssimo Senhor
REGINALDO LOPES - DEPUTADO FEDERAL
Institucional.reginaldolopes@gmail.com ou dep.reginaldolopes@camara.gov.br
RUA ARAGUARI, 1685 – 6º ANDAR – SANTO AGOSTINHO.
BELO HORIZONTE – MG
CEP 30190-111

MOÇÃO Nº 11/2017

que dispõe sobre

"CONCEDE MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PLP 362/2017"

O vereador **DANILO MARTINS DE OLIVEIRA**, com o apoio de todos os demais vereadores - Ari Cardoso, Donizetti Luciano dos Santos, Francis Osmar da Silva, Francisco Timóteo de Rezende, João Fernando de Souza, Jorge Batista Bento da Paz, Leonardo Donizetti de Moraes, Luzia Angelini Silva, Maria José Cyrino Marcelino, Paulo Cesar Beltrão, Salma Regina Gallate e Wilson Ruiz de Oliveira – propôs e o plenário aprovou a **MOÇÃO DE APOIO** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLP 362/2017.**

Recebemos a informação de que o Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de R$ 136 bilhões de reais provenientes dos créditos perdidos por meio da LEI KANDIR, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos, dos quais 25%, equivale a R$ 34 bilhões que serão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo pacto federativo no Brasil.

O Supremo Tribunal Federal – STF decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da LEI KANDIR foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios.

Após esta decisão o Deputado Federal Reginaldo Lopes apresentou o Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017 que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Para que o município de Guaxupé – MG seja ressarcido pela União com valor devido de R$ 87.778.580,28 é necessário aprovação e regulamentação da referida Lei Complementar, motivo pelo qual apresentamos esta MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PLP 362/2017.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.
EM 11 de JULHO de 2017.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente
Exercício 2017/2018



CÂMARA DE GUAXUPÉ

MOÇÃO DE APOIO

Nº 11/2017

A Câmara Municipal de Guaxupé, estado de Minas Gerais, em sessão do dia 10 de julho de 2017 concedeu Moção de Apoio à:

Aprovação do PLP 362/2017

De autoria do Deputado Reginaldo Lopes.

Danilo Martins de Oliveira
Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel/Fax (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Oficio nº 027/2017
Assunto: Moção Lei Kandir
Serviço: Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Acusando o recebimento do oficio S/N. – GRL/BH – URGENTE, de 25.05.2017, venho informar que os Vereadores, deste Legislativo Municipal, na Sessão do dia 08.08.2017, aprovou **"MOÇÃO EM APOIO A APROVAÇÃO DA PLP 362/2017"**, com fins de regulamentar a compensação das perdas da LEI KANDIR.

É com satisfação que trazemos, em anexo, a MOÇÃO desta Câmara, confiando no sucesso dessa iniciativa.

Ficamos a disposição e aproveitamos da oportunidade para expressar os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Ver. Vinicius José Carneiro Pereira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2017

Os vereadores que ao final da presente subscrevem, vem por meio desta, após ouvido o Plenário, com base nos artigos 172 e 173 do nosso Regimento Interno, ser solidário e encaminhar **MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DA PLP 362/2017**, proposta esta de autoria do Deputado Federal REGINALDO LOPES, do PT/MG.

O objetivo da **PLP 362/2017** é que, a União repasse ao Governo Estadual e aos Municípios os valores devidos, correspondentes as compensações sobre as exportações de produtos primários e semielaborados, haja visto que a **Lei Kandir** desonerou tais produtos do pagamento do ICMS ao longo dos últimos 21 (vinte e um) anos, gerando prejuízo ao Estado e Municípios.

Com a aprovação do Projeto de Lei em lide o Estado de Minas Gerais, terá direito a um crédito de R$ 136 bilhões, dos quais 25% (vinte cinco por cento), ou seja, R$ 37 bilhões, serão destinados aos municípios. Deste montante, nossa cidade, Conceição dos Ouros-MG, será agraciada com a quantia supra de R$ 6.897.385,00 (Seis milhões oitocentos noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Como o Estado de Minas vem passando por sérias dificuldades financeiras e nosso município vem trabalhando no limite orçamentário, com a aprovação esse valor virá em boa hora, tanto para desafogar o Estado quanto o Município.

Como nosso Estado e Município, vários outros vem passando pela mesma dificuldade financeira. A aprovação do Projeto pelos Nobres Deputados e Senadores é de suma importância, pois regularizará aquilo de direito e que há tempos vem lesando nosso Estado e nosso Município.

MENSAGEM

O Poder Legislativo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, representante do povo, apresentou a presente Moção para discussão e votação em Plenário, na Sessão Legislativa de 19 de junho de 2017, onde todos os Edis desta Casa foram unânimes no apoio a referida Moção.

Tendo convicção que a PLP 362/2017, vem corrigir um erro grave ocasionado pela Lei Kandir, onde os Estados e Municípios foram os grandes prejudicados.

Por isso pedimos que tal projeto seja **APROVADO** pelos senhores Deputados e Senadores, por questão de justiça.

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, ***CEP*** 37548-000 - ***Estado de Minas Gerais***
Email: cmouros@link1000.com.br ***Site:*** www.conceicaodosouros.mg.leg.br
Tel.: (35)3653-2220

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Câmara Municipal de Conceição dos Ouros - MG, 22 de junho de 2017.

FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Câmara

CLODOALDO DONIZETTI MENDES
Vereador

IVANA REGINA CESAR LUZ MENDES
Vereadora

JOÃO GUILHERME NEVES
Vereador

JOÃO PAULO BARBOSA
Vereador

JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO
Vereador

OCIMAR PEREIRA DE CARVALHO
Vereador

PEDRO BARBOSA PINTO
Vereador

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO
Vereador

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, ***CEP*** 37548-000 - ***Estado de Minas Gerais***
Email: cmouros@link1000.com.br ***Site:*** www.conceicaodosouros.mg.leg.br
Tel.: (35)3653-2220

MOÇÃO DE APOIO

Nos termos do artigo 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega, os Vereadores que a compõem vêm MANIFESTAR, PRESTAR, INDICAR, DETERMINAR **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, o qual propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, visando a garantia do mínimo de justiça e equidade aos entes citados, na distribuição dos valores não repassados pelo Governo Federal em decorrência das desonerações causadas pela Lei Kandir.

Tal PLC nº 362/2017 foi proposto pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes, e esta Câmara Municipal o apoio para que o Município de Catas Altas da Noruega seja ressarcido pela União no valor devido de R$1.333.494,43 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Projeto de Lei nº 362/2017 é medida salutar e sem precedentes na história do Brasil, tendo vista que objetiva ressarcir os estados e municípios das perdas advindas das desonerações causadas pela Lei Kandir.

A bem da verdade, propõe o Deputado que seja feita uma compensação dos valores que os estados e municípios devem à União em contraponto ao que a União lhes tem a pagar, em virtude dos valores que não lhes foram repassados ao longo dos últimos anos.

Cumpre ressaltar que o Município de Catas Altas da Noruega possui um crédito de R$1.333.494,43 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) junto à União, recursos estes, vale dizer, sem vinculação específica, já que compõem o ICMS, ou seja, que poderão ser utilizados pelo Município em qualquer área, garantindo à administração municipal total liberdade para o concentrar nas demandas mais iminentes da população.

Importante ainda frisar que, em tempos nos quais se discute retirar direitos dos trabalhadores e sacrificar ainda mais a sofrida parcela pobre do País, medidas como a que propõe o nobre Deputado Federal Reginaldo Lopes, vêm nos dar uma brisa de esperança e lembrar-nos que apesar das dificuldades, há espaço para recuperarmos nossa capacidade de investimento e fazermos do Brasil um país melhor.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega não poderia permanecer inerte diante da expectativa que se vislumbra, qual seja, de nosso Município receber a mensurável quantia citada,, fruto da luta e do

intenso trabalho do Deputado Federal Reginaldo Lopes, deixando consignado total apoio ao Projeto de Lei que ora propõe, o qual, certamente, fará justiça não só ao Município de Catas Altas da Noruega e ao Estado de Minas Gerais, mas a tantos outros municípios e estados que se encontram na mesma situação.

Catas Altas da Noruega, 02 de agosto de 2017.

Mauro Chagas de Miranda
Presidente da Câmara Municipal
PMDB

José Afonso Alves do Reis
Vereador
PR

Marcos Antônio Chagas
Vereador
PV

Marcelo Fabiano da Silva
Vereador
PSDB

Weber Lobo Neiva Júnior
Vereador
PP

João Calazans da Silva
Vereador
PP

José Antônio Borges
Vereador
PSDB

Francisco Martins da Costa
Vereador
PV

Raquel de Matos Barbosa Batista
Vereadora
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 109/2017-VCM

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Lopes
Deputado Federal
Belo Horizonte-MG

Senhor Deputado,

Acusamos o recebimento do Ofício s/n.- GRL/BH-Urgente que se refere a "Lei Kandir a solução da crise dos Estados e Municípios".

Assim, nós, Vereadores desta Casa, representantes do povo de Limeira do Oeste, manifestamos nosso apoio ao Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e Municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Sem mais, esperando que o referido Projeto seja aprovado, elevamos nossos votos de estima e consideração.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
2º Secretário

ANTÔNIO POLICARPO GARCIA
Vereador

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Vereador

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
1º Secretário

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Vereador

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

TALITA HELENA FERRARI
Vereadora

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03
Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá
TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG
e-mail: câmara-vereadores@ig.com.br

MOÇÃO Nº 04/2017

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017.

Os vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas legais, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a MOÇÃO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovada, seja encaminhada **Deputado Reginaldo Lopes** , Relator da proposição epigrafada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

A Câmara Municipal de Mercês apóia o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes , que dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

JUSTIFICATICA

O projeto de Lei a que referimos recebeu o número original da Câmara dos Deputados de Projeto de Lei nº 362/2017, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes. Ele busca reaver as compensações provenientes da perda com o advento da Lei Kandir.

Seu objetivo é regulamentar a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e Municípios das compensações que não foram feitas outrora.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03
Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá
TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG
e-mail: câmara-vereadores@ig.com.br

Mediante a relevância do assunto, sugiro que esta Casa se manifeste perante a Câmara dos Deputados Federais para que os municípios recebam as compensações que não foram feitas, como o nosso, possa ter mais ação do governo Federal em seu favor.

Mercês - MG, em 31 de Julho de 2017.

Adauto Lopes Bastos

Aline Campos Loures

Carlos Henrique Faria da Silva

Cícero Batista de Oliveira

Dilson Antonio da Luz Monteiro

Jair Silvestre da Silveira

José Elizio Ribeiro Coelho

Sebastião Moreira da Silva

José Elizo Campos

Parecer nº 004/2017

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Análise Da Moção de Congratulação ao Deputado Federal Reginaldo Lopes.

DA SOLICITAÇÃO E DOS OBJETIVOS

O Ilustre presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto, Sr. Jardel Vieira Nascente Silva, solicitou parecer dessa Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente a Moção de Congratulação ao deputado federal Reginaldo Lopes.

A proposição de moção foi acompanhado das devidas justificativas, sendo informado pela mesa diretora que o deputado federal, através da propositura do Projeto de Lei Complementar 362/2017, tem um papel de destaque na luta de interesse do Município de São Sebastião do Rio Preto-MG.

Para a apreciação do referido pedido em plenário, segue o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

DA LEGALIDADE DO PEDIDO

Diante do princípio da legalidade, um dos principais pilares que se deve basear os atos da administração pública, esta Comissão, ao analisar o presente pedido, cuidou de analisar atentamente as normas, aplicadas ao caso, contidas no regimento interno.

Nesse sentido, transcreveremos a seguir o art. 104 do Regimento Interno, que prevê sobre a proposição da Moção:

> Art. 104 – Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulações, pesar e protesto.
> Parágrafo Único – Se a proposição envolver aspecto político, dependerá do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação que deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias.

Em um primeiro momento, percebemos a atitude correta do Presidente da Câmara ao solicitar parecer dessa comissão, pois, em se tratando de eventual homenagem a um deputado federal, conforme prevê o parágrafo único, torna-se indispensável o parecer dessa comissão por envolver aspecto político.

Portanto, temos que a Moção **é a proposição pela qual o vereador expressa seu regozijo, congratulação, pesar ou protesto.**

De fato, segundo as justificativas apresentadas, o Deputado Federal Reginaldo Lopes é sim merecedor de nosso reconhecimento público através da Moção de Congratulação, pois, em razão da Lei Kandir, aprovada no ano de 1996, tanto o Estado de Minas Gerais, como os municípios mineiros, dentre eles São Sebastião do Rio Preto, teve perda na arrecadação que deveria ser compensada através de uma outra legislação, fato até então não ocorrido por inércia do governo federal.

Reginaldo Lopes, ao propor e defender o Projeto de Lei Complementar n. 362/2017 tentar corrigir as distorções provocadas pela Lei Kandir, o que poderá render ao Município de São Sebastião do Rio Preto mais de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Dessa forma, a moção de congratulação, caso aprovada, poderá sim, ser mais meio a ser utilizado pelo referido deputado no convencimento dos demais deputados da Câmara Federal a aprovarem o Projeto de Lei Complementar n. 362/2017, pois servirá como apoio e reconhecimento popular da medida.

Este é o nosso parecer.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conclui sobre a possibilidade de homenagear o deputado federal Reginaldo Lopes através de Moção de Congratulação em razão da propositura e defesa do Projeto de Lei Complementar n. 362/2017.

José Álvano da Silva Freitas
Presidente

José Valnei Ferreira de Souza
Relator

Anísio da Silva Meneses
Vogal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 02/2017

Senhores Vereadores,

A mesa diretora, através dos vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Congratulação ao Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Os motivos que nos levam a apresentar a presente proposição diz respeito ao trabalho realizado pelo referido deputado nos interesses do governo e municípios mineiros, em destaque, pela proposição e defesa do Projeto de Lei Complementar n. 362/2017, que, se aprovado, garantirá importante quantia para os cofres municipais, corrigindo distorção provocada há 21 anos pela Lei Kandir, que o governo federal não se move para as correições a serem realizadas, necessitando, inclusive, de decisão do Supremo Tribunal Federal reconhecendo o direito dos Municípios e Estados brasileiros serem, de alguma forma, ressarcidos pelos prejuízos causados em razão da Lei Kandir.

Por isso apresentamos a presente Moção de congratulação ao deputado federal Reginaldo Lopes, para que se sinta recompensado pelo nosso reconhecimento público do seu relevante papel na luta pelos municípios mineiros, incluindo, o Município de São Sebastião do Rio Preto-MG.

São Sebastião do Rio Preto, 22 de Junho de 2017.

Jardel Vieira Nascente Silva
Presidente

Jerry Adriano da Silva
Vice-Presidente

Fernando Duarte Quintão de Almeida
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio nº046/2017

Da: Presidência da Câmara Municipal São Sebastião do Rio Preto/MG

Sr. Deputado Federal Reginaldo Lopes

Data: 07/08/2017.

Senhor Deputado,

Comunico a Vossa Senhoria que no decorrer da reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho nesta Casa foi em Plenário Moção nº02/2017 devido a apresentação da proposição e defesa do Projeto de Lei nº362/2017 que garante importante quantia para os cofres municipais pela Lei Kandir, moção que for apresentada e aprovada através do Parecer nº004/2017 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Segue em anexo cópia da Moção e Parecer para que possa ter ciência da aprovação.

Sem mais para o momento, externo minha mais alta estima e considerações e deixando o Gabinete da Presidência a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jardel Viera Nascente Silva

Jardel Viera Nascente Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Confere com o original
28 / 06 / 17

Moção de Apoio

Os vereadores da Câmara Municipal de Rio Preto/MG, na forma do artigo 118 - I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **APROVAM**:

"MOÇÃO EM APOIO APROVAÇÃO PLP 362/2017"

Esta Proposição é uma manifestação de Apoio da Casa Legislativa do município de Rio Preto, assinada por todos os vereadores, ao Projeto de Lei Complementar 362/2017, que **"Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União ao Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados"**, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes – PT/MG.

Rio Preto, 27 de junho de 2017.

Celso Machado Ferreira

Francisco da Silva Coutinho

Gustavo de Mello Almeida

Edmar Wilson Bastos Silva

Alex Sandro de Almeida Paiva

José Benedito Pinto Maia

Juvenal Vitor Pinto de Carvalho

Luiz Gustavo Duque Manoel

Wellington de Souza Nacarate dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio nº 036/2017
Assunto: Resposta

São José da Varginha, 12 de Junho de 2017.

Exmo. Sr. Deputado,
Reginaldo Lopes

Cumprimentando cordialmente, venho à Vossa Excelência, informar que em Reunião Ordinária do dia 09 de Junho de 2017, foi colocado na pauta vosso Ofício em relação ao Projeto de Lei Complementar 362/2017, foi realizada a leitura do mesmo e entregamos cópias aos Vereadores do referido projeto, diante do exposto e benefícios ao nosso Município e outros, assinamos a MOÇÂO EM APOIO A APROVAÇÃO DO PLP, e agradecemos a atenção e colaboração, não medindo esforços em buscar melhorias junto aos municípios.

Ao ensejo, renovo sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Deputado
Exmo. Sr. Deputado Federal
Reginaldo Lopes

Josimar Viegas Nogueira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO EM APOIO APROVAÇÃO PLP 362/2017

Os Vereadores desta Casa Legislativa, tendo em vista aos benefícios do Projeto de Lei Complementar 362/2017 apoiam a aprovação do mesmo que tramita na Câmara de Deputados.

São José da Varginha, 09 de Junho de 2017.

Assinam a moção os Vereadores:

1) Ricardo Rodrigues Maia
2) [illegible] Luiz Maia
3) [illegible]
4) Lucas Santos Bastos Matias
5) Anton Bernardino de Lucena
6) [illegible]
7) [illegible]
8) Luciano Ferreira da Silva
9) Abraão Martins dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes -106-
Centro - Vermelho Novo-MG
Telefax: 33 3351 8100
E-mail:legislativovermelhonovo@hotmail.com

Vermelho Novo, 06 de julho de 2017.

Ofício n ° 52 /2017

Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Deputado
Reginaldo Lopes

Cordiais Saudações,

Venho por este, atendendo solicitação feita através do Ofício S/N – GRL – cujo assunto *Lei Kandir a solução da crise dos estados e municípios brasileiros,* encaminhar-lhe a **Moção em Apoio a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 362/2017**, aprovada por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Santos Luiz Lopes

Presidente do Legislativo de Vermelho Novo-MG

Legislativo

Excelentíssimo Senhor Deputado
Reginaldo Lopes

PROTOCOLO

Recebido por:

Data: 07/07/2017

Deputado Reginaldo Lopes
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Paulo Lopes – 106 – Centro – Vermelho Novo – MG Cep: 35359-000
Telefax 33 3351 8100
E-mail: poderlegislativovermelhonovo@hotmail.com

MOÇÃO Nº 01/2017

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, dispensados os pareceres das Comissões Permanentes, encaminhe a seguinte **MOÇÃO de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017**:

Com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de autoria do deputado Reginaldo Lopes, ocorrerá mudanças a médio e longo prazo na situação econômica de nosso país e especial nosso município, tendo em vista que o nosso município poderá ser ressarcido pela União Federal com o valor de R$ 1.016.404,90 (um milhão dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

Sendo assim, a aprovação do referido projeto de Lei Complementar, trará enorme benefício ao Estado e nosso Município, isso porque, conforme §1º, do Art. 1º, do referido Projeto, 25% (vinte e cinco por cento) do recurso será destinado aos Municípios.

Portanto, emitimos a presente Moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, para que todas as autoridades e a imprensa saibam que esta Câmara Municipal, referenda tais sugestões, em busca de um Brasil melhor e mais justo para todos.

Vermelho Novo, 29 de junho de 2017.

Maria Aparecida Santos Luiz Lopes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes -106-
Centro - Vermelho Novo-MG
Telefax: 33 3351 8100
E-mail:legislativovermelhonovo@hotmail.com

Ofício n º 51: /2017

Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Local/Data: Vermelho Novo, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Deputado
Reginaldo Lopes

Cordiais Saudações,

Venho por este encaminhar-lhe " as manifestações escritas dos alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Farmacêutico Soares, pertinentes a REFORMA DA PREVIDÊNCIA."

Os alunos, Sr. Deputado, compareceram em Sessão Plenária desse Legislativo, e protocolaram suas respectivas manifestações escritas contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, pedindo que as mesmas fossem encaminhadas ao nobre Deputado, para que V.Sª possa representar o Município de Vermelho Novo-MG junto a seus pares, provando a todos a indignação da Comunidade Vermelhense frente as propostas desta reforma que objetiva aniquilar ainda mais com a base da nossa sociedade, que é a grande "massa" trabalhadora desse país.

Diante do exposto Sr. Deputado, seguem anexos os textos que transmitem o sentimento do povo vermelhense, expressos pelas mãos de nossos jovens estudantes que tanto esperam desse país.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Santos Luiz Lopes

Presidente do Legislativo de Vermelho Novo-MG

Legislativo

PROTOCOLO

Recebido por:

Data: 07/07/2017

Excelentíssimo Senhor Deputado
Reginaldo Lopes

Deputado Reginaldo Lopes
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.: 403/2017 Campestre, 22 de junho de 2017.

Prezado (a) Senhor (a).:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, encaminhar-lhe a Moção 010/2017, aprovada por unanimidade desta Casa na reunião plenária do dia 14 de junho de 2017 e que trata de assunto de relevante interesse para os municípios brasileiros.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, deixamos nossos votos de consideração e apreço, colocando-nos ao dispor para o necessário.

Atenciosamente.

Fábio Borges Rugani
Presidente da Câmara

Ilmo(a) Sr (a)
DD. Deputado(a) Federal de Minas Gerais
Brasília - DF

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br
Travessa Ambrosina Ferreira, 136 - Tel. (35) 3743-2171 - Fax 3743-1910 - Cep. 37.730-000 - Campestre - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG
APROVADO
10 VOTOS A FAVOR
___ VOTOS CONTRA
___ ABSTENÇÃO
Data: 14/06/17
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO 010/2017.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Campestre, que esta subscrevem, requerem que seja encaminhada a todos os deputados federais de Minas Gerais a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dividas dos Estados e Municípios das compensações que não lhe foram feitas outrora.

Justifica o nosso pedido o fato de que, como é do conhecimento de todos, há necessidade desta Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar 362/2017, pois somente com a aprovação deste Projeto é que Campestre poderá receber o que lhe é devido, cerca de R$ 18.694.800,00, recurso este que será de grande valia para a economia de nossa cidade, razão pela qual, solicitamos a aprovação desta Moção.

Desta forma, em nome da comunidade campestrense, solicitamos que a presente Moção seja encaminhada para todos os deputados federais de Minas Gerais, em sinal de nosso reconhecimento e apoio a tão importante Projeto, rogando a Deus que, por sua grande capacidade de amar, cubra os nobres Deputados com as mais preciosas bênçãos.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, deixamos nossos votos sinceros de consideração e apreço aos organizadores.

Campestre, 13 de junho de 2017.

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br
Travessa Ambrosina Ferreira, 136 - Tel. (35) 3743-2171 - Fax 3743-1910 - Cep. 37.730-000 - Campestre - Minas Gerais

MOÇÃO DE APOIO Nº 05/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O APOIO AO PROJEODE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017, QUE PROPÕE A REGULAMENTAÇÕ SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA UNIÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, REFERENTES AOS CRÉDITOS PERDIDOS POR MEIO DA LEI KANDIR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Meio/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 130, 131 e 132, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta esta **MOÇÃO DE APOIO**, ao Projeto de Lei nº 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, referentes aos créditos perdidos por meio da Lei Kandir.

Como é sabido, com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), "*que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências*", Estados e Municípios enfrentam uma amarga perda de receita.

Sabe-se também que na data de 30/11/2016 o Supremo Tribunal Federal – STF, por maioria de votos, concedeu ao Congresso Nacional, um prazo de 12 (doze) meses, para a aprovação de uma Lei que compense financeiramente Estados e Municípios que foram prejudicados com a desoneração do ICMS sobre produtos exportados.

Desta forma, a Câmara Municipal de Campo do Meio solicita ao Congresso Nacional que se mostre eficiente no que

diz respeito à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 362/2017, de forma a garantir que Justiça seja feita em relação à compensação dos créditos perdidos em função da Lei Kandir.

Autorizamos a divulgação desta MOÇÃO DE APOIO em meio público, renovando aqui nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Campo do Meio/MG, 19 de junho de 2017.

Jean Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara

Portinele Fernandes
Vice-Presidente

Mailson Reis Pereira
Secretário

Maurício F. Silva
Vereador

Ricardo A. Silva
Vereador

Sebastião M. Marques
Vereador

Thiago A. Ferreira
Vereador

Vandil R. Freire
Vereador

Walter de Assunção
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

proposição n/02/2017.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Olhos D' Água/MG, no uso das competências que lhe atribui as **alienas "a" do** inciso I do Art. 104 do Regimento Interno, emite o presente Parecer **NA MOÇÃO N°2017, EM REAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PLP, N°, 362/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO, REGINALDO LOPES, do PT/MG, QUE PROPOE A REGULAMENTAÇÃO SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA União, aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a união poderá descontar a dividas dos estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora**

Parecer: Em observância ao pedido da pertinente **MOÇÃO** e após detida apreciação, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos jurídicos, constitucional, legal e regimental, conforme disposto pelo artigo 104, inciso I, alínea "a" e artigo 254, paragrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

Constata-se que a medida é de natureza **SALUTAR, E NECESSÁRIA A PONTO DE, SANAR O DEFICIT DOS COFRES PUBLICOS, DA CIDADE DE OLHOS D'AGUA ,MG ,CASO VENHA A SER APROVADO O PRESENTE PROJETO** e encontra-se em consonância com o artigo 29 da Constituição Federal de 1988 e artigo 24, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Olhos d'Água – MG, estando, desta forma esta proposição, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da moção n/ 02/2017, .

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

ESTADO DE MINAS GERAIS

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de Agosto de 2017.

Marcos Aurélio Dias - PP
Presidente

Aguinaldo Onofre Dias - PMDB
Vice- presidente

José Maria Soares Souza- PP
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO No 02/2017.

Senhores vereadores

A mesa diretora da Câmara Municipal de OLHOS Dagua ,MG,de acordo com o art. 254 do Regimento Interno. manifesta as suas congratulações ao Senhor Deputado federal, **REGINALDO LOPES, do PT/MG**, pela apresentação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PLP, N°, 362/2017, QUE PROPOE A REGULAMENTAÇÃO SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA União, aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a união poderá descontar a dividas dos estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora**

Justifica-se ainda, esta moção , no sentido que, O estado de **MINAS GERAIS**, tem a receber da UNIÃO, um montante de **R$136 bilhões de reais**,proveniente dos créditos perdidos por meio da ***LEI KANDIR, QUE DESONEROU AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS PRIMÁRIOS SEMIELABORADOS DO PAGAMENTO DE ICMS, SEM QUE HOUVESSE RECOMPENSAS AO LONGO DOS 21 ANOS, DOS QUAIS 25%, equivale a R$34 bilhões que estão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo pacto federativo no Brasil***, e para que o município de Olhos Dagua MG, seja ressarcido pela união com valor devido , de R$ **4.853.028,61**, ´e necessário aprovação e regulamentação da lei complementar nº 362/2017. Que será motivado

pela aprovação deste reconhecimento pelos ilustres legisladores desta casa.

JOSÉ APARECIDO GOMES DOS SANTOS.

Vereador presidente da câmara municipal de Olhos Dagua MG

PAULO SERGIO VIEIRA.

Vice presidente

JOSE MARIA SOARES SOUZA.

SECRETÁRIO

Antonio Augusto Soares

Marcos Aurélio Dias

Edivaldo Antonio Lima

Josiele Ribeiro Dias

Paulo Sergio Vieira

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO N°01/2017

"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO PELA INICIATIVA E TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 362/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES"

Os vereadores infra assinados, vem, apresentar em nome da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos, devido à assinatura da unanimidade dos vereadores desta casa legislativa, Moção de Congratulação pela iniciativa e tramitação do projeto de lei complementar n° 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, que tramita perante a Câmara dos Deputados com o objetivo de regulamentar o artigo 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados, gerada durante a vigência da lei KANDIR.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei complementar n° 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, visa a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, objetivando garantir o mínimo de justiça e equidade aos respectivos entes, na distribuição dos valores não repassados pela União em decorrência das desonerações causadas pela Lei Kandir.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal já decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da lei Kandir foi um ato de omissão lesiva da União para os Estados e Municípios.

Apenas a título de ilustração, segundo dados informados pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes, os créditos da Lei Kandir pertencentes ao Estado de Minas Gerais alcançam, durante a vigência da citada lei, o montante de cento e trinta e seis bilhões de reais, ressaltando que parcela deste crédito pertence aos municípios, dentre eles o município de Alfredo Vasconcelos.

Destarte, considerando a suma importância da matéria tratada no projeto de lei complementar alhures destacado, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, bem como o nítido interesse do município de Alfredo Vasconcelos em tal questão, os vereadores desta augusta casa de leis vem apresentar a presente Moção de Congratulação pela iniciativa e tramitação do projeto de lei complementar n° 362/2017, que tramita perante a Câmara dos Deputados.

Alfredo Vasconcelos, Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

EVARISTO CARVALHO ARAÚJO DE PAULA
VEREADOR PRESIDENTE

JOSÉ MARQUES RIBEIRO DE MELO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDSON PEREIRA HELENO
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTONIO VALENTINO FERREIRA
VEREADOR

AMARÍLIO ANTONIO FERREIRA
VEREADOR

FÁBIO JOSÉ GARCIA
VEREADOR

NIRLÉIA MILAGRES COELHO SILVA
VEREADORA

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA
VEREADOR

MAIKON MARCOS RIBEIRO
VEREADOR

Av. Estrada Real, 49 - Centro - Fone: (32) 3367-1101 - Cep 36272-000
Email: camaraalfredovasconcelos@hotmail.com
www.camaraalfredovasconcelos.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS

Ofício nº 78/2017

Ritápolis, 30 de junho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Reginaldo Lopes
Rua Araguari, 1685 – Santo Agostinho
30190-111 – Belo Horizonte – MG

Assunto: Encaminha moção de apoio

Senhor Deputado,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a **Moção nº 2/2017**, de minha autoria, através da qual o Poder Legislativo do Município de Ritápolis manifesta apoio ao Projeto de Lei Complementar Federal nº 362/2017, de autoria de V. Exa., atualmente em tramitação inicial na Câmara dos Deputados. A referida moção foi submetida ao Plenário desta Casa Legislativa na 3ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 14ª legislatura, realizada em 29 de junho de 2017, sendo aprovada por unanimidade.

2. Tal apresentação deu-se em atenção ao vosso "Ofício: s/n. – GRL/BH – urgente", datado de 25 de maio de 2017 e recebido nesta Casa Legislativa em 9 de junho de 2017, bem como ao pedido de apoio feito pessoalmente por V. Exa. por ocasião de encontro no 34º Congresso Mineiro de Municípios, realizado em Belo Horizonte.

3. Na oportunidade, informamos que a referida moção foi encaminhada também ao Presidente da Câmara dos Deputados, para fins de consignar o apoio do Poder Legislativo do Município de Ritápolis à proposição que tramita naquela Casa, o qual permanece à disposição de V. Exa. no apoio às demandas favoráveis ao povo mineiro e ritapolitano.

Atenciosamente,

Vereador Luiz Abel de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Travessa Frei Gotardo Boom, 49 – Centro – Ritápolis/MG – CEP 36335-000
Telefone: (32) 3356-1159 – www.ritapolis.mg.leg.br – camara@ritapolis.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS

Ritápolis - Minas Gerais - Brasil

MOÇÃO Nº 2, DE 2017

O Vereador que esta subscreve requer que seja encaminhada à Câmara dos Deputados, após ouvido o Plenário, nos termos dos art. 238 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar Federal nº 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG), atualmente em tramitação inicial na Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, alcunhada "Lei Kandir", promoveu a desoneração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) das exportações de produtos primários, de produtos industrializados semielaborados e de serviços. Tal desoneração promoveu uma significativa queda de arrecadação, afetando gravemente a saúde financeira dos Estados e dos Municípios.

Até 2003, a Lei Kandir garantia o repasse de valores para compensar essa desoneração. A partir do exercício de 2004, todavia, em virtude de alteração legislativa, deixaram de ser previstos os valores de compensação, embora tal direito ainda fosse reconhecido pela legislação. A omissão legislativa tem causado prejuízos aos Estados e ao Distrito Federal, entes competentes para instituir o ICMS, e aos Municípios, destinatários de parcela dessa arrecadação. Diversos entes são devedores da União, enquanto a própria União é devedora dos valores compensatórios dessa desoneração pro ela instituída.

O Projeto de Lei Complementar Federal nº 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG), visa regulamentar o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), estabelecendo essa compensação financeira, que deverá ser utilizada para saldar dívidas com a União e com os regimes de previdência social.

Assim, a Câmara Municipal de Ritápolis, representante do povo ritapolitano, manifesta o seu APOIO à proposta, na medida em que beneficiará o Estado de Minas Gerais e, consequentemente, o Município de Ritápolis, e espera que os parlamentares federais sejam favoráveis à sua aprovação.

Câmara Municipal de Ritápolis, 27 de junho de 2017.

Vereador Luiz Abel de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES
Proposta de emenda à Lei Orgânica — Projeto de decreto legislativo
Projeto de lei — Projeto de resolução
Projeto de lei complementar — X Moção
Nº 2 / 2017
Recebido em 27 / 06 / 17
CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS

APROVADO — REPROVADO
TURNO UNICO - a favor 7 x 0 contra
1º TURNO - a favor __X__ contra
2º TURNO - a favor __X__ contra
Com emenda — Sem emenda
29/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CEP 35770-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.n.º 63/2017 Gab.Presidência **Em 19 de Junho de 2.017.**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Agradecemos pela informação e oportunidade de demonstrar o apoio desta Casa Legislativa ao PLP 362/2017.

Encaminhamos cópia da Moção n.º 002/2017.

Atenciosamente,

JOÃO PROCÓPIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Exm.º Sr.
REGINALDO LOPES
Deputado Federal
BRASÍLIA – DF.

MOÇÃO Nº 002 de 19 de Junho de 2017

MOÇÃO EM APOIO APROVAÇÃO PLP 362/2017.

A aprovação do Projeto de Lei Complementar 362/2017 se faz necessário para ressarcimento pela União de valores provenientes dos créditos perdidos por meio da LEI KANDIR que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS.

Para que o Município de Caetanópolis/MG seja ressarcido pela UNIÃO com valor devido de R$5.389.503,21 é necessário a aprovação e regulamentação do Projeto de Lei Complementar acima mencionado.

Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, em 19 de Junho de 2.017.

JOÃO PROCÓPIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ROSILENE APARECIDA RIBEIRO CATARINO
Vice-Presidente

SIRLANE MARQUES DE MENEZES FERREIRA
Secretária

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mar de Espanha, 27 de junho de 2017.

Ofício nº: 0195/GabPref/PMME/2017
Att.: dr. Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes - Deputado Federal.
Assunto: resposta ao ofício s/n – GRL/BH de 25.05.17 – *Lei Kandir*.

Prezado senhor,

O prefeito de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições, e em resposta ao ofício supra referido, vem à honrada presença de v. exa. primeiramente parabenizá-lo por tão importante e louvável iniciativa, a qual muito ajudará a todos, especialmente este Município, que de fato muito sofre com as sucessivas perdas de receita e concomitante aumento de obrigações.

Desta forma, é esta para manifestar nossas congratulações pelo excelente trabalho, sempre na defesa das causas municipalistas, bem como os devidos agradecimentos, pedindo que, na medida do possível, mantenha-nos informados a respeito dos trâmites respectivos, bem como se há algo que possa ser feito por esta Administração, no sentido de contribuir para o sucesso desta empreitada.

Assim, igualmente agradecendo pela lembrança e consideração, reitera-se, na oportunidade, protestos de apreço e respeito.

Atenciosamente,

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua João Pacheco, 56 – Centro – CEP: 38.720-000 - Fone (34)3824-2144 - Tele fax (34)3824-2527
E-mail: camara@camaralagoa.mg.gov.br – home page: www.camaralagoa.mg.gov.br

MOÇÃO DE APOIO 01/2017

Os vereadores que a presente subscrevem vêm, através desta, após ouvido o Plenário, ser solidários e encaminhar MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DA **PLP 362/2017**, em caráter de urgência, uma vez que mudará a curto, médio e longo prazos a situação econômica e financeira de nosso Município.

MENSAGEM

O Poder Legislativo Municipal, representante do povo, apóia com louvor qualquer ato do legislativo que possa causar benefícios à sociedade brasileira, notadamente aos Municípios que atravessam momento econômico-financeiro de dificuldades. Vislumbramos que a referida PEC visa compensar as perdas de **Lei Kandir**, que, a nosso ver, foi um ato de omissão lesiva aos Estados e Municípios e servirá para quitar dívidas com a União e com os respectivos fundos dos regimes próprios de previdência de seus servidores e com o regime geral da Previdência Pública.

Assim, pedem que tal Projeto seja APROVADO em sua totalidade pelos Deputados e Senadores.

Câmara Municipal de Lagoa Formosa/MG, 27 de junho de 2017.

Geraldo Célio Nunes de Macedo

Gilson de Sousa Braga

Helen Cássia Bernardes de Lima

Baltazar Martins de Magalhães

Fabiano Gonçalves de Lima Magalhães

Geso Rodrigues de Magalhães

José Xavier de Paula

Lindolfo Babilônia

Ocarlindo Antônio Leal

Paulo Henrique Rodrigues Mundim

Rodrigo de Lima Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 45/2017-PC

Rio Pomba/MG, 26 de junho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Exmo. Sr.
Deputado Reginaldo Lopes
Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

ASSUNTO: moção de apoio.

Comunico a V. Exa. que a Câmara Municipal, na data de 22/06/2017, aprovou a Moção nº 05 (anexa), de minha autoria, a qual segue anexa para encaminhamento à Comissão Especial e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

VIDE VERSO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA – MG.

MOÇÃO Nº 05 / 2017

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas legais, vem apresentar ao Plenário da Câmara a MOÇÃO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovada, seja enviada ao Deputado Federal Reginaldo Lopes para encaminhamento à Comissão Especial pertinente e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

A Câmara Municipal de Rio Pomba apoia o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

J U S T I F I C A T I V A:

O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de 136 bilhões de reais provenientes de créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos. Desses 136 bilhões, 34 bilhões devem ser destinados aos municípios.

O Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da Lei Kandir foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios.

Então, o Deputado Reginaldo Lopes apresento à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, propondo a regulamentação sobre essa compensação e a criação de um fundo de desenvolvimento federativo.

Ao Município de Rio Pomba, calcula-se o valor mais de 11 bilhões a ser ressarcido pela União, porém, como já dito, é necessária a regulamentação proposta pelo Deputado Reginaldo Lopes.

Mediante a relevância do assunto, sugiro que esta Casa se manifeste perante a Comissão Especial designada e a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados através desta moção de apoio à apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de junho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br
www.cmriopomba.mg.gov.br

Aprovado por unanimidade

SESSÃO 22 / 06 / 2017

Obs.

VEREADOR: Jorge Luís Martins Soares

Presidente da Câmara

Rio Pomba - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

VIDE VERSO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA – MG.

MOÇÃO Nº 05 / 2017

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas legais, vem apresentar ao Plenário da Câmara a MOÇÃO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovada, seja enviada ao Deputado Federal Reginaldo Lopes para encaminhamento à Comissão Especial pertinente e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

A Câmara Municipal de Rio Pomba apoia o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

JUSTIFICATIVA:

O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de 136 bilhões de reais provenientes de créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos. Desses 136 bilhões, 34 bilhões devem ser destinados aos municípios.

O Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da Lei Kandir foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios.

Então, o Deputado Reginaldo Lopes apresento à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, propondo a regulamentação sobre essa compensação e a criação de um fundo de desenvolvimento federativo.

Ao Município de Rio Pomba, calcula-se o valor mais de 11 bilhões a ser ressarcido pela União, porém, como já dito, é necessária a regulamentação proposta pelo Deputado Reginaldo Lopes.

Mediante a relevância do assunto, sugiro que esta Casa se manifeste perante a Comissão Especial designada e a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados através desta moção de apoio à apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de junho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br
www.cmriopomba.mg.gov.br

Aprovado por unanimidade

SESSÃO 22/06/2017

VEREADOR: Jorge Luís Martins Soares

Presidente da Câmara

Rio Pomba - MG

Ibituruna, 08 de junho de 2017.

Ofício n° 176/2017
Serviços do Executivo Municipal

Assunto: Resposta ao Exm. Dep. Reginaldo Lopes

Excelentíssimo Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste agradecem vosso inestimável empenho para com os municípios mineiros.

Como é de vosso conhecimento, a luta municipalista, sempre árdua, depende sobremaneira dos esforços de combativos representantes como Vossa Excelência.

Dessa forma, deixamos aqui expresso nosso apoio à este nobre movimento que, não é apenas vosso, mas também nosso e de todo município do estado.

Ressaltamos aqui nosso orgulho em tê-lo como nosso representante.

Sem mais, reiteramos nossos votos de amizade, estima e apreço.

Atenciosamente,

Francisco Antônio Pereira
Prefeito Municipal
Ibituruna-MG

Exmo. Sr.
Reginaldo Lopres
Deputado Federal PT/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS - MG.

Ofício 326/2017

Os Vereadores infra-assinados, com base no Art. 84 do Regimento Interno dessa Casa, propõem que seja consignada Moção de Apoio à Aprovação do Projeto de Lei Complementar 362/2017.

Confiante no pronto atendimento aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pratápolis, 19 de Junho de 2017.

Sérgio Francisco Nunes
Presidente

José Roberto Duarte
Vice-Presidente

José Esteves Pereira
Secretário

Odair Inácio
Vereador

Edson Soares Domingos
Vereador

Agricio Ricardo de Melo
Vereador

Julio César de Souza
Vereador

Helena Antônia Duarte
Vereadora

Tarley Rodrigues Chaves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 02/2017

Apresenta Moção de Apoio à Aprovação do PLP 362/2017.

A Câmara de Vereadores de Pratápolis-MG, registra ***MOÇÃO DE APOIO INTEGRAL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLP 362/2017***, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar a dívida dos Estados e Municípios das compensações que foram feitas outrora.

Sendo assim, emitimos a presente Moção, para que todas as autoridades e a imprensa saibam que esta Câmara Municipal, referenda seu apoio à aprovação da PLP 362/2017.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2017.

Sérgio Francisco Nunes
Presidente

José Roberto Duarte
Vice-Presidente

José Esteves Pereira
Secretário

Odair Inácio
Vereador

Edson Soares Domingos
Vereador

Agricio Ricardo de Melo
Vereador

Julio César de Souza
Vereador

Helena Antônia Duarte
Vereadora

Tarley Rodrigues Chaves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de **R$ 136 bilhões de reais** provenientes dos créditos perdidos por meio da **Lei Kandir**, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensa ao longo de 21 anos, dos quais 25%, equivale a R$ 34 bilhões que serão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo Pacto Federativo no Brasil.

Para que o Município de Pratápolis-MG seja ressarcido pela União com o valor devido de R$ 10.563.458,90 (dez milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) é necessária a aprovação e a regulamentação do Projeto de Lei Complementar Federal nº 362/216.

Desta forma, aguarda dos nobres Pares a aprovação da presente Moção de Apoio à Aprovação da PLP 362/2017.

Pratápolis, 19 de junho de 2017.

Sérgio Francisco Nunes
Presidente

José Roberto Duarte
Vice-Presidente

José Esteves Pereira
Secretário

Odair Inácio
Vereador

Edson Soares Domingos
Vereador

Agricio Ricardo de Melo
Vereador

Julio César de Souza
Vereador

Helena Antônia Duarte
Vereador

Tarley Rodrigues Chaves
Vereador

Câmara Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

Ofício nº22/2017
Assunto: Envia cópia de documento
Serviço: Secretaria da Câmara
Data: 21/06/2017
NESTA

Senhor Reginaldo Lopes,

Anexo passo às mãos de Vossa Excelência cópia da "Moção nº01/2017 que apoia o projeto de lei complementar nº362 de 2017", juntamente com uma cópia da ata, ocorrida em reunião ordinária em 20 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Helena Moreira Pais

Maria Helena Moreira Pais
Presidente da Câmara Municipal
Porto Firme-MG
CPF: 009.058.996-36

Maria Helenas Moreira Pais
Presidente
Câmara Municipal de Porto Firme - MG

Exmo. Sr.
Reginaldo Lopes
Deputado Federal

Confere Com o Original
Maria Helena Moreira Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Porto Firme - MG

MOÇÃO 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG
PUBLICADO
EM 21 / 06 / 2017
Mariana Silva Valente
Diretora da Secretaria da Câmara
Municipal de Porto Firme-MG
Portaria Nº 02/2017

QUE APOIA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362 DE 2017.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, se envie Moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar 362/2017, que tramita na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Em 13 de Setembro de 1996, foi promulgada a Lei Complementar nº 87/96, conhecida como Lei Kandir. Esta Lei concedia isenção de impostos sobre operações relativas á circulação de mercadorias, serviços, incluindo produtos primários (como minerais e produtos agropecuários), e semielaborados. Esta lei trouxe um grande prejuízo aos Estados exportadores destes produtos, em especial Minas Gerais, um grande exportador de minerais.

Para compensar o prejuízo que causaria aos Estados e Distrito Federal o Artigo 91 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Federal propôs a regulamentação de uma compensação, onde os Entes Federados poderiam compensar este valor perdido com possíveis débitos que tinha como credora a União. No entanto este artigo 91 ainda não foi regulamentado e os Estados acumulam prejuízos bilionários em suas arrecadações, desde 1996.

O projeto que se apoia nesta Moção, dispõe, exatamente, sobre a regulamentação do Artigo 91, do Ato das Disposições Transitórias, para que seja efetivada a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal em razão da desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

Sendo aprovado o presenta projeto de Lei o Estado de Minas teria um crédito com a União no montante de R$ 136 Bilhões de reais, dos quais 37 Bilhões teriam de ser

Câmara Municipal de Porto Firme

Estado de Minas Gerais

Antônio Carlos de Oliveira: _____

José Geraldo Januário: _____

Joaquim Roberto da Silva Rodrigues : _____

José das Dores soares: _____

José Maria Gonçalves Ferreira: _____

Aprovado por unanimidade
Em 20 / 06 / 2017
Maria Helena Moreira Pais
PRESIDENTE
Na 10ª Reunião Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG
PUBLICADO
EM 21 / 06 / 2017
Marcelo Silva Valente
Portaria Nº 02/2017

Confere Com o Original
Maria Helena Moreira Pais
Presidente da Câmara Municipal
de Porto Firme - MG

repassados aos estados. O Município de Porto Firme teria direito a cerca de R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

Assim sendo, esta Casa Legislativa por meio desta Moção, dá total e irrestrito apoio ao Projeto de Lei Complementar 362/2017, uma vez que sendo aprovado pelo Congresso Nacional trará mais equidade na distribuição dos impostos e consequentemente, além de, diretamente, proporcionar uma compensação de contas entre a União, e os Estados e Municípios.

Esta Moção de Apoio será enviada, juntamente com cópia da ata da sessão dos dias 20 de Junho de 2017 ao remetente deste pedido de apoio, Sr. Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Porto Firme, 20 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG
PUBLICADO
EM 21 / 06 / 2017
Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Porto Firme-MG
Portaria Nº 02/2017

Confere Com o Original
Presidente da Câmara Municipal de Porto Firme - MG

Presidente: Maria Helena Moreira Pais
Maria Helena Moreira Pais

Vice Presidente:
Marcelo Paulo Siqueira

1º Secretário: Antônio Francisco Teixeira
Antônio Francisco Teixeira.

2º secretário:
Helton Rogério Barbosa Santana

Vereadores:

Confere Com o Original
Maria Helena Moreira Pais
Presidente da Câmara Municipal
de Porto Firme - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG
PUBLICADO
EM 21 / 06 / 2017
Adriana Silva Valente
Secretária da Câmara
Municipal de Porto Firme-MG
Portaria Nº 01/2017

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MINAS GERAIS – ANO 2017.

1ª SESSÃO: Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2017, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário José Aniceto Saraiva, edifício da sede, situado à Avenida 18 de Agosto nº 425, Centro, neste município, sob a Presidência da Vereadora Maria Helena Moreira Pais, reuniu-se a Câmara Municipal, contando também com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Carlos de Oliveira, Antônio Francisco Teixeira, Helton Rogério Barbosa Santana, Joaquim Roberto da Silva Rodrigues, José das Dores Soares, José Geraldo Januário, José Maria Gonçalves Ferreira e Marcelo Paulo Siqueira. A Senhora Presidente declarou aberta a 1ª Sessão, fazendo as orações de costume e convidou o Vereador Helton Rogério Barbosa Santana, para realizar a leitura da Bíblia Salmo 15. Em Seguida foi apresentada a matéria da ordem do dia conforme se segue: Indicação nº68/2017 de autoria do vereador Antônio Francisco Teixeira, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie cascalho para a comunidade do Braço Forte, sentido Macuco á Braço Forte, e sentido Braço Forte á Porto Firme, zona rural neste município. Indicação nº76/2017 de autoria do vereador José Geraldo Januário, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, que avalie a possibilidade de auxiliar na conclusão da obra da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, situado na Biquinha, zona rural neste município. Indicação nº78/2017 de autoria do vereador Antônio Francisco Teixeira, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie alargamento e cascalhamento do morro dos Olhos D'água, zona rural neste município. Indicação nº79/2017 de autoria do vereador José Geraldo Januário, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie uma melhoria da sinalização de trânsito, implantando uma rotatória com contenção na rodovia MG 482, em frente ao Posto Maia, sentido Porto Firme – Piranga. As indicações citadas acima foram colocadas em discussão e após discutidas foram colocadas em votação sendo todas as indicações citadas aprovadas por unanimidade. Continuando, Projeto de Resolução Legislativa nº01/2017 "Que declara inservíveis bens do patrimônio da Câmara Municipal de Porto Firme, e autoriza a sua doação". O Projeto de Resolução nº01/2017 foi colocado em discussão e em seguida colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, Projeto de Lei nº09/2017 de autoria do Executivo Municipal Denomina "Estádio Municipal Toneco Marota". O Projeto de Lei nº09/2017 foi distribuído, lido e colocado em discussão. Após discutido o referido Projeto de Lei foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Entrou também na pauta do dia, e foi lida em sessão a Moção de Apoio 01 de 2017, que apoia o Projeto de Lei Complementar 362 de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do Artigo 91 do Ato das Disposições Transitórias

CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

Moção nº03/2017.
Assunto: Apoio a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes
Serviço: Secretaria da Câmara Municipal de Descoberto-MG
Data: 19/06/2017.

Apresento a esta Casa Legislativa, após ouvir o plenário e dispensar as formalidades regimentais, ***"Moção de Apoio"*** para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº362/2017 (PLP 362/2017), de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG), uma vez que o Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de R$136 bilhões de reais provenientes dos créditos perdidos pela Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas aos municípios.

Uma vez que o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que a não regulamentação da compensação de perdas da Lei Kandir foi um ato de omissão da União com os Estados e Municípios, e para que o município de Descoberto/MG consiga o ressarcimento na ordem de R$2.533.557,92, encaminho ao Deputado Federal Reginaldo Lopes, esta Moção como forma de agregar importante apoio a este projeto.

Que seja dado conhecimento ao nobre Deputado Federal sobre esta Moção.

Descoberto/MG, 19 de junho de 2017.

Orlando Luiz de Mendonça Lima
Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 22-06-17
Presidente:
Vice-Presidente:
Secretário:

Rua: Capitão Basílio nº 39 – Centro – Descoberto – MG – Cep 36.690-000
Tele-fax (32) 3265 – 1258 – email – cmdescoberto@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 01/2017

Sr. Deputado Reginaldo Lopes

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 162 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, depois de ouvido o Plenário, envia a MOÇÃO EM APOIO A APROVAÇÃO DA PL 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida da União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo Federativo e outras providências.

A criação da PLP 362/2017 e a sua aprovação é de suma importância, tendo como objetivo diminuir a crise financeira que assola a Federação e os reflexos que acarretam nos municípios, que por sinal, são os mais afetados.

Esta Câmara de vereadores registra moção de apoio à aprovação da PLP 362/2017 e emitimos a Vossa Excelência para que saibam que esta Casa de Leis apoia e reverenda sua iniciativa.

Por fim, renovam-se os votos de estima e consideração.

Congonhal, 16 de Junho de 2017.

Rita de Cássia Coutinho Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Moisés Ferreira Vaz
Vice- Presidente

Daniela Silveira J. Marques
1ª Secretária

Isaura de Oliveira Lima

Fabrício Alvez de Lima

César Henrique da Silva

Marta de Lourdes Vieira

Renato Silva

Valdecir Pereira de Alvarenga

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG.
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216
camaraminasnovas@gmail.com

Ofício: CMMN/Presidência/ Nº135 /2017.

Minas Novas/MG, 22 de Junho de 2017.

Á

Vossa Excelência

Deputado Federal Reginaldo Lopes

Sr. Deputado,

Encaminho a V.Ex.ª. cópia da **Moção de Apoio à aprovação do PLP 362/2017**, expedida e aprovada por todos os Vereadores em reunião ordinária da Câmara realizada no dia 22 de junho último.

Com protestos de apreço subscrevo atenciosamente.

Fátima de Lourdes Martins Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

ACSM/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmil.com

MOÇÃO DE APOIO nº 01/2017.

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas/MG

Apresento à Mesa Diretora, que após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a **MOÇÃO DE APOIO nº 01/2017**, em seu texto, traz o apoio à aprovação do PLP 362/2017, que tem como autor o Deputado Federal Reginaldo Lopes, e outros, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91 do ato das disposições constitucionais transitórias que trata sobre a compensação devida pela união aos estados e ao distrito federal pela desoneração tributárias das exportações de produtos primários e simielaborados.

De acordo com o Deputado Reginaldo Lopes, "a aprovação do projeto será o melhor caminho para permitir uma nova capacidade de investimentos e atrair novos financiamentos aos municípios e estados".

E para que seja dado conhecimento desta MOÇÃO DE APOIO ao Exmo. Deputado Federal Reginaldo Lopes e seus pares.

Fátima de Lourdes Martins Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Ver. Américo de Fátima Alves Junior

Ver. Ciro Borges dos Santos

Ver. Geraldo Lima de Oliveira

Ver. José Aparecido Favalo

Ver. José Maria Nunes da Silva

Ver. José Wallasy Soares Fernandes

Ver. Juvenil Borges Gomes

Ver. Leandro Antunes Gomes

Ver. Moacir Elisiário Silva Matos

Ver. Silvano Gonçalves Motoso

Ver. Silvano Martins dos Santos

Ver. Willer Durval Lemos Coelho

FLMA/masm/20/jun.17 11:41:42

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG.
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216
camaraminasnovas@gmail.com

Ofício: CMMN/Presidência/ Nº135 /2017.

Minas Novas/MG, 22 de Junho de 2017.

Á

Vossa Excelência

Deputado Federal Reginaldo Lopes

Sr. Deputado,

Encaminho a V.Ex.ª. cópia da **Moção de Apoio à aprovação do PLP 362/2017,** expedida e aprovada por todos os Vereadores em reunião ordinária da Câmara realizada no dia 22 de junho último.

Com protestos de apreço subscrevo atenciosamente.

Fátima de Lourdes Martins Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmil.com

MOÇÃO DE APOIO nº 01/2017.

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas/MG

Apresento à Mesa Diretora, que após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a **MOÇÃO DE APOIO nº 01/2017**, em seu texto, traz o apoio à aprovação do PLP 362/2017, que tem como autor o Deputado Federal Reginaldo Lopes, e outros, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91 do ato das disposições constitucionais transitórias que trata sobre a compensação devida pela união aos estados e ao distrito federal pela desoneração tributárias das exportações de produtos primários e simielaborados.

De acordo com o Deputado Reginaldo Lopes, "a aprovação do projeto será o melhor caminho para permitir uma nova capacidade de investimentos e atrair novos financiamentos aos municípios e estados".

E para que seja dado conhecimento desta MOÇÃO DE APOIO ao Exmo. Deputado Federal Reginaldo Lopes e seus pares.

Fátima de Lourdes Martins Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Ver. Américo de Fátima Alves Junior

Ver. Ciro Borges dos Santos

Ver. Geraldo Lima de Oliveira

Ver. José Aparecido Fàvalo

Ver. José Maria Nunes da Silva

Ver. José Wallasy Soares Fernandes

Ver. Juvenil Borges Gomes

Ver. Leandro Antunes Gomes

Ver. Moacir Elisiário Silva Matos

Ver. Silvano Gonçalves Motoso

Ver. Silvano Martins dos Santos

Ver. Wiiler Duval Lemos Coelho

FLMA/masnv/20/jun.17 11:41:42

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmil.com

MOÇÃO DE APOIO nº 01/2017.

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas/MG

Apresento à Mesa Diretora, que após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a **MOÇÃO DE APOIO nº 01/2017**, em seu texto, traz o apoio à aprovação do PLP 362/2017, que tem como autor o Deputado Federal Reginaldo Lopes, e outros, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91 do ato das disposições constitucionais transitórias que trata sobre a compensação devida pela união aos estados e ao distrito federal pela desoneração tributárias das exportações de produtos primários e simielaborados.

De acordo com o Deputado Reginaldo Lopes, "a aprovação do projeto será o melhor caminho para permitir uma nova capacidade de investimentos e atrair novos financiamentos aos municípios e estados".

E para que seja dado conhecimento desta MOÇÃO DE APOIO ao Exmo. Deputado Federal Reginaldo Lopes e seus pares.

Fátima de Lourdes Martins Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Ver. Américo de Fátima Alves Junior

Ver. Ciro Borges dos Santos

Ver. Geraldo Lima de Oliveira

Ver. José Aparecido Fàvalo

Ver. José Maria Nunes da Silva

Ver. José Wallasy Soares Fernandes

Ver. Juvenil Borges Gomes

Ver. Leandro Antunes Gomes

Ver. Moacir Elisiário Silva Matos

Ver. Silvano Gonçalves Motoso

Ver. Silvano Martins dos Santos

Ver. Willer Durval Lemos Coelho

FLMA/masm/20/jun.17 11:41:42

Câmara Municipal de Oratórios

Estado de Minas Gerais

Ao Exmo Senhor Deputado Federal
Reginaldo Lopes
Rua Araguari, nº 1685 - 6º andar - Santo Agostinho
CEP.: 30190-111 - Belo Horizonte/MG

MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DO PLC 362/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.660.878.0001-16, situada na Rua Antônio Guimarães, nº 601, Centro, em Oratórios/MG, representada pelo **PRESIDENTE SEBASTIÃO CARLOS GOMES GONÇALVES**, utilizando suas prerrogativas regimentais, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oratórios, a presente "MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DO PLC Nº 362/2017", que *"dispõe sobre a regulamentação do art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados"*, conforme solicitação do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Emitimos a presente Moção, para que as autoridades saibam que esta Câmara Municipal, referenda tais sugestões, em busca de um Município com maiores e melhores recursos para se governar.

Atenciosamente,

Sebastião Carlos Gomes Gonçalves
Presidente

cmoratorios@hotmail.com
Avenida: Anhangá, 295 – CEP: 35439-000– Oratórios – MG – Fone/Fax: (31) 3876-9119.

Câmara Municipal de Guarda-Mor

Rua Sete Lagoas, nº. 155 – Bairro JK – CEP-38.570-000
Telefax: 38.3673.1205.

MOÇÃO DE APOIO 001/2017

Considerando que, a famigerada Lei Kandir (Lei Complementar nº. 13 de setembro de 1996), que isentou do ICMS as exportações de produtos primários e semielaborados transformou-se num dos principais responsáveis pelo déficit público brasileiro;

Considerando que, a descompensação financeira dos estados e municípios com a Lei Kandir produziu, de um lado, aumento das dívidas estaduais dada necessidade de levantar empréstimos cujo custo se tornou crescente em um contexto dominado pelo mercado financeiro na base de agiotagem;

Considerando que, atualmente, Minas Gerais paga cerca de R$250 milhões mensais à União por uma dívida estimada em R$ 94 bilhões, que, poderia ser abatida dos 101 bilhões que deixou de arrecadar nos últimos 21 anos pela Lei Kandir.

Considerando que, o **Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes** propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios;

Considerando que, com a aprovação do **Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes**, os municípios mineiros teriam recursos a receber por compensações de legislação que isentou o ICMS no passado de aproximadamente R$ 34 bilhões e o município de Guarda-Mor de aproximadamente R$ 68 milhões;

SOLICITO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência ao Congresso Nacional, da **MOÇÃO EM APOIO A APROVAÇÃO,** no sentido de se agilizar a tramitação e a consequente aprovação do **PLP 362/2017,** em caráter de urgência, uma vez que mudará a médio, longo prazo a situação econômica de nosso país e especialmente do Município de Guarda-Mor (MG).

Guarda-Mor, MG, 26 de junho de 2017.

GILMAR ANTONIO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

ARILDO MACHADO ROCHA
SECRETÁRIO

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
VICE- PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ofício Nº 1/2017
Data: 03 de julho de 2017
Mesa Diretora

MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017
De autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes sobre a compensação das perdas da Lei Kandir

Os vereadores da Câmara Municipal de PERDÕES/MG, que abaixo subscrevem, no uso das suas atribuições legais e regimentais, requerem que após ouvido o Soberano Plenário da Casa, que seja encaminhada a Câmara dos Deputados, a presente **MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017 que dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG),** que implica, essencialmente, na compensação das perdas causadas pela Lei Kandir, que desonerou as exportações do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos.

Nesse período, o Estado de Minas Gerais deixou de receber da União um montante de R$136 bilhões de reais, provenientes dos créditos perdidos. **E o município de Perdões, no Sul de Minas Gerais, deixou de receber, nesse período, R$32.395.567,24.**

Portanto, os representantes do povo de Perdões são a favor da aprovação do PLC 362/2017 e sua sanção pelo Presidente da República, para que nosso Município seja ressarcido do valor devido e descrito acima. E por isso, os vereadores da Câmara Municipal de PERDÕES/MG aprovam essa MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que Vossa Senhoria entender necessário. Nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS TADEU DE CARVALHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

WAGNER BARROS DE MELO
Vice-Presidente

ANDERSON CARVALHO PEREIRA
Secretário da Mesa Diretora

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

FERNANDO ALVARENGA COSTA
Vereador

HELTON VICENTE DE SOUZA
Vereador

JOÃO BATISTA MARCIANO
Vereador

JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA
Vereador

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Vereador

EXMO. SR.
REGINALDO LOPES
DD. DEPUTADO FEDERAL
BRASILIA -DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 98/2017/CMCM.
Serviço: Gabinete da Presidência.
Assunto: Moção de Apoio (ENCAMINHA)
Data: Carmópolis de Minas, 13 de junho de 2017.

Prezado Deputado,

Com satisfação em cumprimenta-lo, vimos por meio deste encaminhar Moção de Apoio aprovada por unanimidade pelo plenário desta casa na reunião Ordinária o dia 12 de junho de 2017, para conhecimento e divulgação.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Presidente da Mesa Diretora

Ao Exmo Deputado Federal
Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes
Rua Ouro Preto, 1078 - Santo Agostinho
CEP: 30170-041
BELO HORIZONTE - MG

MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PLC 362/2017

Apresento nos termos do artigo 177 do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, que ***"Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados".***

Diante da crise financeira e política que atravessa o Brasil, acho mais do que justo o projeto de lei complementar que tramita na Câmara Federal, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, PT/MG. O Estado de Minas Gerais e outros da União, articulam um movimento a nível Nacional pelo acerto de contas da União com os Estados. Minas Gerais paga hoje cerca de duzentos e cinquenta milhões de reais mensais por causa de sua dívida, sendo que Minas deixou de arrecadar cento e trinta e cinco bilhões nos últimos vinte anos e tem uma dívida de noventa e quatro bilhões. Vale lembrar que já houve vinte e duas tentativas para regulamentar a compensação no Congresso, sendo todas barradas pelo Governo Federal.

O Governo de Minas vem tentando até a presente data, mas sem sucesso. Com a perda de arrecadação da Lei Kandir, posso afirmar que a calamidade que passa a saúde pública, segurança e as dificuldades da educação, são consequências, da referida lei.

No ano de 2016, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente uma ação ajuizada pelos estados, fixando prazos de 12 meses para que o Congresso editasse a Lei Complementar regulamentando os repasses da União para os entes Federados em decorrência das desonerações das exportações do ICMS.

De acordo com a decisão, se ainda não houver lei regulando a matéria quando estiver esgotado o prazo, caberá ao TCU fixar regras de repasse e calcular as contas de cada estado.

A Lei Kandir trouxe um desajuste tributário, levando estados a guerra fiscal, a uma busca desesperada dos entes para atrair empresas e investimentos. Por isso, temos a certeza de que, após a decisão do STF, conseguiremos fazer um grande pacto federativo para equalizar as perdas e reequilibrar o desenvolvimento.

O Deputado Reginaldo Lopes tem uma proposta de criação de fundo de desenvolvimento federativo, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar a dívida de Estados e municípios, das compensações que não foram feitas outrora. O Estado não pode pagar pela conta, sendo que ainda temos crédito a receber.

Se continuar como está, essa lógica vai levar a um "apertamento". Daqui a três anos vamos ter que pagar a dívida com juros. Se jogarmos essa oportunidade fora, vamos acabar com a reforma tributária e aumentar a guerra fiscal. Com esses recursos, conseguiremos retomar a indústria secundária. O ente federado mais forte poderá investir em desenvolvimento econômico e social.

Sendo assim, emito a presente **MOÇÃO DE APOIO**, para que todas as autoridades e a imprensa saibam que esta Câmara Municipal, referenda tais sugestões, em busca de um Brasil melhor e mais justo para todos.

Carmópolis de Minas, 12 de junho de 2017.

Vereador Marcelo de Freitas dos Reis
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMÓPOLIS DE MINAS
Indicação aprovada em
12/06/17
Presidente

PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

Oliveira, 12 de junho de 2017.

Ofício n.º : 189/2017
Serviço : Procuradoria Geral do Município
Assunto : Encaminhamento – Resposta – Manifestação – Lei Kandir

Exmº Deputado Reginaldo Lopes,

Em atenciosa vista, vimos à presença de V. Exª. **encaminhar** a nossa manifestação de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, que objetiva a justiça social, quanto a restituição das desonerações efetivadas pelo Governo Federal.

A restituição dos valores apurados determinará prosperidade aos municípios e em especial ao Município de Oliveira, no entanto, ressalvamos que o prazo determinado pelo referido projeto, no qual a restituição dar-se-á em 36 parcelas mensais, poderá prejudicar os municípios, pois, as necessidades são urgentes em atendimento aos munícipes.

Reiteramos o nosso apoio, como também diligenciaremos junto a nossa base para que apoie e fortifique, abreviando o prazo para aprovação do projeto junto ao Congresso Nacional.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristine Lasmar de Moura Resende
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Sr.
Reginaldo Lopes
D.D. Deputado Federal – MG
Rua Araguari, 1685 – 6º Andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte
CEP: 30.190-11

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal REGINALDO LOPES/PT/MG

OFÍCIO: S/N. – GRL/BH

BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2017

EXMO (a) SR(a)
CRISTINE LASMAR DE MOURA RESENDE
PREFEITO (a)
OLIVEIRA MG

Senhor (a) Prefeito (a)

Assunto: ***LEI KANDIR A SOLUÇÃO DA CRISE DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS***

Venho através deste, informar a V. Exª. que O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de **R$136 bilhões de reais** provenientes dos créditos perdidos por meio da ***LEI KANDIR,*** que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos, dos quais 25%, equivale a R$ 34 bilhões que serão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo pacto federativo no BRASIL.

O Supremo Tribunal Federal –STF, decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da ***LEI KANDIR*** foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios, após decisão do STF, apresentei ***Projeto de Lei Complementar 362/2017,*** que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar a dívidas dos Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Para que o Município de OLIVEIRA-MG seja ressarcido pela UNIÃO com valor devido de R$ 33.825.747,32 é necessário aprovação e regulamentação da Lei Complementar, portanto contamos com apoio a esse movimento que mudará a médio, longo prazo a situação econômica de nosso Pais e especial o seu município – (segue anexo cópia do projeto de Lei para conhecimento de V.Exa.)

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço desde já a atenção dispensada e conto com a sua colaboração.

Atenciosamente,

REGINALDO LOPES
Deputado Federal PT/MG

Gabinete Deputado Federal Reginaldo Lopes – Sede Belo Horizonte – Rua Araguari, 1685 – 6° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG CEP: 30190-111
e-mail: dep.reginaldolopes@camara.gov.br – Site: www.reginaldolopes.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362 DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

Autor: Deputado **REGINALDO LOPES**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 91 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica estabelecido que os valores devidos pela União, decorrentes da isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incidente sobre as exportações de produtos primários e semielaborados, será calculada pela diferença entre o valor real repassado anualmente pela União aos estados entre 2004 e 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado pelo Estado ou DF, caso estivessem vigentes as alíquotas vigentes por ocasião da promulgação da lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, corrigido pela taxa Selic capitalizada, a partir do exercício de 2004 até a publicação desta lei.

§1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado e vinte e cinco por cento aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§2º O montante devido aos Estados e ao Distrito Federal, e o montante devido aos municípios deverão ser utilizados integralmente, mediante encontro de contas, para quitar dívidas com a União.

§3º O saldo disponível, após o disposto no parágrafo 2º, deverá ser utilizado integralmente para quitar dívidas com os respectivos fundos dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos e com o regime geral da Previdência Pública.

§4º Os recursos mencionados no caput deverão ser repassados pela União aos Estados e seus respectivos Municípios em até 36 parcelas mensais, sendo a primeira delas paga em até 60 dias após a provação desta lei.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O governador Pimentel, em defesa dos interesses de Minas Gerais, tem insistido com o governo Temer em favor de encontro de contas no plano estadual e federal para equacionar a dramática situação econômica do estado em face de prejuízos acumulados, principalmente, pela Lei Kandir, que desonera as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem receber compensações devidas ao longo dos últimos 21 anos.

No debate sobre o tema, na Câmara, estamos apresentando proposta para enfrentar o impasse, em que fica estabelecido que os valores devidos pela União aos Estados serão calculados pela diferença entre o valor real repassado anualmente pela União aos estados entre 2004 e 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado , caso estivessem vigentes as alíquotas em vigor por ocasião da lei Kandir, em 1996, corrigidas pela taxa de juro Selic capitalizada a partir do exercício de 2004 até aprovação de tal proposição.

Com essa providência, garantimos aos cofres de Minas R$ 136 bilhões, dos quais 25%, R$ 37 bilhões, serão destinados aos municípios.

O momento é dramático para as finanças estaduais, cuja superação se impõe como necessidade reclamada pela sociedade, afogada em dívidas, desemprego, perspectiva de miséria, em meio ao arrocho fiscal e às reformas da Previdência e trabalhista que o governo golpista neoliberal impõe a todos os brasileiros, para atender demanda do mercado financeiro. O governo Temer, ilegítimo e impopular, como demonstram as pesquisas, a cada semana, está, com um ajuste fiscal irracional que congela os gastos primários por vinte anos, aprofundando a bancarrota financeira das economias estaduais, ao resistir colocar em prática o que o Congresso, democraticamente, aprovou: renegociação das dívidas impagáveis e carência de três anos para iniciar o pagamento.

Por que não caminhar para ampla renegociação, enquanto acumula créditos dos estados e municípios pela não compensação tributária devida a eles, durante mais de duas décadas, graças a uma legislação desastrosa?
A renegociação por esse período, junto com a regularização das compensações devidas, representaria solução razoável para estados e municípios respirarem dos prejuízos que vêm acumulando desde a Era FHC, quando, em 1996, por pressão dos credores externos, coordenados pelo Consenso de Washington, foi aprovada a Lei Complementar nº 87(Lei Kandir).

É bom lembrar, antes de mais nada, que o economista neoliberal Antônio Kandir havia sido um dos pais do, também, desastroso Plano Collor, que sequestrou a poupança dos brasileiros.

No segundo mandado do Governo FHC, obtido mediante compra de votos, no Congresso, Kandir sugeriu ao presidente tucano privatista, responsável por quebrar o Brasil três vezes, levando-o ao socorro do FMI, o que os banqueiros recomendaram, ou seja, uma legislação que isentasse do ICMS as exportações de produtos primários e semielaborados.

Tirava-se, assim, a renda principal dos estados e municípios para beneficiar grandes grupos econômicos, enquanto eram obrigados a contrair empréstimos para pagar dívidas ao tesouro a juros exorbitantes, de modo a favorecer os credores internacionais. Eis o resultado daquela política econômica antinacional fernandista, apoiada em sobreavalorização cambial, cujas consequências, como se sabe, foram desindustrialização, triplicação da dívida pública, desemprego, novas pressões inflacionárias e dilapidação completa das reservas internacionais. O governo prometia aos estados e municípios que a perda de receita que eles teriam com a maldita Lei Kandir seria compensada por outros meios, algo que jamais aconteceu, satisfatoriamente.

De cada R$ 1 perdido em arrecadação, para atender os grandes exportadores de produtos primários e semi-elaborados, em sua maioria corporações internacionais, que dominam o comércio exterior brasileiro, menos de R$ 0, 30, chegavam aos cofres dos governos estaduais e municipais.

A Lei Kandir virou pesadelo para a vida do sistema federativo, transformando-se num dos principais responsáveis pelo déficit público brasileiro, que o governo Temer aprofunda para a casa dos R$ 200 bilhões, depois de conseguir, no Congresso, aprovar ajuste fiscal que joga a economia na era glacial, em nome de quimérica estabilidade econômica.

O avanço do desemprego, da desorganização econômica e da crescente insatisfação social, que se avoluma nas ruas, em todo o país, comprova o caminho equivocado que os golpistas adotaram, destruindo o consumo nacional, sem o qual a renda dos trabalhadores evapora e, com ela, a arrecadação do governo, sem a qual não há investimentos, apenas, aprofundamento da recessão.

A descompensação financeira dos estados e municípios com a Lei Kandir produziu, de um lado, aumento das dívidas estaduais, dada necessidade de levantar empréstimos cujo custo se tornou crescente em um contexto dominado pelo mercado financeiro na base da agiotagem.

De outro, produziu desajuste tributário, por conta das perdas de receitas, que levaram governadores, ao longo desse período histórico recente, às chamadas guerras fiscais, que seriam melhor caracterizadas como desesperada busca de competitividade fiscal, expressa em desonerações adicionais do ICMS para atrair, às fronteiras estaduais, novos investimentos.

Ou seja, a Lei Kandir iniciou a bancarrota federativa, mediante isenção da cobrança do ICMS, que destruiu finanças estaduais. Para tentar minimizar essa tragédia econômica neoliberal, os governos estaduais tiveram que continuar perdendo receitas como estratégia para atrair investidores. O caos tributário decorrente dessa guerra fiscal jamais foi superado.

Vários estados da federação, em especial o Estado do Pará, e os Estados do sul e sudeste, reagiram, indo ao Supremo Tribunal Federal, reclamarem, em vez de irem à raiz do problema, vale dizer, os prejuízos totais para o sistema federativo produzido pela Lei Kandir.

Decisões do STF, evidentemente, jamais foram implementadas, porque razões políticas supervenientes emergiram no Congresso por parte das forças políticas representativas dos estados mais pobres, do Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Em resposta, o Supremo Tribunal Federal determinou regulamentação da Lei Completar 87, Lei Kandir, para acelerar as compensações devidas aos Estados.

Essa providência, porém, não conseguiu emplacar até hoje, dadas as controvérsias levantadas, de um lado e de outro, pelos governadores, mobilizando bancadas no Legislativo.

Minas Gerais, um dos estados mais prejudicados pela Lei Kandir, por ser grande exportador de minérios e produtos semielaborados, resiste às pressões do governo federal.

O governador Pimentel tenta, com sua proposta nacionalista de encontro de contas, resolver os impasses.

Recebeu, em troca, resposta negativa, acompanhada de ameaças, que seriam expressas em suspensão de repasses dos recursos do Fundo Constitucional dos Estados (FPE) e Fundo Constitucional dos Municípios (FPM).

Caso isso ocorra, haverá aprofundamento do caos financeiro estadual.

O impasse está à vista, no momento, em que, com suas finanças em frangalhos, os executivos estaduais estão sob pressão do governo Temer para impor às populações, nos estados, arrocho fiscal como pré-condição para renegociarem suas dívidas ao custo de juros e amortizações exorbitantes.

Eis porque apresentamos proposta legislativa para defender Minas e o Brasil, propondo um encontro de contas amplo e irrestrito da União com todos os Estados e também diretamente com os Municípios devedores da União. Apresentamos em anexo, a tabela dos créditos e débitos dos entes federados com a união.

Não podemos ficar de braços cruzados.

Sala das Sessões,

Dep. Reginaldo Lopes
PT/MG

O TEMPO - PUBLICADO JORNAL O TEMPO

Link : http://www.otempo.com.br/hotsites/aparte/projeto-quer-transformar-d%C3%ADvida-de-minas-com-a-uni%C3%A3o-em-cr%C3%A9dito-de-r-7-bilh%C3%B5es-1.1478802

Projeto quer transformar dívida de Minas com a União em crédito de R$ 7 bilhões

Em meio ao caos político que assola o país, deputados federais mineiros e de outras bancadas articulam na Câmara um movimento nacional pelo acerto de contas da União com os Estados e municípios. A ideia dos parlamentares é que a grave situação econômica vivida por boa parte dos entes federados seja minimizada com os créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos últimos 21 anos.

Segundo o Projeto de Lei Complementar (PLC) 362, do deputado federal Reginaldo Lopes (PT), os valores devidos pela União decorrentes da isenção do ICMS seriam calculados pela diferença entre o valor real repassado aos Estados, entre 2004 e 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado pelos entes federados se estivessem vigentes as alíquotas adotadas por ocasião da Lei Kandir, corrigidas pela taxa Selic capitalizada, a partir de 2004 até promulgação da nova lei.

Atualmente, Minas Gerais paga cerca de R$ 250 milhões mensais à União por uma dívida estimada em R$ 94 bilhões, que, segundo a proposta, poderia ser abatida dos R$ 101 bilhões que deixou de arrecadar nos últimos 21 anos pela Lei Kandir.

Os municípios mineiros também teriam recursos a receber por compensações da legislação que isentou o ICMS no passado: R$ 34 bilhões.

Além de Minas Gerais, outros Estados em situação crítica também abraçaram o movimento, como é o caso do Rio Grande do Sul. Os gaúchos têm dívida estimada com a União de R$ 56 bilhões, que poderia ser amortizada com o crédito pendente de R$ 53 bilhões. No total, os Estados e o Distrito Federal têm a receber R$ 794,7 bilhões, enquanto possuem débitos de R$ 603,5 bilhões com a União.
Em novembro de 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente uma ação ajuizada pelos Estados, fixando prazo de 12 meses para que o Congresso editasse lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os entes federados em decorrência da desoneração das exportações do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). De acordo com a decisão, se ainda não houver lei regulando a matéria quando tiver esgotado o prazo, caberá ao Tribunal de Contas da União (TCU) fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos Estados interessados. (Wallace Graciano)

MINIENTREVISTA

Reginaldo Lopes, deputado federal pelo PT de Minas Gerais



Reginaldo Lopes apresentou projeto para garantir encontro de contas sobre dívidas

Em que se baseia o projeto?

A Lei Kandir trouxe um desajuste tributário, levando Estados à guerra fiscal, uma busca desesperada dos entes para atrair empresas e investimentos. Por isso, temos a certeza de que, após a decisão do STF, conseguiremos fazer um grande pacto federativo para equalizar as perdas e reequilibrar o desenvolvimento.

Como se daria esse pacto? Quais entes federativos já o apoiam?

Temos a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, que faria um encontro de contas amplo, no qual a União pudesse descontar a dívidas de Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora. Não podemos pagar pela conta, sendo que ainda temos crédito a receber. Tenho apoio do governo do Pará, do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, e consultas com outros governadores.

E quais benefícios esse pacto traria?

Se continuar como está, essa lógica vai levar a um "apertamento". Daqui a três anos vamos ter que pagar a dívida com juros. Se jogarmos essa oportunidade fora, vamos acabar com a reforma tributária e aumentar a guerra fiscal. Com esses recursos, conseguiremos retomar a indústria secundária. O ente federado mais forte poderá investir em desenvolvimento econômico e social.

Moção de Apoio nº 003/2017

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO EM APOIO à aprovação do Projeto de Lei Complementar-PLP 362/2017**, proposta pelo **Deputado Federal Reginaldo Lopes**, cujo objetivo é propor a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e Municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Igaratinga, 19 de Junho de 2017.

José Mauro de Carvalho
Presidente

Wellington Alves da Cruz
Vice-Presidente

Ademar Pinto de Faria
Secretário

Adilson José de Queiroz
Vereador

Antônio Lúcio de Oliveira
Vereador

Jean Cristie Camargos
Vereador

Júnio Ribeiro do Nascimento
Vereador

Marcelo José Fernandes
Vereador

Jario da Fonseca
Vereador

da Constituição Federal, em tramitação na Câmara dos Deputados. Após a discussão foi colocado em votação e a Moção nº01/2017 no qual foi aprovado por unanimidade. Continuando, Projeto de Lei nº10/2017 "Autoriza os poderes Executivo e Legislativo do município de Porto Firme firmar acordos com instituições financeiras para concessão de empréstimo e financiamento consignado em folha de pagamento e dá outras providências", foi lido e distribuído para apreciação posterior. Não havendo mais nada a constar, foi encerrada a sessão, e eu Mariana Silva Valente lavrei a presente ata a qual será lida e se estiver de acordo vai devidamente assinada pelos Edis presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Firme, 20 de Junho de 2017. Esta Ata contém 02 (duas) páginas e não contém rasuras.

Mesa Diretora:

Presidente: Maria Helena Moreira Pais Maria Helena Moreira Pais

Vice Presidente: Marcelo Paulo Siqueira

1º Secretário: Antônio Francisco Teixeira

2º Secretário: Helton Rogério Barbosa Santana

Vereadores:

Antônio Carlos de Oliveira

Joaquim Roberto da Silva Rodrigues

José das Dores Soares

José Geraldo Januário

José Maria Gonçalves Ferreira

Confere Com o Original
Maria Helena Moreira Pais
Presidente da Câmara Municipal
de Porto Firme - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG
PUBLICADO
EM 21 / 06 / 2017
Mariana Silva Valente
Diretora de Secretaria da Câmara
Municipal de Porto Firme-MG
Portaria Nº 02/2017

Ofício n°.....: 128/2017
Serviço.....: Gabinete da Presidência
Natureza.....: Encaminhamento (Faz)
Data.....: 21 de junho de 2017

Digníssimo Deputado Federal,

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem, com o devido acato, à ilustre presença de Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção em apoio a aprovação do PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios.

Ante ao exposto, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência para o esclarecimento de quaisquer dúvidas porventura existentes, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente

Ao Sr.
Reginaldo Lopes
DD. Deputado Federal
Rua Araguari, 1685-6º andar-Santo Agostino
Belo Horizonte/MG
CEP 30190-111

MOÇÃO N° 001/2017

O Vereador que a presente assina, no uso de sua função administrativa auxiliar, consoante lhe faculta o artigo 201 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer, "ad referendum" do plenário desta egrégia Casa; que se digne a **Mesa Diretora desta Câmara a enviar Moção Honrosa em favor do Deputado Federal Reginaldo Lopes, em apoio a aprovação do PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o OFÍCIO: S/N. – GRL/BH – URGENTE, assinado pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes, o Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de R$ 136 bilhões de reais provenientes dos créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos, dos quais 25%, equivalente a R$ 34 bilhões que serão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo pacto federativo no Brasil.

O Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que a não regulamentação das perdas da Lei Kandir foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios. Após decisão do STF, apresentei Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de

desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar a dívida dos Estados e município das compensações que não foram feitas outrora.

Com isso, para que o Município de Carmo do Cajuru seja ressarcido pela União com valor devido de R$ 18.634.587,97 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) é necessário aprovação e regulamentação da Lei Complementar proposta pelo Deputado Reginaldo Lopes, sendo, para tanto, necessário apoio de todos os interessados (Estados e Municípios), em caráter de urgência, uma vez que mudará a médio e longo prazo a situação econômica de nosso País e em especial de nosso município.

Desta forma, conto com o apoio de todos os nobres colegas parlamentares na aprovação de tão importante Moção.

Carmo do Cajuru/MG, 19 de junho de 2017.

APROVADO em 1º discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 20 JUN 2017
Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente
Câmara Municipal de C. do Cajuru

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente

Anderson Duarte de Oliveira
Vereador

Rodrigo Eustáquio Sales
Vereador

Anjo dos Santos Silva Gontijo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
Avenida Francisco Lima, 128 – Bairro Vale Verde – Tele fax (33)3431-1443
CNPJ: 02.278.330/0001-79
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ- ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 48/2017
Assunto: Encaminhamento do Presidente
Serviço: Gabinete do Presidente
Sta. Maria do Suaçui, 21 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Dirijo-me a V. Exa, para encaminhar-lhe cópia da Moção apresentado pelo Vereador Jaci da Silva Pinto aprovado por esta Câmara Municipal em 19 de junho de 2017.

Requer a Vossa Excelência, seja encaminhada uma moção em apoio à Aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362?2017-PLP/2017 em caráter de urgência, uma vez que mudara médio, longo prazo a situação econômica de nosso País e especialmente do nosso município.

Atenciosamente,

Jaci da Silva Pinto
Presidente da Câmara

Reginaldo Lopes
DD Deputado Federal
Belo Horizonte MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
Avenida Francisco Lima, 128 – Bairro Vale Verde – Telefax (33) 3431 - 1443
CNPJ: 02.278.330/0001-79
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 001/2017 - EM APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017

"Moção em apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017"

Senhor Presidente:

O Vereador, abaixo assinado, vem nos termos do art. 169 e seus parágrafos, do Regimento Interno, após anuência do Plenário, requerer a V. Exa., seja encaminhada uma **MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362 DE 2017 – PLP/2017, em caráter de urgência, uma vez que mudará a médio, longo prazo a situação econômica de nosso País e especialmente do nosso Município".**

Requer, portanto, o encaminhamento da presente **"MOÇÃO"**, ao Gabinete do Deputado Federal Reginaldo Lopes – Sede Belo Horizonte – Rua Araguari, 1685 – 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – CEP: 30190-111 – telefone: 31.2514.7506, email: institucional.reginaldolopes@gmail.com,ou:dep.reginaldolopes@camara.gov.br.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2017.

Vereador ***Jaci da Silva Pinto***

JUSTIFICATIVA

Em meio ao caos político que assola o País, deputados federais mineiros de outras bancadas articulam na Câmara um movimento nacional pelo acerto de contas da União com os Estados e Municípios. A idéia dos parlamentares é que a grave situação econômica vivida por boa parte dos entes federados seja minimizada com os créditos perdidos por meio da Lei

Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos últimos 21 anos.

Segundo o Projeto de Lei Complementar (PLC) 362, do deputado federal Reginaldo Lopes (PT), os valores devidos pela União decorrentes da isenção do ICMS seriam calculados pela diferença entre o valor real repassado aos Estados, entre 2004 a 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado pelos entes federados se estivessem vigentes as alíquotas adotadas por ocasião da Lei Kandir, corrigidas pela taxa selic capitalizada, a partir de 2004 até promulgação da nova lei.

Atualmente, Minas Gerais paga cerca de R$ 250 milhões mensais à União por uma dívida estimada em R$94 bilhões, que segundo a proposta, poderia ser abatida dos R$ 101 bilhões que deixou de arrecadar nos últimos 21 anos pela Lei Kandir.

Os municípios mineiros também teriam recursos a receber por compensações da legislação que isentou o ICMS no passado: R$ 34 bilhões.

Só o Município de Santa Maria do Suaçui deverá ser ressarcido pela União com o valor de R$2.929.639,66 (dois milhões novecentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), dependendo, portanto, da aprovação e regulamentação da presente Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2017

Vereador Jaci da Silva Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU-MG

CNPJ: 20.434.106/0001-00 - Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

Ofício Nº. 11/2017

Piau/MG, 21 de junho de 2017.

Senhor Deputado.

Cumprimentando-o, registro o recebimento do Ofício S/N – GRL/BH, de 25 de maio de 2017, por meio do qual Vossa Excelência solicita a esta Casa Legislativa manifestação formal de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar 362/2017, de sua autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "dispõe sobre a regulamentação do art. 91, do ato das disposições constitucionais transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados".

Assim sendo, após o crivo do Plenário, encaminho, em anexo, cópia da Moção 011/2017, aprovada na Sessão Ordinária deste Poder Legislativo do dia 21 de junho de 2017, manifestando apoio à aprovação do referido PL.

Atenciosamente,

FERNANDO APARECIDO MOURÃO VILANI

Presidente.

A sua Excelência o Senhor

DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES

Rua Constança de Castro, nº 100 - Centro - CEP: 36.157-000 - Piau-MG

Telefax: (32) 3254-1131 - 3254-1155

Email: camaramunicipaldepiau@yahoo.com.br - secretaria@piau.cam.mg.gov.br

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS.

MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO Nº 11/2017

Senhor Presidente:

Os signatários, com base nos artigos 160, III e 176 do Regimento Interno desta Casa, e, considerando que:

O Deputado Federal REGINALDO LOPES (PT/MG), através do ofício S/N – GRL/BH, de 25 de maio de 2017, solicita a esta Casa Legislativa manifestação formal em apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar 362/2017, de sua autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "dispõe sobre a regulamentação do art. 91, do ato das disposições constitucionais transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados";

O Município de Piau poderá ser beneficiado, seja por ressarcimento ou compensação à União, no valor devido de R$ 3.380,567,66 (três milhões, trezentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), nos termos declinados nos expedientes em anexo;

REQUEREM o encaminhamento de MOÇÃO ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Deputado Federal Reginaldo Lopes, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU-MG, APROVANDO PROPOSIÇÃO DESTE DEPUTADO, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 91, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, QUE TRATA SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA UNIÃO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL PELA DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMIELABORADOS.

Piau/MG, 21 de junho de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS

JOSÉ AUGUSTO DE PAIVA.

CLÉBER MOREIRA DE ARAÚJO

WALLACE VICTOR ESTEVES DE PAIVA

MILTON CESAR LOPES E CASTRO.

SHEILA DE FÁTIMA FRANCO E CASTRO

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal REGINALDO LOPES/PT/MG

OFÍCIO: S/N. – GRL/BH - URGENTE

BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2017

EXMO (a) SR(a)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS EDIS
PIAU MG

Assunto: ***LEI KANDIR A SOLUÇÃO DA CRISE DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS***

Senhor (a) Presidente (a) e demais Edis,

Venho através deste, informar a V. Exª. que O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de **R$136 bilhões de reais** provenientes dos créditos perdidos por meio da ***LEI KANDIR,*** que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos, dos quais 25%, equivale a R$ 34 bilhões que serão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo pacto federativo no BRASIL.

O Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da ***LEI KANDIR*** foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios. **Após decisão do STF,** apresentei ***Projeto de Lei Complementar –PLP 362/2017,*** que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar a dívidas dos Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Para que o Município PIAU -**MG** seja ressarcido pela UNIÃO com valor devido de R$ 3.380.567,66 é necessário aprovação e regulamentação da Lei Complementar, ***portanto contamos com apoio a esse movimento de V.Exas. encaminhando uma "MOÇÃO EM APOIO APROVAÇÃO PLP 362/2017" em caráter de urgência, uma vez que mudará a médio, longo prazo a situação econômica de nosso Pais e especial do seu município***.(aguardamos cópia da mesma para que seja apresentada à acomissão, bem como à mesa diretora da Câmara dos Deputados). (***segue anexo cópia do projeto de Lei para conhecimento de V.Exas.).***

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço desde já a atenção dispensada e conto com a sua colaboração.

Atenciosamente,

REGINALDO LOPES
Deputado Federal PT/MG

Gabinete Deputado Federal Reginaldo Lopes – Sede Belo Horizonte – Rua Araguari, 1685 – 6° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG CEP: 30190-111 – telefone : 31. 2514.7506 email: institucional.reginaldolopes@gmail.com ou: dep.reginaldolopes@camara.gov.br – Site: www.reginaldolopes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

CNPJ 04.834.469/0001-87
RUA SIGNÁRIO DE ALMEIDA, 113 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3611.8025
CEP 39885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO:017 /2017

AUTORES:

1. CARLOS ALBERTO MOREIRA VILELA
2. EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
3. JOSEFA GOMES PEREIRA
4. MARCELINO GOMES DA ROCHA
5. RENAN RIBEIRO FRANCISCO
6. RONIVON RODRIGUES PACHECO
7. ROSALIA PEREIRA SOUZA
8. AGNALDO JOSÉ DA COSTA

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO

Data: 14 de Julho de 2017

Senhor Presidente,

Na forma do art. 185 do regimento interno desta casa de leis, que seja submetido a apreciação e votação dessa edilidade, indicação de moção de aplauso e apoio ao deputado federal Reginaldo Lopes pelo projeto de lei complementar de nº 362/2017.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei complementar 362/2017 propõe "a regulamentação sobre a compensação devida pela união, aos estados e municípios, bem como a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a união poderá descontar as dívidas dos estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora."
O projeto de lei complementar beneficiará diretamente o município de crisólita na importância de R$3.098.083,92.

CARLOS ALBERTO MOREIRA VILELA

Carlos Alberto Moreira Vilela
Presidente
Câmara Municipal de Crisólita

JOSEFA GOMES PEREIRA

APROVADO
14/07/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

MARCELINO GOMES DA ROCHA

RENAN RIBEIRO FRANCISCO

RONIWON RODRIGUES PACHECO

AGNALDO JOSÉ DA COSTA

ROSALIA PEREIRA SOUZA

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

Ofício n.º: 027/17
Serviço: Gabinete do Presidente
Assunto: Resposta ao Oficio PLP 362/2017.
Data: 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Reginaldo Lopes,

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Excelência para parabenizá-lo pelos relevantes serviços prestados como Deputado federal, motivo que me leva ao inquestionável reconhecimento da importância do seu empenho para com o nosso povo.

Envio – lhe a Moção de Apoio à PLP 362/2017, na esperança de que esse "movimento" venha mudar a situação econômica de nosso país e em especial do nosso município.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição, para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de São Domingos das Dores - MG.

Com apreço e respeito.

João Batista de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Reginaldo Lopes
DD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília – D.F

APROVADO, POR SETE VOTOS.
SESSÃO DE 11 / 07 / 2017
CÂMARA MUN. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

MOÇÃO DE APOIO

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, MOÇÃO DE APOIO em favor da Aprovação do Projeto de Lei Complementar, PLP 362/2017, apresentado pelo Deputado Reginaldo Lopes, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios.

E para que seja dado conhecimento desta MOÇÃO DE APOIO aos Exmos. Srs. Governador de Estado Fernando Pimentel e Deputado Federal Reginaldo Lopes

Plenário Jason Lucca de Souza, 21 de junho de 2017.

João Batista de Carvalho
Presidente

Geraldo Magela Mota
Vice-Presidente

Cássia de Oliveira B. Costa
Secretária

José Gonçalves da Silva
Vereador

José Cirilo de Souza
Vereador

Juvenal Alves Furtado
Vereador

Luccas José Andrade
Vereador

Márcio Santana Coimbra
Vereador

Sérgio José de Souza
Vereador

APROVADO, POR SETE VOTOS.
SESSÃO DE 11 / 07 / 2017
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

MOÇÃO DE APOIO

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, MOÇÃO DE APOIO em favor da Aprovação do Projeto de Lei Complementar, PLP 362/2017, apresentado pelo Deputado Reginaldo Lopes, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios.

E para que seja dado conhecimento desta MOÇÃO DE APOIO aos Exmos. Srs. Governador de Estado Fernando Pimentel e Deputado Federal Reginaldo Lopes

Plenário Jason Lucca de Souza, 21 de junho de 2017.

João Batista de Carvalho
Presidente

Geraldo Magela Mota
Vice-Presidente

Cássia de Oliveira B. Costa
Secretária

José Gonçalves da Silva
Vereador

José Cirilo de Souza
Vereador

Juvenal Alves Furtado
Vereador

Luccas José Andrade
Vereador

Márcio Santana Coimbra
Vereador

Sérgio José de Souza
Vereador

769, agradeceu novamente a presença de todos e apoio dos taxistas, convocou os Sr. Vereadores para reunião extraordinária dia 11 de julho de 2017, para votação dos projetos da pauta adiados; manifestou palavras de apoio e encerrou a sessão da qual foi lavrada essa ata que será lida, discutida e votada.

APROVADO, POR SETE VOTOS.
SESSÃO DE 11 / 07 / 2017
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Gerardo Magalhães Mot. Sérgio José de Souza
José Carlos de Souza
Lauccas José de Andrade

Ata da Sétima Reunião Extraordinária da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de São Domingos das Dores - M.G.

Às 18:45hs do dia onze de julho de 2017, após momento de oração, foi feita a chamada nominal dos Srs Vereadores, onde não se encontrou presente o Sr. José Gonçalves da Silva, com justificativa de ausência aceita pelo plenário; e assim o Sr. Presidente João Batista de Carvalho, declarou aberta a Sétima Reunião Extraordinária da Sexta Legislatura, no Plenário "Jason Lucca de Souza". Ato contínuo, fez-se a leitura da ata da reunião anterior que discutida, foi votada e aprovada por unanimidade de votos. "Pela Ordem", o Sr Vereador Márcio Santana Coimbra, pediu a palavra ao Sr. Presidende e passou apreciação do Plenário, o cenário do departamento de ECG (Eletrocardiograma) da Unidade de Saúde "Dona Jupira", que teve suas atividades suspensas temporariamente, por inadimplência do Governo de Minas Gerais com o Hospital das Clínicas, que é o laudador destes exames para o departamento supra citado. Explanou também, sobre a si-

fração do Hospital São Sebastião de Inhapim, que em reunião de sua diretoria com os nobres Vereadores da região por ele assistida, foi pedido aos sr. Parlamentares que intercedessem junto aos deputados estaduais e federais da região e este ao Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais a liberação de um recurso destinado ao Hospital supracitado e que está aprisionado na conta da Prefeitura Municipal de Inhapim, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Ao Contínuo o Sr. Presidente passou a leitura dos Projetos de Lei nº 768 que "Altera o artigo da Lei Municipal nº 536/2017 e nº 769 que "Reajusta os subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais, altera a Lei nº 495/2016", que discutidos, foram votados e aprovados por sete votos, em turno único, com consentimento do Plenário e retirou o Projeto de Lei nº 770 de pauta por divergência de interpretação jurídica. Em seguida foi lido o Projeto de Resolução nº 054 que "Altera o Regimento Interno da Câmara, para realizar Reuniões fora de sua Sede, através do Programa Camara Itinerante", que discutido foi votado e aprovado em primeiro turno por sete votos. Foi lida também a Moção de Apoio em favor da Aprovação do Projeto de Lei Complementar, PLP 362/2017 de autoria do Esmo/Sr. Deputado Federal Reginaldo Lopes que, "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a Compensação devida pela União aos Estados e Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados", que foi discutido, votado e aprovado por sete votos. Ao continuo foi distribuído o projeto de Lei

nº 771 para estudo. Finalmente o Sr. Presidente João Batista de Carvalho agradeceu a presença dos presentes, dos visitantes Nelson Brum da Costa, Sidnei Ramos da Silva, Elaine Cristina Rosado, Kenya Sílvia Assis Olímpio Pereira, Leiliane Laura de Almeida, Wedson Willian de Almeida Silva, Michel Henrique Guerra Lopes e o estagiário de Direito Flávio Quintela da Silva Araújo e encerrou a sessão da qual foi lavrada esta ata que, lida será discutida e votada.

APROVADO POR OITO VOTOS.
SESSÃO 20 / 07 / 2017
CÂMARA MUN. S. D. DOS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Sérgio José de Souza
José Cirilo de Souza
Lucas José de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

São Gonçalo do Pará, 21 de junho de 2017

Ofício: 201/2017
Assunto: Encaminha Documentos (faz)
Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Deputado Federal

Venho por este, encaminhar a V. Exª. em atendimento à solicitação, moção de apoio em favor da PEC 362/2017 aprovada unanimemente pelos nobres Edis desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio do Amaral
Presidente

Exmo. Sr.

Reginaldo Lopes

D.D Deputado Federal

Belo Horizonte- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE APOIO 03/2017

Ex.mos
Srs. Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO** em favor da PEC 362/2017 proposta pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes, cujo objetivo é regulamentar a compensação devida pela União aos Estados e Municípios , em razão da perda de arrecadação de ICMS provocada pela Lei Kandir.

Que **seja enviada cópia** ao deputado autor, em atendimento à sua solicitação, e com aprovação de mensagem no seguinte teor:

MOÇÃO DO APOIO

" A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, por aprovação de seus Pares e na defesa dos interesses do Município, vem a público manifestar seu **irrestrito apoio** ao **Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017**, de autoria do deputado federal Reginaldo Lopes, que propõe a regulamentação da compensação devida pela União aos Estados e Municípios, em razão das perdas de arrecadação causadas pela **LEI KANDIR.**

A referida Lei desonerou as exportações de produtos primários e semi elaborados do pagamento do ICMS, sem a regulamentação de nenhuma recompensa aos Entes prejudicados, omissão da União que já foi considerada lesiva pelo STF.

Desta forma, o Legislativo vem atuar no sentido de que o município de São Gonçalo do Pará seja ressarcido pela União, no montante hoje estimado em cerca de R$10.640.243,67. "

Sala das Reuniões da Câmara de São Gonçalo do Pará, MG, 19 de junho de 2017.

Paulo Sergio do Amaral
Presidente

JUSTIFICATIVA: Antes de exercer e função fiscalizadora e legislativa, é dever desta Casa atuar na defesa dos interesses e benefícios da população, bem como corresponder à expectativa dos eleitores que nos depositou grande confiança. Por isso, solicito aos nobres Edis que aprovem esta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PARÁ
APROVADO
8 x 0 1º TURNO
19 / 06 / 2017
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

OFICIO GAB/Nº 208/2017.
Assunto: Agradecimento (Faz).

Arinos-MG, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Excelência por atuante trabalho junto a Câmara dos Deputados e também por seu trabalho na valorização dos munícipios que constituem nosso país.

Neste sentido parabenizo o Senhor pelo expressivo trabalho manifesto no projeto de lei complementar nº 362/2017, em que busca ressarcir os municípios através de créditos perdidos por meio da lei Kandir. Somos solidários a essa causa, uma vez que a regulamentação e aprovação desse projeto beneficiará os municípios de todo Brasil, fomentando sua receita e, por conseguinte, o trabalho de promoção de crescimento dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor;
REGINALDO LOPES.
Deputado Federal.
Brasília/DF.

Câmara Municipal de Aimorés
Rua Olegário Maciel, 230 - Centro - Aimorés - Minas Gerais - CEP 35.200-000
E-mail: camara@camaradeaimores.mg.gov.br Telefones: (33) 3267-1647 / 3267-1890 / 3267-2232

Aimorés-MG, 27 de junho de 2017.

Ofício nº 033/CMA/2017
Da: Câmara Municipal de Aimorés-MG
Para: Gabinete Dep. Federal Reginaldo Lopes
Assunto: Moção de Apoio PLP Nº 362/2017

Senhor Deputado,

Temos a grata satisfação de comunicar a Vossa Excelência, que foi aprovada por esta Casa de Leis, Moção de Apoio ao PLP nº 362/2017 "Dispõe sobre a regulamentação do art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados".

Salientamos que ao reconhecer a relevância do projeto em epígrafe, é que apresentamos e aprovamos a referida Moção de Apoio, e solicitamos que seja dada ciência deste ato à Comissão responsável pela análise do projeto, bem como a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Sendo o que apresenta no momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubens Barcelos
Presidente

Exmo. Sr.
Reginaldo Lopes
Deputado Federal
Rua Araguai, 1685 - 6° andar - Santo Agostinho - 30190-111
Belo Horizonte-MG

Câmara Municipal de Aimorés

Rua Olegário Maciel, 230 - Centro - Aimorés - Minas Gerais - CEP 35.200-000
E-mail: camara@camaradeaimores.mg.gov.br **Telefones: (33) 3267-1647 / 3267-1890 / 3267-2232**

MOÇÃO DE APOIO PLP Nº 362/2017

Esta Moção, de autoria dos Vereadores que abaixo assinam, visa apoiar o Projeto de Lei Complementar nº. 362/2017 "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados."

Justificativa:

Este PLP mudará de médio e longo prazo a situação econômica do nosso País, em especial do nosso município e será de grande valia para toda a comunidade aimoreense.

Com isso, requeremos que o Presente seja expedido com sinceros e efusivos cumprimentos desta Casa de Leis, reconhecendo sua importância e manifestando votos de sincero apoio.

Câmara Municipal de Aimorés-MG, 26/06/2017

Vereador Presidente

Vereador Vice-Presidente

Vereador Secretário

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 109/2017-VCM

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Lopes
Deputado Federal
Belo Horizonte-MG

Senhor Deputado,

Acusamos o recebimento do Ofício s/n.- GRL/BH-Urgente que se refere a "Lei Kandir a solução da crise dos Estados e Municípios".

Assim, nós, Vereadores desta Casa, representantes do povo de Limeira do Oeste, manifestamos nosso apoio ao Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e Municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Sem mais, esperando que o referido Projeto seja aprovado, elevamos nossos votos de estima e consideração.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
2º Secretário

ANTÔNIO POLICARPO GARCIA
Vereador

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Vereador

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
1º Secretário

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Vereador

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

TALITA HELENA FERRARI
Vereadora

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vereador

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Ofício: 069/2017
Assunto: Encaminhamento Faz
Origem: Câmara Municipal de Berilo – Gab. do Presidente

Berilo-MG, 23 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Deputado,
Reginaldo Lopes,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, registrando admiração e orgulho pelo trabalho desenvolvido por Vossa Excelência junto à Assembleia Legislativa Nacional, utilizo-me do presente para lhe comunicar que este Legislativo aprovou na Reunião Ordinária do dia 21 de junho de 2017, a proposição sob forma de **MOÇÃO DE APOIO N° 001/2017**, em virtude de sua importância para o Projeto de Lei Complementar n° 362 de 2017, de vossa autoria, que Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, que trata sobre a Compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

A proposição foi aprovada por unanimidade pelos nobres pares desta casa legislativa. E atendendo vossa solicitação, encaminhamos cópia da Moção n° 001/2017.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joveliano dos Santos Romão
Presidente da Câmara Municipal

Destino: Exmo. Sr. **Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes**, Digníssimo Deputado Federal
Rua Araguari, n° 1685 – 6° andar – Edifício Da Vinci – Santo Agostinho – CEP: 30190-111
Belo Horizonte -MG

MOÇÃO N° 001/2017

De apoio ao Projeto de Lei Complementar n° 362, de 2017, de autoria do deputado federal Reginaldo Lopes, que Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, que trata sobre a Compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

Aprovado em 1ª Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 21/06/2017
RUBRICA DO PRESIDENTE

Considerando que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar n° 362/2017, apresentado pelo deputado federal Reginaldo Lopes, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora, devido às perdas por meio da LEI KANDIR, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da Lei Kandir foi um ato de omissão lesiva da União aos Estados e Município.

Isto posto, estando evidenciados à relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, submeto ao plenário esta moção para que os nobres Vereadores (as) desta Casa Legislativa, empreendam esforços de APOIAR A APROVAÇÃO DA PLP 362/2017, uma vez que inquestionavelmente, a aprovação do Projeto de Lei Complementar em apreço se revestirá em extraordinária importância para o cenário nacional.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2017.

Joveliano dos Santos Romão
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000
camara@tresmarias.cam.mg.gov.br

OFICIO N.º : 061/SEC/PRES/2017
ASSUNTO : Encaminha (MOÇÃO)
ORIGEM : Presidência
DATA : 20 de junho de 2017

Senhor Deputado,

Estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, a **MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO, em caráter de URGENCIA, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017** que tramita na Câmara dos Deputados.

Sendo só o que se encontra para o momento, e, na expectativa de que o projeto tenha o apoio necessário para sua aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vereador Niator Figueiredo
PRESIDENTE

Sr. Reginaldo Lopes
Deputado Federal PT/MG.
Rua Araguari,1685 – 6º andar
Santo Agostinho
CEP.: 30.190-111 – Belo Horizonte/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000
camara@tresmarias.cam.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – APROVADO 19/06/17 – M. G.

MOÇÃO Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Três Marias/MG, **manifesta APOIO A APROVAÇÃO, em caráter de URGENCIA, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 362/2017 que tramita na Câmara dos Deputados.**

Projeto este que sendo aprovado sua execução poderá mudar a situação econômica de todos os entes que compõem a federação brasileira através do pacto denominado "encontro de contas".

Desta feita será possível corrigir a descompensação financeira dos estados e municípios causadas pela Lei Kandir que ao longo de vinte anos produziu desastre tributário devido às tamanhas perdas de receitas resultantes de isenções do ICMS de exportações de produtos primários e semielaborados.

Sala das sessões, 19 de Junho de 2017.

Ver. Niator Figueiredo –PRTB

Verª. Edna Pinheiro Olegário Silva – PSDB

Ver. Eduardo Pereira Barbosa – PDT

Ver. Edvando José e Silva – PC do B

Ver. Getúlio Vargas de Campos Júnior – PSDB

Ver. Joaquim Simão Sobrinho - PTB

Ver. Júlio Murilo Messias dos Santos – PRTB

Ver. Luiz Nascimento Gaia – PTB

Verª. Maria Alice Lima Nascimento Pinto – PSDB

Ver. Mateus Gomes de Almeida – PMDB

Ver. Milton Mendes Vieira – PP

Ver. Romildo Pereira de Souza – PV

Verª. Thaís Kenia C. B. Marciano-PT

Vereador Niator Figueiredo

Vereador Joaquim Simão Sobrinho

Vereadora Edna Pinheiro Olegário Silv
SECRETÁRIA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito José Rômulo, 51 - Bairro Centro

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

OFICIO : nº 100/2017

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

SERVIÇO: Presidência da Câmara

DATA: 13/06/2017

Exelentissimo Sr.

Os vereadores desta egreja casa encaminham Moção de Apoio ao projeto de lei complementar nº362 de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Art.91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trara sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados,aprovado por unanimidade.

Nesta oportunidade, reitero prostesto de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GERALDO DA FONSECA

Presidente da Câmara

Exm Sr.

Reginaldo Lopes

Deputado Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF. SECEXE nº. 135/2017

Caeté, 14 de junho de 2017.

Senhor Deputado,

Encaminho a V. Exa. a Moção de Congratulação nº 013/2017, que fora aprovada nesta Casa Legislativa, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho do corrente ano, com assinatura de todos os Vereadores.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protesto de consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME GUSTAVO E SOUZA ROSA
Vereador/Presidente

Exmo. Sr.
REGINALDO LOPES
D.D. Deputado Federal / PT
Câmarados Deputados

Rua Mato Dentro, 48 – Centro – Caeté/Minas Gerais – CEP: 34800-000
www.camaradecaete.mg.gov.br - e-mail: camara@camaradecaete.mg.gov.br
Telefone/Fax: (31)3651-8085

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ - MG
- APROVADO
Nº DE VOTOS - PRÓ: 12
- CONTRA:
- ABSTENÇÃO:
DATA 13/06/17
SECRETÁRIO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 013/2017

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Caeté/MG

Os Vereadores desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições parlamentares, requerem a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, que conste na Ata desta reunião, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO e apoio à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017.**

O Deputado Federal Reginaldo Lopes, nos termos do ofício s/n- GRL/BH, de 26 de maio de 2017, solicita a esta Casa Legislativa manifestação formal de apoio a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de sua autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91, do Ato das Disposições Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

O objetivo do Projeto de Lei Complemento supramencionado é que a grave situação econômica vivida por boa parte dos entes federados seja minimizada com os créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento de ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo de 21 anos.

O Projeto ainda estabelece que do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado e vinte e cinco por cento aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro – Caeté – Minas Gerais – CEP.: 34.800-000
www.camaradecaete.mg.gov.br - camara@camaradecaete.mg.gov.br
Telefone: (31) 3651.8086

Assim, em meio ao caos que assola o país, deputados federais articulam na Câmara um movimento nacional pelo acerto de contas da União com os Estados e os Municípios, contando com o apoio desta Casa Legislativa.

Diante da relevância da proposta apresentada, os Vereadores subscritores solicitam que faça constar nos anais desta Casa Legislativa os mais autênticos e sinceros votos de **CONGRATULAÇÕES** e apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017.

Solicitamos que seja transmitida cópia deste documento ao Congresso Nacional

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.

ADILSON DOS SANTOS MOREIRA/ PDT

ANTONIO CARLOS GONÇALVES/ PDT

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA / PSC

DIEMERSON NEVES PORTO/ PSB

FERNANDO JOSÉ DA SILVA/ DEM

GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA ROSA/PTB

JADSON DO BONSUCESSO RODRIGUES/ PSDB

JOÃO CARLOS COSTA/ PSB

JOSÉ RAIMUNDO GOMES/ PPS

NILO TEIXEIRA FILHO/ REDE

PAULO CECILIO BICALHO/ PTB

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS/ PP

CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATIVO ÉTICO E TRANSPARENTE

Of.:151/2017
Serviço: Gabinete do Presidente
Assunto: Moção 04/2017
Autoria: Vereador Evandro Augusto Zeferino, com o apoio dos demais Vereadores.
Data: Raposos, 19 junho de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente, informar a V.Exa., que em Reunião Ordinária nesta Casa Legislativa, foi apresentada e aprovada, **Moção EM APIO A APROVAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPPLEMENTAR 362/2017,** que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semi-elaborados", de autoria do nobre Deputado Federal.

Na oportunidade, gostaríamos de parabenizar-lhe pela investidura frente a tão grandioso projeto, que visa ressarcir para o nosso município valores de suma importância para o desenvolvimento e crescimento do mesmo.

Sendo só para o momento e na certeza de uma leal parceria, nos colocamos à disposição para outros apoios que possam vir a beneficiar nosso município e a sociedade em geral.

Atenciosamente,

Evandro Augusto Zeferino
Presidente

Exmo. Sr.
Reginaldo Lopes
Deputado Federal PT/MG.
Brasília – DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

Ofício nº: 77/2017
Data: 13/06/2017
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Exmo Sr.

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, a cópia da "Moção de Apoio Nº 18/2017", conforme segue anexo, aprovada em Sessão Ordinária no dia 12 de junho de 2017.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ricardo Muniz Rennó
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Reginaldo Lopes
Deputado Federal PT/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - MG

MOÇÃO DE APOIO Nº 18/2017.

Esta Moção, de autoria dos Vereadores que abaixo assinam, visa apoiar o Projeto de Lei Complementar Nº 362/2017 que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados".

Justificativa:

Este PLP mudará de médio a longo prazo a situação econômica do nosso País, em especial o do nosso município e será de grande valia para toda a comunidade Piranguinhense.

Com isso, requeremos que o Presente seja expedido com os sinceros e efusivos cumprimentos desta Casa de Leis, reconhecendo sua importância e manifestando votos de sincero apoio.

Piranguinho, 12 de junho de 2017.

Ricardo Muniz Rennó
Vereador/ Presidente

João de Deus Passos
Vereador / Vice-Presidente

Andrea Aparecida de J. Ramos Mota
Vereadora/Secretária

Bruno Vilasbôas dos Santos
Vereador

Claudinéia de Cássia B. Pedro
Vereadora

Dimas de Arimatéia Martins Renó
Vereador

Mario Luiz Pereira
Vereador

Messias Joaquim de Souza
Vereador

Ronaldo Benedito Caetano
Vereador

Câmara M... Piranguinho
RECEBIDO EM
12/06/17

Câmara Municipal de Piranguinho
APROVADO POR 8 VOTOS
EM 1º e único DISCUSSÃO
Sala de Sessões 12/06/2017
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Bruno Vilasboas dos Santos
Vereador

Dimas de Arimatéia M. Ren
VEREADOR

Claudineia de Cassia B. Pedro
Vereadora

João de Deus Passos
Vice - Presidente

RONALDO B. CAETANO
VEREADOR

Messias Joaquim de Souza
Vereador

Mario Luiz Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

Veríssimo/MG, 23 de junho de 2017.

Ofício nº 039/2017/CMV

Ref.: Moção em Apoio Aprovação PLP 362/2017.

Com os cordiais cumprimentos dos representantes do povo verissimense, vimos, através deste, encaminhar-lhe a moção em apoio aprovação do PLP 362/2017, conforme solicitado por V. Sa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Antônio Donizete Duarte da Cruz
Presidente 2017

Ao
ILMO. SR. REGINALDO LOPES – DEPUTADO FEDERAL PT/MG
Rua Araguari, 1685 – 6º andar – Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG – CEP 30190-111

CÂMARA MUNICIPAL
DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

APROVADO
Plenário, 22/06/17
PRESIDENTE

MOÇÃO EM APOIO APROVAÇÃO PLP 362/2017

A Câmara Municipal de Veríssimo-MG, representada por seus Vereadores, manifesta o seu apoio irrestrito pela aprovação do Projeto de Lei Complementar – PLP 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Referido projeto de lei, se aprovado, poderá constituir em solução para a crise instalada, atualmente, nos Estados e Municípios.

Salienta-se que a proposta apresentada pelo Deputado Reginaldo Lopes deverá proporcionar aos Municípios o repasse de valores devidos do ICMS, cuja desoneração de seu pagamento ocorre ao longo dos últimos 21 anos, sem a devida compensação.

Plenário, 22 de junho de 2017

Mesa Diretora 2017 e Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Ofício: 287 /2017

Serviço: Presidência da Câmara

Assunto: encaminhamento (FAZ)

Data: Simonésia, 19 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Venho através deste, diante de Vossa Excelência encaminhar em anexo a Moção de Apóio nº 03/2017 em apoio a aprovação do PLP 362/2017, que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devia pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados." Aprovada por unanimidade na Sessão do dia 06/07/2017, conforme solicitado através do ofício nº S/N/2017.

Sem outro particular, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo.
REGINALDO LOPES
Deputado Federal – Belo Horizonte - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

MOÇÃO DE APOIO Nº 003 /2017

A Câmara Municipal de Simonésia, através de seu Presidente Sérgio Otávio de Carvalho Andrade e demais vereadores, de acordo com o Art. 236, do seu Regimento Interno, manifesta apoio a Aprovação PLP 362/2017 visto tratar de assunto de suma importância e de interesse, dispondo sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

Simonésia – MG, Plenário "Maria Cardosa", em 06 de julho de 2017.

Sérgio Otávio de Carvalho Andrade

Antônio Gonçalves de Oliveira

Aparecida de Fátima Leite

Deusdete Aparecida de Souza

Fernando Bento da Costa

Flávio Henrique Pinel

Geraldo Alves Pereira

Guilherme Teixeira de Siqueira

Joel Alves Bertolasse

José Antônio Avelino

José Rodrigues da Fonseca

Câmara Municipal de Simonésia - MG
Aprovado por unanimidade
em 06/07/17
Presidente da Câmara

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal REGINALDO LOPES/PT/MG

OFÍCIO: S/N. – GRL/BH - URGENTE

BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2017

EXMO (a) SR(a)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS EDIS
FRANCISCO SÁ MG

Assunto: ***LEI KANDIR A SOLUÇÃO DA CRISE DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS***

Senhor (a) Presidente (a) e demais Edis,

Venho através deste, informar a V. Exª. que O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de **R$136 bilhões de reais** provenientes dos créditos perdidos por meio da ***LEI KANDIR,*** que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos, dos quais 25%, equivale a R$ 34 bilhões que serão destinados aos municípios, sendo a única possibilidade de um redesenho de um novo pacto federativo no BRASIL.

O Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da ***LEI KANDIR*** foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios. **Após decisão do STF,** apresentei ***Projeto de Lei Complementar –PLP 362/2017,*** que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar a dívidas dos Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Para que o Município FRANCISCO SÁ -**MG** seja ressarcido pela UNIÃO com valor devido de R$ 7.636.366,28 é necessário aprovação e regulamentação da Lei Complementar, ***portanto contamos com apoio a esse movimento de V.Exas. encaminhando uma "MOÇÃO EM APOIO APROVAÇÃO PLP 362/2017" em caráter de urgência, uma vez que mudará a médio, longo prazo a situação econômica de nosso Pais e especial do seu município***.(aguardamos cópia da mesma para que seja apresentada à acomissão, bem como à mesa diretora da Câmara dos Deputados). (***segue anexo cópia do projeto de Lei para conhecimento de V.Exas.).***

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço desde já a atenção dispensada e conto com a sua colaboração.

Atenciosamente,

REGINALDO LOPES
Deputado Federal PT/MG

Gabinete Deputado Federal Reginaldo Lopes – Sede Belo Horizonte – Rua Araguari, 1685 – 6° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG CEP: 30190-111 – telefone : 31. 2514.7506 email: institucional.reginaldolopes@gmail.com ou: dep.reginaldolopes@camara.gov.br – Site: www.reginaldolopes.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362 DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.

Autor: Deputado **REGINALDO LOPES**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 91 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica estabelecido que os valores devidos pela União, decorrentes da isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incidente sobre as exportações de produtos primários e semielaborados, será calculada pela diferença entre o valor real repassado anualmente pela União aos estados entre 2004 e 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado pelo Estado ou DF, caso estivessem vigentes as alíquotas vigentes por ocasião da promulgação da lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, corrigido pela taxa Selic capitalizada, a partir do exercício de 2004 até a publicação desta lei.

§1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado e vinte e cinco por cento aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§2º O montante devido aos Estados e ao Distrito Federal, e o montante devido aos municípios deverão ser utilizados integralmente, mediante encontro de contas, para quitar dívidas com a União.

§3º O saldo disponível, após o disposto no parágrafo 2º, deverá ser utilizado integralmente para quitar dívidas com os respectivos fundos dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos e com o regime geral da Previdência Pública.

§4º Os recursos mencionados no caput deverão ser repassados pela União aos Estados e seus respectivos Municípios em até 36 parcelas mensais, sendo a primeira delas paga em até 60 dias após a provação desta lei.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O governador Pimentel, em defesa dos interesses de Minas Gerais, tem insistido com o governo Temer em favor de encontro de contas no plano estadual e federal para equacionar a dramática situação econômica do estado em face de prejuízos acumulados, principalmente, pela Lei Kandir, que desonera as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem receber compensações devidas ao longo dos últimos 21 anos.

No debate sobre o tema, na Câmara, estamos apresentando proposta para enfrentar o impasse, em que fica estabelecido que os valores devidos pela União aos Estados serão calculados pela diferença entre o valor real repassado anualmente pela União aos estados entre 2004 e 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado , caso estivessem vigentes as alíquotas em vigor por ocasião da lei Kandir, em 1996, corrigidas pela taxa de juro Selic capitalizada a partir do exercício de 2004 até aprovação de tal proposição.

Com essa providência, garantimos aos cofres de Minas R$ 136 bilhões, dos quais 25%, R$ 37 bilhões, serão destinados aos municípios.

O momento é dramático para as finanças estaduais, cuja superação se impõe como necessidade reclamada pela sociedade, afogada em dívidas, desemprego, perspectiva de miséria, em meio ao arrocho fiscal e às reformas da Previdência e trabalhista que o governo golpista neoliberal impõe a todos os brasileiros, para atender demanda do mercado financeiro.
O governo Temer, ilegítimo e impopular, como demonstram as pesquisas, a cada semana, está, com um ajuste fiscal irracional que congela os gastos primários por vinte anos, aprofundando a bancarrota financeira das economias estaduais, ao resistir colocar em prática o que o Congresso, democraticamente, aprovou: renegociação das dívidas impagáveis e carência de três anos para iniciar o pagamento.

Por que não caminhar para ampla renegociação, enquanto acumula créditos dos estados e municípios pela não compensação tributária devida a eles, durante mais de duas décadas, graças a uma legislação desastrosa?
A renegociação por esse período, junto com a regularização das compensações devidas, representaria solução razoável para estados e municípios respirarem dos prejuízos que vêm acumulando desde a Era FHC, quando, em 1996, por pressão dos credores externos, coordenados pelo Consenso de Washington, foi aprovada a Lei Complementar nº 87(Lei Kandir).

É bom lembrar, antes de mais nada, que o economista neoliberal Antônio Kandir havia sido um dos pais do, também, desastroso Plano Collor, que sequestrou a poupança dos brasileiros.

No segundo mandado do Governo FHC, obtido mediante compra de votos, no Congresso, Kandir sugeriu ao presidente tucano privatista, responsável por quebrar o Brasil três vezes, levando-o ao socorro do FMI, o que os banqueiros recomendaram, ou seja, uma legislação que isentasse do ICMS as exportações de produtos primários e semielaborados.

Tirava-se, assim, a renda principal dos estados e municípios para beneficiar grandes grupos econômicos, enquanto eram obrigados a contrair empréstimos para pagar dívidas ao tesouro a juros exorbitantes, de modo a favorecer os credores internacionais. Eis o resultado daquela política econômica antinacional fernandista, apoiada em sobreavalorização cambial, cujas consequências, como se sabe, foram desindustrialização, triplicação da dívida pública, desemprego, novas pressões inflacionárias e dilapidação completa das reservas internacionais. O governo prometia aos estados e municípios que a perda de receita que eles teriam com a maldita Lei Kandir seria compensada por outros meios, algo que jamais aconteceu, satisfatoriamente.

De cada R$ 1 perdido em arrecadação, para atender os grandes exportadores de produtos primários e semi-elaborados, em sua maioria corporações internacionais, que dominam o comércio exterior brasileiro, menos de R$ 0, 30, chegavam aos cofres dos governos estaduais e municipais.

A Lei Kandir virou pesadelo para a vida do sistema federativo, transformando-se num dos principais responsáveis pelo déficit público brasileiro, que o governo Temer aprofunda para a casa dos R$ 200 bilhões, depois de conseguir, no Congresso, aprovar ajuste fiscal que joga a economia na era glacial, em nome de quimérica estabilidade econômica.

O avanço do desemprego, da desorganização econômica e da crescente insatisfação social, que se avoluma nas ruas, em todo o país, comprova o caminho equivocado que os golpistas adotaram, destruindo o consumo nacional, sem o qual a renda dos trabalhadores evapora e, com ela, a arrecadação do governo, sem a qual não há investimentos, apenas, aprofundamento da recessão.

A descompensação financeira dos estados e municípios com a Lei Kandir produziu, de um lado, aumento das dívidas estaduais, dada necessidade de levantar empréstimos cujo custo se tornou crescente em um contexto dominado pelo mercado financeiro na base da agiotagem.

De outro, produziu desajuste tributário, por conta das perdas de receitas, que levaram governadores, ao longo desse período histórico recente, às chamadas guerras fiscais, que seriam melhor caracterizadas como desesperada busca de competitividade fiscal, expressa em desonerações adicionais do ICMS para atrair, às fronteiras estaduais, novos investimentos.

Ou seja, a Lei Kandir iniciou a bancarrota federativa, mediante isenção da cobrança do ICMS, que destruiu finanças estaduais. Para tentar minimizar essa tragédia econômica neoliberal, os governos estaduais tiveram que continuar perdendo receitas como estratégia para atrair investidores. O caos tributário decorrente dessa guerra fiscal jamais foi superado.

Vários estados da federação, em especial o Estado do Pará, e os Estados do sul e sudeste, reagiram, indo ao Supremo Tribunal Federal, reclamarem, em vez de irem à raiz do problema, vale dizer, os prejuízos totais para o sistema federativo produzido pela Lei Kandir.

Decisões do STF, evidentemente, jamais foram implementadas, porque razões políticas supervenientes emergiram no Congresso por parte das forças políticas representativas dos estados mais pobres, do Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Em resposta, o Supremo Tribunal Federal determinou regulamentação da Lei Completar 87, Lei Kandir, para acelerar as compensações devidas aos Estados.

Essa providência, porém, não conseguiu emplacar até hoje, dadas as controvérsias levantadas, de um lado e de outro, pelos governadores, mobilizando bancadas no Legislativo.

Minas Gerais, um dos estados mais prejudicados pela Lei Kandir, por ser grande exportador de minérios e produtos semielaborados, resiste às pressões do governo federal.

O governador Pimentel tenta, com sua proposta nacionalista de encontro de contas, resolver os impasses.

Recebeu, em troca, resposta negativa, acompanhada de ameaças, que seriam expressas em suspensão de repasses dos recursos do Fundo Constitucional dos Estados (FPE) e Fundo Constitucional dos Municípios (FPM).

Caso isso ocorra, haverá aprofundamento do caos financeiro estadual.

O impasse está à vista, no momento, em que, com suas finanças em frangalhos, os executivos estaduais estão sob pressão do governo Temer para impor às populações, nos estados, arrocho fiscal como pré-condição para renegociarem suas dívidas ao custo de juros e amortizações exorbitantes.

Eis porque apresentamos proposta legislativa para defender Minas e o Brasil, propondo um encontro de contas amplo e irrestrito da União com todos os Estados e também diretamente com os Municípios devedores da União. Apresentamos em anexo, a tabela dos créditos e débitos dos entes federados com a união.

Não podemos ficar de braços cruzados.

Sala das Sessões,

Dep. Reginaldo Lopes
PT/MG

O TEMPO - PUBLICADO JORNAL O TEMPO

Link : http://www.otempo.com.br/hotsites/aparte/projeto-quer-transformar-d%C3%ADvida-de-minas-com-a-uni%C3%A3o-em-cr%C3%A9dito-de-r-7-bilh%C3%B5es-1.1478802

Projeto quer transformar dívida de Minas com a União em crédito de R$ 7 bilhões

Em meio ao caos político que assola o país, deputados federais mineiros e de outras bancadas articulam na Câmara um movimento nacional pelo acerto de contas da União com os Estados e municípios. A ideia dos parlamentares é que a grave situação econômica vivida por boa parte dos entes federados seja minimizada com os créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos últimos 21 anos.

Segundo o Projeto de Lei Complementar (PLC) 362, do deputado federal Reginaldo Lopes (PT), os valores devidos pela União decorrentes da isenção do ICMS seriam calculados pela diferença entre o valor real repassado aos Estados, entre 2004 e 2016, e o valor que seria efetivamente arrecadado pelos entes federados se estivessem vigentes as alíquotas adotadas por ocasião da Lei Kandir, corrigidas pela taxa Selic capitalizada, a partir de 2004 até promulgação da nova lei.

Atualmente, Minas Gerais paga cerca de R$ 250 milhões mensais à União por uma dívida estimada em R$ 94 bilhões, que, segundo a proposta, poderia ser abatida dos R$ 101 bilhões que deixou de arrecadar nos últimos 21 anos pela Lei Kandir.

Os municípios mineiros também teriam recursos a receber por compensações da legislação que isentou o ICMS no passado: R$ 34 bilhões.

Além de Minas Gerais, outros Estados em situação crítica também abraçaram o movimento, como é o caso do Rio Grande do Sul. Os gaúchos têm dívida estimada com a União de R$ 56 bilhões, que poderia ser amortizada com o crédito pendente de R$ 53 bilhões. No total, os Estados e o Distrito Federal têm a receber R$ 794,7 bilhões, enquanto possuem débitos de R$ 603,5 bilhões com a União.
Em novembro de 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente uma ação ajuizada pelos Estados, fixando prazo de 12 meses para que o Congresso editasse lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os entes federados em decorrência da desoneração das exportações do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). De acordo com a decisão, se ainda não houver lei regulando a matéria quando tiver esgotado o prazo, caberá ao Tribunal de Contas da União (TCU) fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos Estados interessados. (Wallace Graciano)

MINIENTREVISTA

Reginaldo Lopes, deputado federal pelo PT de Minas Gerais



Reginaldo Lopes apresentou projeto para garantir encontro de contas sobre dívidas

Em que se baseia o projeto?

A Lei Kandir trouxe um desajuste tributário, levando Estados à guerra fiscal, uma busca desesperada dos entes para atrair empresas e investimentos. Por isso, temos a certeza de que, após a decisão do STF, conseguiremos fazer um grande pacto federativo para equalizar as perdas e reequilibrar o desenvolvimento.

Como se daria esse pacto? Quais entes federativos já o apoiam?

Temos a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, que faria um encontro de contas amplo, no qual a União pudesse descontar a dívidas de Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora. Não podemos pagar pela conta, sendo que ainda temos crédito a receber. Tenho apoio do governo do Pará, do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, e consultas com outros governadores.

E quais benefícios esse pacto traria?

Se continuar como está, essa lógica vai levar a um "apertamento". Daqui a três anos vamos ter que pagar a dívida com juros. Se jogarmos essa oportunidade fora, vamos acabar com a reforma tributária e aumentar a guerra fiscal. Com esses recursos, conseguiremos retomar a indústria secundária. O ente federado mais forte poderá investir em desenvolvimento econômico e social.

MOÇÃO Nº. 01/2017

Os vereadores da Câmara Municipal de Materlândia/MG, que abaixo subscrevem, no uso das suas atribuições legais e regimentais, requerem que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada a Câmara de Deputados, a presente **MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 362/2017 que dispõe sobre a regulamentação do art.91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados, de autoria do Deputado FederalReginaldo Lopes (PT/MG)**, que implica, essencialmente , na compensação das perdas causadas pela Lei Kandir, que desonerou as exportações do pagamento de ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo de 21 anos.

Nesse período, o Estado de Minas Gerais deixou de receber da União um montante de R$136 bilhões de reais, provenientes dos créditos perdidos**. E o município de Materlândia/MG, deixou de receber, nesse período, R$991.715,59.**

Portanto, os representantes do povo de Materlândia são a favor da aprovação do PLC 362/2017 e sua sanção pelo Presidente da República, para que nosso Município seja ressarcido do valor devido e descrito acima. E por isso, os vereadores da Câmara Municipal de MATERLÂNDIA/MG,

CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovam essa **MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 362/2017.**

Sala das sessões, aos 15 de agosto de 2017.

Gaudêncio Ventura da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Materlândia

Jozemi Nunes
Vice-Presidente

Darlan Cesar Marques
1º Secretário

Vereadores:

Ivanilha Geralda de Jesus

João Batista Nazario

Jose Gualberto Cardoso Pereira

Renato Cesar dos Santos

Rogerio Rosa dos Santos

Vicente Lucio de Souza

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B - Centro - Materlândia - MG
Telefax (33) 3427-1170 - E-mail: cmmaterlandia@hotmail.com

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF. 296/GP/ATL/2017 – GABINETE DO PRESIDENTE
VEREADOR DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2017.

EXMO. SR.
REGINALDO LOPES – PT/MG
DEPUTADO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Em anexo Moção de Apoio 027/2017, de autoria dos parlamentares desta casa, aprovado na reunião ordinária, realizada no dia 4 de julho de 2017, no qual manifestam apoio ao Projeto de Lei Complementar 362/2017 de sua autoria.

Atenciosamente,

DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

/RCV.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE APOIO Nº 027/2017

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa da Câmara, ouvido o Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja consignada **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação do Projeto de Lei Complementar 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes – PT/MG.

Este ato em decorrência da regulamentação sobre a compensação devida pela União para com os Estados e Municípios, viemos mostrar apoio ao nobre Deputado pela iniciativa de elaborar o Projeto Complementar 362/2017, por acreditarmos no investimento no desenvolvimento econômico e social de nosso País.

Dê-se conhecimento deste ato ao ilustre Deputado Federal Reginaldo Lopes e a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARLOS FIGUEIREDO
VEREADOR

CELIO EUSTÁQUIO DA FONSECA
VEREADOR

DELMÁRIO GIL VIANA
VEREADOR

EDSON GONÇALVES GOMES
VEREADOR

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO
VEREADOR

LEANDRO ALVES ROCHA
VEREADOR

MARCELO DE JESUS MARTINS
VEREADOR

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
VEREADOR

NEUZA MENDES SILVA
VEREADORA

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
VEREADOR

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 04/07/17
PRESIDENTE

VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA
VEREADOR

VICENTE MENDONÇA DA COSTA
VEREADOR

WEBERSON EDUARDO SILVA
VEREADOR

/sg

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

Ofício nº 052/2017/GPCMMDM.

Gabinete da Presidência, 5 de julho de 2017.

Assunto: Encaminha Moção de Apoio.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Reginaldo Lopes
Rua Araguari, 1685 – 6º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte / MG.

Senhor Deputado,

Encaminhamos, em anexo, Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de autoria de Vossa Excelência.

Esta Moção, de minha autoria, foi apresentada e aprovada por unanimidade dos Vereadores na reunião realizada na data de ontem, dia 4 de julho.

Dessa forma, esta Casa espera que o Congresso Nacional aprove o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, para que o nosso Município seja contemplado com os benefícios que serão destinados a partir de sua aprovação.

Com propósitos de elevado apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Valmir de Oliveira Santos
Presidente da Câmara

Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Rosário – Telefax: (32) 3338-1594 – Madre de Deus de Minas – MG
e-mail: cmmdm@yahoo.com.br – site: www.madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

MOÇÃO DE APOIO 006/2017

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal
de Madre de Deus de Minas/MG

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, MOÇÃO DE APOIO em favor do Projeto de Lei Complementar – PLP nº 362/2017, proposta pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes, que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios, bem como, a proposta de criação de um fundo de desenvolvimento federativo, instrumento fundamental, que fará um encontro de contas amplo, no qual a União poderá descontar as dívidas dos Estados e municípios das compensações que não foram feitas outrora.

Vale lembrar que é de suma importância a aprovação e regulamentação desta Lei Complementar para que o nosso município de Madre de Deus de Minas seja ressarcido pela União no valor devido de R$6.427.031, 57 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), provenientes dos créditos perdidos por meio da Lei Kandir que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS.

Sala de Reuniões, 04 de julho de 2017.

VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Coronel José Venâncio, 36 – Rosário – Telefax: (32) 3338-1594 – Madre de Deus de Minas – MG.
e-mail: cmmdm@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Ofício nº: 197/2017

Serviço: Gabinete da Secretaria de Arquivo da Câmara Municipal
Data: 11/07/2017
Assunto: Encaminhamento de "Moção de Apoio".

Anexo: _ Cópia de "Moção de Apoio" pela aprovação do Projeto de Lei Complementar – PLP nº 362/2017.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Reginaldo Lopes

Venho pelo presente expediente encaminhar em anexo cópia de "Moção de Apoio" pela aprovação do Projeto de Lei Complementar - PLP nº 362/2017, aprovada na 1ª sessão ordinária do 2º período de dois mil e dezessete da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Suerlei Santos de Sousa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL CEL XAVIER CHAVES

CIENTE em ____/____/_____

_____
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

MOÇÃO DE APOIO

"Moção de apoio pela aprovação do Projeto de Lei Complementar - PLP 362/2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG vem, expressar a presente MOÇÃO em apoio pela aprovação, em caráter de urgência, do Projeto de Lei Complementar - PLP nº 362/2017, que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados", de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Ressalta que tal medida mudará a médio, longo prazo a situação econômica de nosso País e em especial ao Município de Coronel Xavier Chaves – MG que será ressarcido pela União com o valor devido de R$ 3.175.208,30 (três milhões, cento e setenta e cinco mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2017.

Suerlei Santos de Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL XAVIER CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n° 036/2017

Assunto: Moção de Apoio ao PLC n° 362/2017

Órgão: Gabinete da Presidência da Câmara

Araponga, MG, 30 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal,

A presidência da Câmara Municipal de Araponga, MG, com fundamento nas competências que lhes são atribuídas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, informar que foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2017, a anexa Moção n° 02/2017, em apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 362/2017, que versa sobre a compensação devida pela União Federal aos Estados e Municípiosem virtude das desonerações tributárias causadas pela Lei Kandir.

Na oportunidade, o Presidente desta casa, em nome de todos os Vereadores, parabeniza o nobre Deputado pela iniciativa incondicional e sempre firme em defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais e de nossos Municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição sempre que precisar.

José Eustáquio Ribas
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr.
Reginaldo Lopes
Deputado Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N° 02/2017

Câmara Municipal de Araponga-MG
APROVADO

"MOÇÃO EM APOIO À APROVAÇÃO DA PLC N° 362/2017 – QUE VERSA SOBRE A COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA UNIÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM RAZÃO DAS DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS CAUSADAS PELA LEI KANDIR."

Os vereadores abaixo subscritos, com fulcro nos artigos 217 a 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araponga (MG), vêm apresentar para votação a seguinte MOÇÃO:

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Araponga (MG) faz consignar seu total apoio ao Projeto de Lei Complementar n° 362/2017, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, que visa ressarcir os Estados e Municípios das perdas advindas das desonerações causadas pela malfadada Lei Kandir.

Segundo dados do Banco Central e do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), os créditos da Lei Kandir, pertencentes aos Estados e Municípios e jamais compensados pela União, somam, de 1996 a 2014, R$ 794,7 bilhões, sendo R$ 198,6 bilhões dos Municípios e R$ 596,0 bilhões dos Estados.

Assim, com o propósito de corrigir este ato lesivo da União para com os demais Entes Federados, é que se faz necessário a urgente aprovação da PLC n° 362/2017.

Impende frisar que, caso a Lei Complementar seja aprovada, o Município de Araponga será ressarcido pela União com o valor aproximado de R$ 3.125.150,47, o qual poderá ser utilizado para quitar as atuais dividas do Município com a própria União e com o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos local.

Num cenário como este em que vivenciamos, onde o Governo Federal busca retirar dos trabalhadores brasileiros direitos previdenciários e trabalhistas há décadas conquistados, em que os Estados e Municípios encontram-se totalmente quebrados e endividados, a iniciativa do nobre Deputado Federal Reginaldo Lopes vem acender uma luz no fim do túnel e nos trazer a esperança de que, apesar da atual crise política e econômica, ainda é possível recuperarmos nossa capacidade de investimento e fazermos do Brasil um país melhor.

Portanto, a Câmara Municipal de Araponga reitera seu apoio ao Projeto de lei Complementar n° 362/2017 e parabeniza o Eminente Deputado Federal Reginaldo Lopes pela iniciativa sempre firme em defesa do Estado de Minas Gerais e de nosso município.

Araponga (MG), 21 de junho de 2017.

Aprovado(a) em sala de sessões da Câmara Municipal de Araponga-MG no dia 21/06/17.
Ass.: Thais R. Macedo

JOSÉ EUSTÁQUIO RIBAS (DEM)
Presidente da Câmara

CERTIDÃO
Certifico para fins de direito, que este (a) Moção foi publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal consoante do Art. 1° da Lei N° 463/97 de 21/02/97
Araponga (MG) 22 de junho de 17
Thais R. Macedo

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
(DEM) Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ CARLOS RIBEIRO (PPS)
Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n° 036/2017

Cópia

Assunto: Moção de Apoio ao PLC n° 362/2017

Órgão: Gabinete da Presidência da Câmara

Araponga, MG, 30 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal,

A presidência da Câmara Municipal de Araponga, MG, com fundamento nas competências que lhes são atribuídas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, informar que foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2017, a anexa Moção n° 02/2017, em apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 362/2017, que versa sobre a compensação devida pela União Federal aos Estados e Municípiosem virtude das desonerações tributárias causadas pela Lei Kandir.

Na oportunidade, o Presidente desta casa, em nome de todos os Vereadores, parabeniza o nobre Deputado pela iniciativa incondicional e sempre firme em defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais e de nossos Municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição sempre que precisar.

José Eustáquio Ribas
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr.
Reginaldo Lopes
Deputado Federal

Rua São Geraldo, 12 – Centro – CEP 36.594-000 – Araponga – MG – Tele-fax: (31) 3894 -1288

Câmara Municipal de Campo Belo
ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, 10 de julho de 2017.

Ofício n. 113/2017
Encaminhamento/faz

Prezado Deputado,

Em cordial visita, informamos a V.Exa. que na última reunião ordinária foi aprovada a Moção nº 03/2017, cuja cópia segue anexa, aprovada por todos os Edis, em apoio ao Projeto de Lei 362/2017, que muito contribuirá com a melhora da situação econômica dos Municípios.

Esta Casa Legislativa parabeniza V.Exa. pela brilhante iniciativa, que merece célere aprovação, pois o Estado de Minas Gerais sofre as consequências negativas da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semi-elaborados do pagamento de ICMS, por longos 21 anos, sem que a União regulamentasse forma de compensação das perdas provenientes.

Sem mais, coloca-se à disposição no que for pertinente, renovando-se votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente.

Marilena Neves dos Passos
Presidente

Ao Sr. Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes
DD. Deputado Federal
Belo Horizonte - MG

MOÇÃO Nº 03/2017

Exma. Sra.

Marilena Neves dos Passos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO/ÕES
CÂMARA MUNICIPAL 03/07/17
PRESIDENTE

Esta Casa Legislativa recebeu ofício encaminhado pelo Deputado Reginaldo Lopes que informa solução para a crise nos Estados e Municípios, com fundamento na decisão do STF que **declarou a omissão lesiva da União para com os Estados,** eis que a União não regulamentou forma de compensação das perdas provenientes da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semi-elaborados do pagamento de ICMS, por longos 21 anos.

Diante dos fatos, considerando que o Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de **R$136 bilhões de reais** provenientes dos créditos perdidos por meio da Lei Kandir, os Vereadores que esta subscrevem vêm promover a presente **MOÇÃO** em apoio à aprovação do projeto de Lei 362/2017, visando mudanças a situação econômica do Município.

Nota-se que o Município de Campo Belo poderá ser ressarcido pela União, **com valor de R$29.826.011,15,** caso seja regulamentada a Lei Complementar 87 (Lei Kandir).

Vale realçar que Minas Gerais figura como um dos estados mais afetados pela Lei Kandir, por ser grande exportador de minérios e produtos semi elaborados e, infelizmente, vem resistindo às pressões do governo federal.

A proposta legislativa apresentada merece o apoio desta Casa Legislativa porque defende Minas e o Brasil, propondo um encontro de contas amplo e irrestrito da União com todos os Estados e também diretamente com os Municípios devedores da União.

Aprovada a presente**, em caráter de urgência, REQUEREM** a imediata remessa de cópia ao Gabinete do Deputado Reginaldo Lopes para as providências cabíveis.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

Vereadores,

Adilson Roberto

Flávio Antônio Bechir

Gerson Naves Vilela

José Maria dos Santos Júnior

Kaio Lúcio Bahia

Luiz Liberio dos Santos

Marcos Vinicio Rodrigues

Mark Gleison Rodarte

Maruzan Cardoso Vilela

Orlando Neves Bernardes da Silva

Robson Antônio Massote

Rosângela de Sousa Oliveira

Voir Viana da Silveira

Wilson Pimenta de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.349.350/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL

REGINALDO LOPES

Representante do Povo de Minas Gerais ,

Câmara dos Deputados

OFÍCIO Nº 51/2017

ASSUNTO: Encaminhamento de Moção de APOIO

Gabinete da Presidência
Itamarati de Minas, 27 de JUNHO de 2017.

Nobre Deputado,

José Roberto Lemes, Presidente da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, MG, vem cordialmente, a presença de Vossa Excelência, cuja representação muito orgulha o valente e combativo povo de Minas Gerais, povo este, que nunca fugiu ao seu dever nos momentos cruciais de nossa República, encaminhar a presente Moção de ao projeto de lei complementar de nº. 362/2017 de Vossa autoria, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União ao Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributaria das exportações de produtos primários e semielaborado.

Desde já agradeço a Vossa Excelência, em nome do povo de Itamarati de Minas, pela defesa implacável, incessante e a busca constante de melhorias para o povo de Minas Gerais junto a esta Egrégia Corte de Leis.

Atenciosamente;

José Roberto Lemes

Presidente da Câmara Municipal

Av. Ricardo Zanela, nº 79, Centro, Itamarati de Minas - MG – Cep: 36788-000 – Tel.:(32)3452-1556

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.349.350/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 362 DE 2017, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES

Nós Vereadores da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, MG, comprometidos em defender e lutar por mais recursos financeiros para o nosso município, fazemos saber: que em Sessão Plenária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de junho de 2017, aprovamos por unanimidade a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de **lei complementar de nº. 362/2017** de autoria no Exmo Sr. Deputado Federal Reginaldo Lopes, que dispõe sobre a regulamentação do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União ao Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributaria das exportações de produtos primários e semielaborado .E pedimos a bancada mineira na Câmara dos Deputados e no Senado Federal , apoio ao projeto .

Plenário da Câmara Municipal , 27 de junho de 2017.

José Roberto Lemes
Presidente

José Fernando Bernardino
Vice- Presidente

Claudio Alves Ferraz
Tesoureiro

Juber Celio Barbosa Rodrigues
Secretario

Antônio Gomes de Oliveira
Vereador

Eder Alves Duarte
Vereador

Marcelo de Oliveira
Vereador

Jarbas Leopoldo da Silva
Vereador

Tarcisio Edgar Almeida Mota
Vereador

O voto pode ser considerado uma arma do cidadão, pois através dele decidimos quem irá lutar por nossos direitos, lutar por melhorias em nossas vidas. Os que colocamos no poder, porém, se esqueceram de suas propostas, de seus deveres como nossos representantes, se é que alguma vez realmente se importaram com a gente.

A verdade é que nossa realidade está indo de mal a pior, pois aqueles que deveriam preservar nossos direitos não se preocupam com nada a não ser com eles próprios, e quanto aos nossos direitos? Isso para eles pouco importa e a reforma trabalhista e da previdência são provas disso.

Essas reformas afetam principalmente trabalhadores rurais, os quais não são capazes de chegar aos 65 anos trabalhando de sol a sol.

Os "comandantes" que se aposentaram antes dos 60 anos querem que trabalhemos até os 65 anos de idade, sendo ainda necessário contribuir 25 anos para receber a aposentadoria completa, enquanto eles desviam o nosso dinheiro para o pró-

pro bolsa e deixam de lado investimentos com aquilo que o povo realmente precisa. O povo não precisa sofrer até morrer, precisamos de mais educação, segurança e saúde.

O Brasil precisa sim de mudanças, mas estas não devem ser feitas de forma a afetar negativamente o povo brasileiro, essas mudanças devem ser feitas entre aqueles que dizem estar fazendo o melhor para todos nós. O Brasil não precisa de uma reforma na previdência, precisa de uma reforma na presidência!

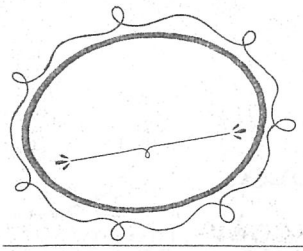

pregados, passando às vezes até dificuldade e miséria. E como fica então a situação dessas pessoas? Se essa reforma ~~pior~~ aprovada aí pior que será para todos. Será que as pessoas terão que roubar ou pedir esmola, porque o desemprego causará é isso. É esse o destino que querem para nós?

Será que isso não comovem vocês? Sabendo que crianças e pessoas inocentes pagarão por seus erros. Querem adiar a chance de terem garantia de vida melhor.

Que culpa temos nós se um bando de políticos ladrões e corruptos, desviaram milhões e mais milhões, de nosso dinheiro que seria para a educação, hospitais e outros serviços públicos, e usaram para seus próprios interesses, e se esquecendo da população? Aprontaram e querem colocar em nossos costas agora. Nós que somos um povo sofrido que trabalhamos tanto para conseguir alguma coisa e vem uma corja de usurpadores e querem fazer injustiça com a gente.

Chega! não aceitamos mais isso. Logo, se não tirarem essa tal reforma da previdência e a reforma trabalhista, continuaremos nos manifestando e lutando mudanças para o melhor de todos. Pois o povo não é bobo e não se deixará ser enganado por ninguém.

credeal

Vossa senhoria

Escrevo a vós esta carta, para demonstrar minha insatisfação de como vocês tem dirigido o nosso país.

Quando vocês, nossos senhores pediram voto à nós, com promessas e mais promessas, acre tamos que poderiam tornar nosso país melho Acreditamos que poderiam acabar com a crise ou ao menos amenizá-la com soluções pos síveis. Mas vejo que nada fazem para nos ajudarem, querem acabar com nossos direit que foram conquistados. Que lutamos tanto par conseguir, e agora, vocês não dão a mínima para nós? Pois é, com essa carta quero de tacar nossa insatisfação e dizer que não a tamos o que nos propõe.

Será que não entendem que o trabalhador fre a vida toda tendo que trabalhar e su tentar sua família, para não passarem fo e quando chega, enfim, sua vez de apose e ter um pouco de descanso e paz, você querem, que já velhos, trabalhem igual esc vos, não aguentando mais? Suas atitudes s profundamente egoístas. Aí me perguntam que s vocês estivessem em nossos lugares não re voltariam também com essas reformas que qu implantar no Brasil? É claro que sim! Então não venham criticar ou achar que estam errados em expor nossas opiniões.

Quero dizer que onde eu moro há muito sempregos. Muitos querem trabalhar e não acham nenhum serviço, e ficam desem

credi

Senhor presidente escrevo essa carta para mostra a minha indignação com o que você está fazendo com o Brasil você está querendo tirar da classe média trabalhadora para os seus amigos governadores e para, você.

Enquanto você e seus amigos governadores aposentam tudo com poucos anos de trabalho e com uma renda milionária, os trabalhadores de classe médio alta sofre com essa "Reforma da Previdência" porque teram que trabalhar até 65 anos para receber um salário integral, sem contar que hoje em dia nenhum brasileiro consegue trabalhar até os 65 anos.

Então você vai acabar com a vida de nós jovens das pessoas mais velhas, dos adultos, e crianças porque essa reforma só nos prejudica tendo que trabalhar e pagar INSS para aposentar com um mísero dinheiro, quer dizer o dinheiro que damos para vocês por anos e depois nos retribui ele de volta descontando tudo e nos dando uma merreca de aposentadoria.

Isso tem que acabar!

Reforma da Previdência e Reforma Trabalhista.

Vossas excelências e excelentíssimo senhor Presidente da República, venho por meio desta informá-los de que o poder não está integralmente porcionado á mão de vocês. O povo tem sim, autonomia e influência sobre este país. Nossos olhos não estão fechados aos aliciamentes dirigidos por vocês. É lástimavelmente, observamos e vivenciamos claramente a luta do trabalhador á manter-se e assegurar sua família. A descrita luta que cito, nunca foca simples, mas decorrente pelos últimos anos ela se torna cada vez mais inacessível e utópica. Sabemos que, nenhum brasileiro nunca desconheceu que no país ainda predomina-se a herança colonial da separação entre as classes, divisão que sempre foi uma grande ameaça á inferiores, e agora mais do que nunca, está sendo executada ocultamente pelos superiores, ou também, chamados governantes, ou seja, vocês. Vocês querem nos conduzir á um desfalque financeiro ainda maior do que já vivemos. Continuando assim, á desviam total lucro, ressaltando que são os nossos, apenas destinados á vocês, por meio de duas reformas constitucionalistas, Tais que são, a Reforma da Previdência e reforma Trabalhista.

Vossa exalência tenta nos convencer através de reportagens e propagandas de que a previdên

cia dá prejuízo e que por isso, seria necessária a reforma, mas sabemos que essa argumentação é apenas uma grande falácia. Mais de 50% deste suposto rombo é causado pelo próprio governo com renúncias de contribuições previdenciárias que não foram cobradas de empresas, sendo o valor do rombo aproximadamente á 85 bilhões de reais e 45 bilhões, também aproximados aos de renúncia. Vossa excelência ainda justifica que todos os benefícios da previdência, deveriam ser pagos com as mesmas contribuições e das empresas. Mas também sabemos que a previdência faz parte do sistema de seguridade, juntamente com a saúde e a assistência social. Sistema o qual tem o modelo de financiamento tripartite, previsto pela constituição federal e além de nossas contribuições e de empresas, há também impostos que deveriam ser repassados pelo estado. Sobretudo, ainda estamos cientes de que quando a conta é feita como manda a constituição, a seguridade social arrecada mais do que o necessário, mas que tais verbas são desviadas para outras áreas. O grande objetivo de vocês, por trás da mentira do rombo é liberar mais recursos para o pagamento da dívida pública. Sim, nós sabemos tudo isso, Vossa excelência, mas nessa relação não há reciprocidade, porque o que vossa excelência não sabe, é que somos a maioria, estamos em todos os lugares e juntos. Mesmo que se

já em grande escassez econômica, nós podemos vencer

data

S T Q Q S S D

n

s

REFORMA da PREVIDENCIA

Prezado Vereadores por está carta pesso que você mande para o deputado porquê. somo contra as lei. que ele está fazendo. E Vn das lei er que. uma pessoa. que tem 50 anos não poderia. mais Aposentado. esperamos que. Você pensei bem antes. de acertar esta lei, como que uma pessoa que morra no soma rural e tanbém urbana. com que um pessoa que trabalha na roca de 07:00 as 04:00 Ou até. mais tarde, ele ele que, que uma pessoa Aposenta com 68, homem e vn mulher com 63.

Sabemos que os. Senhor está vai numa Vida bom com casa boa; salario bom, carros do anos. enquanto isso uma pessoa que esta na roca trabalha, ganhando apenas 50. Reais por dia, sem olhar que ele tem sua contal para paga, uma familhia para alimentar.

data

S T Q Q S S

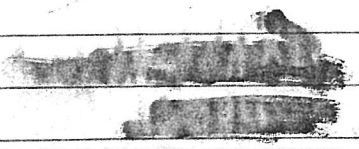

/ /

D S T Q Q S S

Reforma da previdência social

A reforma da previdência está sendo muito depatido no nosso país, porque muito brasileiro quando chega numa certa idade não aguenta trabalho mais e por isto que foi inventado a posentadoria para facilitar a vida dos idosos. agora com essa reforma da previdência está querendo passo a posentaria o indo mais progrente e com 45 ano de contribuição.

A solução para pais e desenvolver e sais do crese em que está e elemenas todos deputados corruptos destes nosso país se o Brasil está nesta crese e por causa deles mesmo deste deputados corruptos agora quem tem que pagar está conto e nos o povo brasileiro.

Uma boa reforma, que seria justo. e que se pode fazer, é corta. pelo mitado e os salarios de todos governados e deputados vereadores senadores e investi no brasil. Nega não a corrupção.

3º Ano Azul

kajoma

/ /

D	S	T	Q	Q	S	S

kajoma

Reforma da Previdência Social

Falar da reforma da previdência para mim, é falar de um presidente incompetente chamado Michel Temer, que chegou ao poder através de um golpe, e que agora diante da situação em que o país se encontra, encontrou uma desculpa, de que a única maneira do país se desenvolver, é fazer essa reforma. Mentira! Isso é conversa...

A saída para o país se desenvolver, e sair da crise em que está, é eliminar todos os deputados, governadores, prefeitos, senadores e outros corruptos deste país. Se o Brasil esta nesta lama, é porque é governado por incompetentes... corruptos... O povo não tem que pagar essa conta.

Nosso país vive um drama; violência, inflação, corrupção, mortes... E a justiça social e o bem comum, estão longe de serem atingidos. Uma boa reforma, que seria justa, e que se pode fazer, é cortar pela metade o salário de todos os governadores, deputados, vereadores, Senadores e prefeitos do Brasil, inclusive o salário do Senhor Presidente Michel Temer. Será que o Senhor Presidente Michel Temer, tem noção de que é viver com um salário mínimo? Sei que, se tem, mas parece...

Fazer uma reforma, onde se pretende aumentar o tempo de contribuição e alterar a idade para se aposentar, isso é loucura!

Eu fico pensando nos trabalhadores rurais. Essa reforma não pode valer para os que moram na zona rural. Até para que, na zona rural, não se trabalha com carteira assinada, e como fica o tempo de contribuição?

Essa reforma da Previdência é lamentável. O país, o povo brasileiro, não tem que pagar por isso, mas é justo. É triste saber, que o Brasil poderia ser um país de 1º mundo, se não fosse a ladroagem e essa corja de políticos corruptos. São milhões e milhões roubados.

Até quando vamos ter que conviver com isso? Eu fico pensando; o que o Senhor Peres Michel Temer, está querendo com essa reforma da Previdência? Que maçã, que os partidos políticos querem construir, após projetos que vão prejudicar os mais pobres. Será que conseguem colocar a cabeça no travesseiro e dormirem em paz? Sendo na consciência?

O melhor que nós, cidadãos brasileiros, podemos fazer por nosso país é, orar por ele e lutar pelos nossos direitos, mas não podemos nos calar... Jamais... pois o Brasil é o país que a gente vive.

DSTQQSS

No:

Venho atravez deste, em união com muitos outros mineiros e brasileiros, fazer-lhes um pedido, no qual não favorece somente a mim, como a bilhões de brasileiros que consequentemente irão sair prejudicados se vir acontecer a reforma da previdencia proposto pelo atual presidente Michel Temmer. Vejo a midia dizer que se não houver a reforma o salario dos aposentados ira atrazar, o pais vai quebrar, mas não mostram o outro lado da moeda, onde o pais já esta quebrado e querem que o povo trabalhador pague o pato.

Dizem que o pais pode quebrar, mas não pensam que um pais onde o povo trabalha até morrer para se aposentar é um pais quebrado.

Fico pensando: Lava jato, caixa dois, Super faturamentos, impostos autissimos, e o que quebrar o Brasil é a não reforma da previdência?

Vivemos em um pais onde há 31 milhões de desempregados pela crise que estamos sofrendo quando nas propagadas eleitorais diz "Brazil rico é pais sem pobreza" eu penso. De que parte do Brasil estão falando?

SÃO DOMINGOS

D S T Q Q S S

Um país onde a parte que a pobreza é extrema, pessoas que não têm quase nada pra comer, isso é sempre escondido. Realmente é muito ridículo isso

Mas a carta em si, trata-se de um pedido que venho fazer-lhe e espero que me ouçam, espero também que antes de votarem, pensem na quantidade de pessoas que serão afetadas com essas reforma, todo ser humano precisa de descanso quando chega uma certa idade de vida. Mas com a reforma da previdência o povo brasileiro terá de trabalhar contribuindo por muito mais tempo

Meu pedido em si, é que vocês como voz do povo, votem não a essa reforma, pois o povo tá cansado de não ter voz, e vocês aí são a nossa voz, pois nos os colocamos aí, vocês falam por nós e espero que nossa voz, seja ouvida.

Filosofia 3AZUL

A Reforma da Previdência

Há hoje no Brasil existe varias leis, é uma dessas lei é que o deputado está querendo aprovar a nova lei que e tirar o que já é pouco dos mais pobre.

Outra lei é que ele estam querendo mudar a lei de que os idosos veem poder ter seu salário com 65 anos, com essa idade tem alguns que não já aguenta mais trabalhar esso é um absurdo, você a apoia essa lei (porque) com o passar do tempo você também vai ser prejudicado porque você não vai ter direito de receber seu salário, só se você pagar o INSS porque não vai ter mais contrato, que você é trabalhador, você é lavrador.

É com essas leis não devemos, apoia-las pois depois seremos nós que vamos ser prejudicado.

A reforma da previdência hoje vem se tornando grande porque nos seremos prejudicado pelo governo. porque A previdência esta em poucas condições financeira e para ajudala - lês tira no salario dos idosos

Senhores Autoridade queremos que nosso país seja algo Bom para o exemplo da população assim como os vereadores de nossa cidade tem que faser algo para nós porque hoje nós pessoamos de dedicação para que nosso país possa fortalecer com nossa dedicação.

MAXIMA

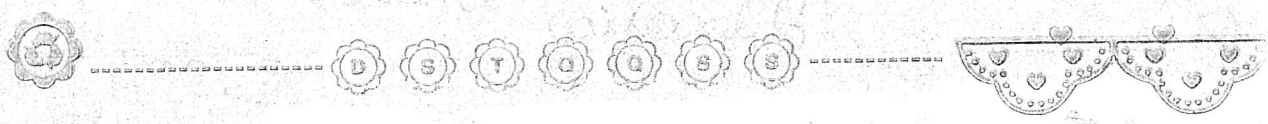
DSTOQSS

Carta

- Reforma da previdência -

Senhores presidente e vereadores, com a aprovação da reforma, muitos trabalhadores não sorrir. Por que pessoa não se aposentar com 65 anos de idade idoso já, e não não consegue trabalhar até lá, por causa da idade e força e pra isso teremos que contribuir, no mínimo 25 anos. Com qual dinheiro? nossos pobres não temos dinheiro direito nem pra pagar as contas de casa vamos tirar pra contribuir com essa porcaria, não! é ainda mais o nosso formato de previdência, valerá para mulheres com menos de 50 anos e para mulheres com menos de 45 anos isso é errado, e eu não concordo com esse cartigo com o nosso país. Essa reforma não pode ser aprovada, imagina você vereador, que aprova com 60 anos ou mais, trabalhando na roça, lavado, cansado e com fome, e só pensando em dar uma vida melhor pro seu filho e trabalhando de sol a sol pra pagar as despesas de casa.

Vocês nem se preocupa, porque não é você que está no nosso lugar, com 65 anos não aguenta trabalhar duro mais, já são idosos, e não como um jovem de 18 anos não! Vamos pensar e refletir para não prejudicar os pobres coitados, do nosso Brasil. Sou contra e sempre vou ser, não vou mudar o meu pensamento jamais. Vocês são uma bosta e não pensa nos outros, só quer saber de roubar com o resto do Brasil. # fora temer !!!

kajoma

Senhor Temer, devido a sua decisão sobre "A Reforma da presidência" o povo brasileiro está muito revoltado. No entanto isso é um direito a todos nos trabalhadores que estamos lutando para que passamos um dia se aposentar, mas devido a sua decisão não são todas as pessoas que irão conseguir pois isso esta se tornando muito mais complicado, porque as pessoas tem que contribuir com o governo durante muitos anos, ou seja, no tempo mínimo de 15 anos devido ao seu local de trabalho. As Pessoas que estão mais novas talvez consiga porque elas estão em uma idade em que consegue trabalhar a mais tempo e completar o tempo de contribuição. Mas as pessoas que estão em uma idade mais avançada é provável que não completa e não consegue se aposentar.

A Reforma da Presidência esta causando muitas revoltas a todos os brasileiros e essa lei não deveria ser aprovada, se realmente ela for aprovada vai acabar com o nosso direito.

Kajoma

#Fora temer

Caro senhores vereadores, vim um mio dessa carta falar, e me expressar sobre ca reforma da previdência. Quero que reconheça nosso esforço, para tentar mudar esse nosso Brasil, e repose essa carta para nossos deputados. Essa tal reforma acaba na, não se com nosso direito de aposentar, e sim vai contra a dignidade. Pessam a eles para votar contra a reforma e a favor do trabalhador. Pessam a eles para se colocarem no lugar de um trabalhador rural, de um pessoa que ja não tem condições de trabalhar, pessam a eles para ter mas amor ao próximo. Puso eles e a vocês que agora na hora que o povo "nós" que pedimos em vocês. Então Chegou a hora de retribuir esse voto. É ser um político de verdade e honrar as propostas feitos em campanha votem contra a reforma e a favor do povo. Por mais agora muito obrigado e espero que vocês atendem esse nosso pedido.

OBRIGADA

#Fora temer.

Escola Estadual farmacêutico Soares

Reforma da Previdência

falar da Reforma não é facil mas falar que essa reforma vai prejudicar muito os trabalhadores isso sim vai acontecer: podemos dizer que o temer queria muito a saída da Hilma para ele ter o poder de fazer o que ele quer juntamente com os seus Comparsas, não adianta ter varios eleitos na Camara, senado, presidencia se eles são incompetentes um Bando de mendas pois se o Brasil esta em crise Culpados são eles, Culpado por tudo pois temos tantos bens naturais, que pode ser um passo para ser o melhor pais do mundo o Brasil não vai pra frente porque os eleitos não querem so estão sendo igual o Brasileiros Roubadores ladrões etc...

credeal

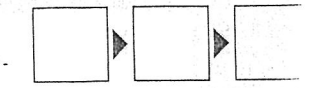

Reforma da Previdência

Em minha opinião a nova reforma é um meio que o governo está querendo ganhar dinheiro os custos dos trabalhadores, trabalhadores que com essa nova reforma estão revoltados por que eles irão trabalhar muito, por muito tempo além do comum.

Com essa nova reforma vai prejudicar muito os trabalhadores rurais porque a trabalho da roça é um trabalho mais cansado e duradouro não só a da roça todos os outros tambem mas o trabalho rural e mais pesado pois fica mais esposto ao sol e tambem mais pesado.

Essa nova reforma está prejudicando todos se for aprovada | menos os politicos principalmente o presidente em vigor.

Ele está querendo que os trabalhadores paguem um pré do que eles causaram, querendo que os trabalhadores contribuam mais para que eles possam pagar os dividos que causaram e fizeram o nosso país entra em uma grande crise. Os trabalhadores não tem nada ver com ela mas eles estão pondo a culpa em nós. Está reforma não pode entrar em vigor.

Talvez eu não consiga dormir essa noite. Me pergunto se todas as pessoas do mundo vão conseguir, e "não", é óbvio que não. Milton Santos disse: Existem apenas duas classes sociais, a dos que não comem e pela fome não dormem e a dos que não dormem com medo da revolução dos que não comem. Eu concordo, não durmo essa noite por fome, fome de justiça, fome de direitos, não durmo essa noite por medo, não medo da revolução, não temo a revolução, medo do que vamos nos tornar, ou do que nos tornamos. É isso, os seres humanos sempre são escravos de seus medos, e... sim, eu sou dos meus, e isso me corroí a consciência, a mesma que me diz que nunca serei capaz de mudar as coisas, mas eu tento, porque se eu não tentar eu nunca vou conseguir.

Me machuca o modo como penso, minha consciência me dizendo que as coisas que eu sei muitos não sabem, e que eu deveria atrás dessas pessoas, e explicar toda essa dor entalada na minha garganta. As vezes eu me pergunto quando foi que perdemos nossa humanidade, mas logo penso, "E se nunca a possuímos?" Talvez seja isso, porque na história que tenho estudado sempre foi assim, e esse ciclo de exploração vem se repetindo desde 1500 quando fomos todos privados da tão sonhada liberdade. Liberdade...

Algum dia fomos livres?

tilibra

/ /

Dói em pleno séc. XXI, ver mais uma vez o ciclo se repetindo. 517 anos depois. Dói ver meu povo sendo novamente escravizado, ver-nos perdendo tudo o que construímos, perdendo nossos direitos. A que ponto chegamos? Onde nossa própria espécie pratica canibalismo? Canibalismo... palavra forte, não é mesmo? Mas que outro nome poderiamos dar à crueldade que nós temos feito com nossos próprios semelhantes? Quão crueis temos sido matando lentamente a nós mesmos? Vamos falar sobre uma dessas crueldades? Em que mundo estamos onde queremos fazer pessoas que trabalharam suas vidas inteiras continuarem a fazer isso até 65 anos? Nesse país onde a espectativa de vida em muitos lugares nem chega a esse número. Coloquemo-nos no lugar do próximo. Conseguiriamos? É injusto (sobre os devedores) com diversas classes sociais, é desumano, injusto, é cruel, por isso, não pode acontecer, de fato, precisamos resolver esse problema, mas não assim, poderíamos com a ajuda do povo pensar em soluções estratégicas. JUNTOS! A união faz a força, não é mesmo? Juntos conseguimos.

Por isso essa reforma não pode acontecer não assim! É irracional e não há lógica alguma. Por isso eu peço a todos que pensem... pensem na nossa história, como fortunas que financiam suas campanhas (Não há déficit)

tilibra

lutamos para conquistar esses direitos que nos estão sendo tirados, pensem sobre nossa história, sobre como temos o sangue de Heróis.

E a quem quer nos retirar esses direitos: NÃO PISEM NO SANGUE DO NOSSO POVO! NÃO PISEM NA NOSSA HISTÓRIA. NÃO PISEM NAS NOSSAS VITÓRIAS. O SANGUE DE GUERREIROS NÃO PODE SER APAGADO.

Eu talvez não tenha esperança de ver tudo melhor, um mundo sem fome e sem guerra, mas eu tenho esperança de que meus filhos ou netos possam viver em um mundo assim. E é por isso que eu irei lutar. E eu nunca vou parar, algum dia eu vou conseguir fazer as pessoas verem, que nessa pirâmide social, nós a base, como o nome já diz, sustentamos a quem nos pisa. E não precisamos disso, não nascemos para sermos pisados. Podemos mudar, e vamos um dia... E nunca vou parar, não vou me calar, não traio a minha consciência.

"E então talvez algum dia seremos como uma família, a grande família humanidade, não lutaremos com armas e sim com idéias, e todo o ódio será substituído por amor."

tilibra

11

(Encaminhamos à esta casa o ofício

Protocolar e registrar em ata

tilibra

bem alto.

Na verdade vocês estão aí na câmara porque nós os colocamos aí, mas vocês esquecem que daqui três anos tem outra eleição, nós o povo podemos tirar vocês daí, e também vocês estão aí para ajudar o povo, não deixe que essa reforma seja aprovada, mostre que estão ao lado do povo, pois vocês estão aí para o bem do povo.

Ano que vem tem eleições para presidente, deputado, senador, mostrem a eles que nós temos voz, que eles querem tirar o nosso direito como trabalhador mas esquecem que precisam de nós, do nosso voto ano que vem para estar na presidência, para se eleger, ajude a nós a população Vermelhese a se manifestar contra isso, que é um desrespeito com a população pobre do país, e contra todos nós trabalhadores.

kajoma

Vossa Senhoria, venho comunicar-lhe através desta carta que não estamos satisfeitos com esta reforma da previdência. Pois ela tira o nosso direito na aposentadoria, e temos que trabalhar praticamente até morrer, e contribuindo. Estão querendo abaixar os salários dos trabalhadores públicos que já ganham pouco, se quiser dar uma vida digna e descente aos filhos tem que trabalhar em dois, três cargos, pois ganham um salário mínimo.

Vocês acham que uma pessoa consegue aguentar trabalhar até seus 80 anos em trabalhos pesados (trabalhadores rurais ou em outras áreas mais pesadas), consegue sem adoecer por uma grande quantidade ~~quantida~~ de serviço, Vossa Senhoria?, mas tem que ser assim pois se um filho passa mau os hospitais públicos estão feixando por falta de médicos, medicamentos, e se não tiver um dinheiro guardado os filhos podem até morrer por falta de atendimento.

Por que em vês de abaixar o salário do trabalhador público, os senadores, deputados, não abaixam um pouco do seu salário? deixam de ganhar algumas regalias que são muitas?, e vem falando que os trabalhadores que estão quebrando o país, trabalhadores que ganham salário mínimo, não é nada comparado aos salários que vocês recebem, mas no seu dinheiro não podem mexer, e se deixamos aumentam até o salário deles que já é

kajoma

DIGA NÃO A REFORMA

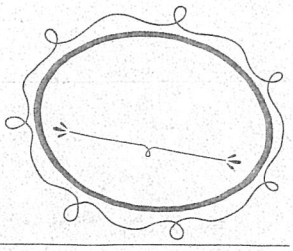

Caros vereadores! Dirijo me a vossa senhoria em primeiro lugar que tenho um profundo respeito aos senhores.

Mas senti a necessidade de redigir uma resposta explicitando a minha posição em relação a reforma da previdencia. A vossa senhoria acha mesmo isso justo? acha justo tirar do bolso dos pobres pra so fazerem seus prazeres!? acho justo uma pessoa de renda baixa ou igual a um salário minimo ter que contribuir 49 anos para tentar se aposentar futuramente sabendo que não vai conseguir ter esse benefício a vossa senhoria acha mesmo justo?

Essa reforma tira o direito de aposentadoria de muitas familias que trabalham para sustentar seus filhos ou para próprio consumo. já que a previdencia está em crise porque não tirar primeiro do próprio salário dos senhores? nós vereadores e legemos para que possa lutar por nós pois precisam do nosso voto para estarem ai.

Por isso conto com a colaboração e que se sente a nós nessa corrente pro bem pois a união faz a força e a humanidade preciso da vossa senhoria para juntos alcançarmos nosso objetivo que essa reforma não aconteça que possamos juntos lutar e juntamente com a vossa senhoria termos um resultado esperado e ano que vem tem eleição a vossa senhoria só poderá estar ai nos representando a partir do voto de nós vereadores.

conto com a vossa senhoria

Obrigado!

credeal

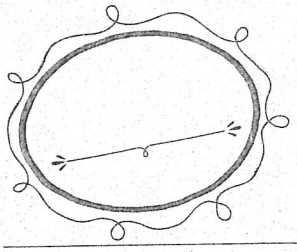

credeal

Excelentíssimo Senhores Deputados

Eu venho através desta, comunicar que sou cont
reforma da previdência. Sois quando que uma
que mora na Zona Rural que começa a trabal
aos 12 anos irá conseguir a aposentadoria de 6
ele não consegue alcançar. Não seria mais justo
zir o salário dos deputados e senadores que g
por mês em torno de 40.000. É justo os traba
res em geral pagar pela corrupção do Brasil?
que levantam 5 horas da manhã, passam
pai de casa e não sabem se voltam, por ta
violência que existe, e ainda ficar sem se ap
A saúde precária, um povo sem estudo (mes
tem estudo); Senhores Deputados, não é justo,
se em nosso lugar, muitos de nós não tem
lário, não temos o que comer, ficamos hora
fila de um hospital, com um atendimento rui
vocês, tem os melhores hospitais tudo pago pelo e
inda querem tirar o direito do trabalhador?
Que Deus ilumine suas decisões. Obrigada pela aten

27/04/17 Quinta-feira

Senhores Deputados

Eu Rafaela da Silva Pinto, aluna da rede estadual de ensino. Quero pedir-lhes encarecidamente para que não aprovem a reforma da previdência. Peço isso não em meu nome mas em nome de todos os brasileiros abaixo de 50 anos.

Esta reforma fere nossos direitos e ainda nos fere, principalmente com esse tempo de contribuição absurdo. Outra vez peço que não votem a favor dessa reforma. Lutem por nós que votamos em vocês, por nós trabalhadores.

Desde já agradeço a atenção!

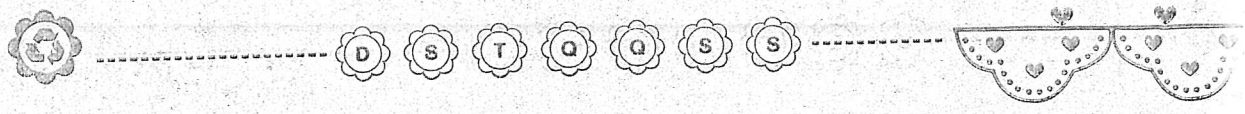
D
S
T
Q
Q
S
S

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

/ /

Eu fico imaginando as vezes sem conseigo imaginar (essa cachoeira roda, essa ladroagem) que vocês estão fazendo com a nossa popula-ção.

É um ato ilicito desumano, pois isso como vocês parecem não ter noção. Vocês vêm dizendo que estão pensando no futuro dos jovens mas as vezes eu penso ao contrário, eu penso que vocês só estão querendo acabar com nosso futuro.

Vocês dizem que se isso não acontecer o Brasil não vai conseguir se manter, mais na verdade por que vocês não vão cobrar a rede Globo e as outras demais que estão envolvidas nessa (ladroagem), pois a popula-ção não está devendo nada ao governo mais sim esses outros estão devendo bilhões

Eu peço que vocês parem um pouco coloque a mão na consciên-cia e reflitam si é isso mesmo que vocês querem para nós. Como vocês mesmos dizem "O futuro do país"

SÃO DOMINGOS

/ /

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

Excelentíssimo senhor que hoje representa o nosso povo brasileiro, vimos por meio desta carta para manifestar o nosso protesto a Previdência, que entendemos ser uma ofensa ao estudante e a classe trabalhadora. Tirando assim o direito de todos os brasileiros.

Estamos bem informados sobre suas demandas, e ainda por cima estamos de luto, apesar de nós brasileiros não conseguirmos essa questão, descobrimos mais um imposto falso velho que vocês anunciaram como se o país estivesse em dívida quando na verdade em dez anos; entre 2005 à 2015 houve um saldo positivo de 654 bilhões que foram usados para pagar uma dívida extravagante e maquiada para vocês que foram colocados lá onde estão, pelo voto de várias pessoas e ajudaram vocês nessa eleição. Foi pelo povo eleitor que em busca de uma vida melhor depositou em vocês seu voto ela para que vocês não se mostrem comprometidos com aqueles que fizeram campanhas para vocês que ajudaram vocês e agora esse que em vocês votaram tem vergonha de admitir que hoje mora em um país onde está o maior índice de violência por drogas, ou crimes mas ainda sim; pela corrupção.

Do Azul

kajoma

Geize Apdz 12

Carla Claudia de Oliveira - 5
Sheyla Carvalho Lopes 11
Alan Silva 1

kajoma

D S T Q Q S S

Reforma da Previdencia

Senhores deputados o que o nosso Governo temer Esta Fazendo com nos trabalhadores, Alunos Professores Aposetados Etc...

É uma covardia o que estão Fazendo com nós humanos a Reforma da Previdencia não deveria ser Aprovado por voces que ganham muitas Quatidades de dinheiros tem tudo isto se enama coruptos tem tudo em tempo e hora nós Estudantes donas de casos dos trabalhadores Etc. deveriamos se manifesta p mais vivemós simplimente bem com um Salario minimo De Realmente atal Reforma for Aprovado como vamos viver e Lutar Por nossos objetivos como vai ser o nossos direitos de viver nosso objetivos como vai ser em 2018 com a Eleição de deputados Senado Etc.

É a nossa vez pi acabar com todos voces mais nen todos Eu sei que tem algumas Pessoas boa na Previdencia Vamos todos pra Rua Se manifesta e voces deputados destrua mais do que Esta destruido o nosso Brasil

D S T Q Q S S

Reforma da Previdência

O ano de 2017 começou com vários protestos contra o governo, desde que o Temer entrou para o governo ele tem se mostrado um verdadeiro golpista que recebe hoje R$ 30.613,00 já aposentado. com a proposta de emenda à constituição (PEC 241), ele tem querendo acabar com nós os mais pobres, trabalhadores rurais e pessoas com renda muito baixa. com a PEC aprovada ele irá congelar os investimentos em saúde, educação e dos programas sociais por 20 anos, agora ele que acabar com o seu legítimo direito de aposentadoria.

Agora para se aposentar o trabalhador terá que contribuir o mínimo 40 anos. O tempo que você ficou desempregado, trabalhando sem carteira e sem contribuir, não contam. Se você começar contribuir aos 20 anos, e nunca parou, conseguirá a aposentadoria integral vivendo aos 80 anos.

Isto mostra que o Temer só pensa nele e nos ricos, ele não pensa nos mais pobres que trabalham duro para manter sua casa e família. Essa nova lei irá atingir trabalhadores urbanos, rurais, professores, negros e idosos. Isto só mostra a desigualdade social.

credeal

D S T Q Q S S

Para acabar com esse governo corrupto é preciso que as pessoas que serão afetados não fiquem calados vendo eles fazendo oque quiserem com o Brasil é preciso ter consciência em mudar tudo nas eleições, deixar de votar no Temer e em todos que apoiam ele, tirar eles e por pessoas melhores.

Pesquisem em quem vão votar e não votem em vão.

Nome - Geiza ~~Aparecida da silva Nº [illegible]~~
Nome - ~~Carla Claudia de Oliveira Nº [illegible]~~
Nome - ~~Scheyla [illegible] Lopes Nº [illegible]~~
Nome - ~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

credeal

Não a reforma da previdência

A reforma da previdência tem sido um todos temas mais comentados em todo Brasil.

Com a reforma o trabalhador vrá sofrer muito, quem tiver uma atitude ao nosso favor mude, faça sua parte agora, mesmo que seja pouco, mais mesmo o pouco ajuda.

Todos nos devemos lutar pelo nosso direito, pois a reforma vrá nos atingir futuralmente.

Seja forte lute pelos seus direitos e não deixe com que a pec seja aprovada.

Eles querem acabar com seu legitimo direito de aposentadoria, o povo não aceita a reforma e nem eu.

Termino esta carta dizendo apenas uma coisa "lute pelos seus direitos e diga não a reforma da previdência.

D S T Q Q S S

Excelentíssimos deputados, esta carta é o real resultado de uma profunda observação da sociedade ao meu redor.

A população da zona rural não tem condições de contribuir diretamente a previdência, e a crise econômica que o país vi se na agora a situação, acredito que com a reforma estes acabarão ab abrindo mão da previdência.

Os servidores públicos trabalham para sobreviver, e ao final do mês o salário destes é gasto em necessidades básicas com água, luz e alimento, não à sobras, e estes nunca conseguirão manter esta rotina durante 49 anos.

Apenas os grandes proprietários de terras conseguirão manter sua previdência de forma tranquila, porque estes, mesmo sem trabalhar, conseguirão ter uma renda estável de suas terras.

Meus estudos, me levaram a concluir que a reforma da previdência é inviável, e que caso seja aprovada, tudo a previdência deixará de ser um direito de todos, e passará a ser um luxo que só as classes sociais mais altas da sociedade poderá ter.

Peço que não aprovem esta proposta como deputados mas como um cidadão brasileiro que trabalha duro todo dia, apenas para sustentar sua família e que espera que um dia possa se aposentar e viver uma vida mais tranquila.

não a Reforma

minha opinião na reforma da previdência, bem essa reforma todos não ficaram prejudicados vai a trabalhar mais na aposentadoria, fazer como devemos na aposentar e todos nem se aposentar.

temos que ser parte nessa luta e dizer Não a reforma e lutar também pelos nossos direitos.

Então vamos todos lutar juntos para que essa reforma não seja aprovada.



credeal

Após nossos professores nós informarem sobre oque é a reforma da previdencia, concluimos que é uma afronta ao povo brasileiro; pois cobra uma divida que não é do trabalhado e sim das empresas, que sonegam impostos e saem por sima lucrando milhões de reais. Pedimos que intercedam por nossos ~~direitos~~ direitos

credeal



Meretissima Deputado, queria pedir a você que não apoie a reforma da presidencia porque essa reforma está tirando varias direitos do trabalhador Brasileiro, e eu não apoio também porque muitos trabalhadores vão morrer antes de se aposentar e varias outras coisas, e é porisso que eu não apoio a reforma da presidencia, e peço a você que não apoie tambem.

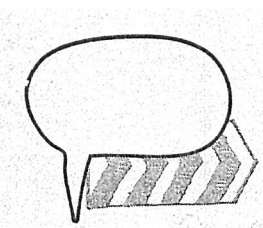

/ /

D | S | T | Q | Q | S | S

Meu Ilustríssimo Deputado queria pedir a você que não apoie a Reforma da previdencia, por que essa Reforma está tirando vários Direitos dos trabalhadores Brasileiros, e eu não apoio essa Reforma porque muitas pessoas morrerão antes de aposentar e por isso que eu peço a você que vote contra a Reforma da previdencia.

kajom

/ /

D	S	T	Q	Q	S	S

Às vezes eu paro e fico imaginando, tentando entender o que é que os senhores "maiores ladrões" tem na cabeça. Será que vocês não tem Deus no coração, será que vocês não pensam no próximo? É óbvio que não né?! Vocês são egoístas, vocês só pensam em si mesmos, vocês não percebem que o país inteiro estão contra vocês e que a pequena porcentagem que estão do lado de vocês, são aqueles que se venderam, que falaram mal de vocês em certo momento e mudaram de ideia por dinheiro, dinheiro sujo! O povo deu à vocês um voto de confiança, com a esperança de que governassem esse país da melhor maneira possível. O povo quer um país com mais igualdade, com direitos iguais. Não um país onde só os ricos (ladrões), tem uma vida digna.

Já chega! O Brasil inteiro já sabem quem são vocês, o cidadão brasileiro já está consodo. Queremos mudança! Somos contra a reforma da previdência! Vamos lutar por igualdade! O país é composto por cidadãos que têm caráter e não se vendem por dinheiro sujo!

03-05-2017 VERMELHO NOVO - MG

credeal

redeal

Seg Ter Qua Qui Sex Sáb Dom

1 1

CARO SENHOR DEPUTADO DIANTE A ATUAL SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA NOSSO AMADO PAÍS E VISANDO QUE VOSSA EXELÊNCIA E VOSSOS EXELENTISSIMOS COLEGAS SEJAM OS UNICOS RESPONSÁVEIS E CAPAZES DE FAZER ALGO POR UMA MUDANÇA EFICAZ, PEÇO LHE ENCARICIDAMENTE JUNTAMENTE COM GRANDE MAIORIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA QUE NÃO PENSE APENAS NO PREVILÉGIO DA MINORIA TIRANDO DOS POBRES PARA DAR AOS RICOS MAS QUE PENSEM DE UMA FORMA GERAL NO DESENOLVIMENTO DO BRASIL. PORTANTO. AO VOTAR OS PROJETOS PROPOSTAS, VOTEM PELO POVO, PELO BEM DE TODOS E ASSIM TERÁ APOIO DO POVO NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, SE AI FOI COLOCADO PELO POVO HONRE PELA CONFIANÇA QUE EM TI FOI DEPOSITADA, E LUTE PELO POVO, POIS O BRASIL PRECISA PROGREDIR, E NÃO REGREDIR, E CABE A VOSSAS EXELÊNCIAS ESSA RESPONSABILIDADE.

DESDE JÁ MUITO OBRIGADO.

/ /

Seg Ter Qua Qui Sex Sáb Dom

Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb | Dom

/ /

Meus pais são contra porque a reforma, vai prejudicar mais o mais pobre e necessitado!

As pessoas que trabalham o dia ~~inteiro~~ inteiro no sol quente não devem ser comparado com quem trabalha no ar condicionado e ganha mais o mesmo salário e muito mais baixo em relação ao dele.

Sulamericana

/ /

Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb | Do

Sulamericana

Reforma da Previdência

Exelentissimo Senho Deputado, estudando a reforma da Previdência, nota-se que há nela uma série de fatores que são prejudiciais, à toda população brasileira.

Me posiciono contra à reforma pois, à nossa Previdência não está quebrada, ela está sendo roubada, por pessoas maldosas e corruptas, que apenas queram o nosso dinheiro. Meu posicionamento tem base no fato de que em um futuro proximo terei de trabalhar até quase estar morto para aposentar, deixando assim de usufluir de um benefício à tempos adquirido.

Ao contrário do que diz o Governo e as mídias à Previdência não estaria com um déficit nas contas. Comparando arrecadação com à despesa há uma enorme diferença.

Mediante desta solicito que vossa exelência posicione-se contra à Reforma e lute para que não percamos os nossos direitos previdenciários que é uma conquista de todo brasileiro.

Por tudo ao expresso acima deixo aqui o meu apoio para que Juntos vençamos esta que é uma descarada tentativa de destruir à Previdência Social.

/ /

Senhoras e senhores está acontecendo a reforma da previdência e vocês já se perguntaram se nós o povo brasileiro somos a favor ou contra. Alguns podem ser a favor mas a maioria é contra porque na minha opinião está roubando os nossos direitos, os direitos dos trabalhadores. Como vamos chegar aos 70 anos de idade trabalhando, até lá já morre mos, como vamos nos apresentar de forma justa e correta, se(~~você~~) não estão sendo justo e correto com nós, e na hora de votar nós procurar, muitos de vocês se apresentaram antes da idade e nos os pobres trabalhadores, justos vai morrer trabalhando eu não acho isto justo. Iremos ficar 20 anos paralisados sem se saber a menos ou a mais temos que reagir se não nossos direitos vai para uma lata de lixo. Temos que reagir se não nossa aposentadoria acaba, e se chegarmos aos 70 anos. Se não contribuirmos com a nossa aposentaria não recebemos nem a metade de nada por isso senhores políticos, façam valer o direito que nós demos as vossas senhorias de lutar por nossos direitos, de acordo com a Constituição do Brasil.

Por isso sou contra e não mudo minha opinião.

tilibra

Excelentíssimo Senhores Deputados

Venho através desta carta comunicar que sou contra a reforma da previdência porque vocês querem tirar todos os direitos de nos trabalhadores (rurais) trabalhamos desde dos 12 anos levantamos cedo todos os dias para ir trabalhar e nem sabemos se conseguiremos voltar para casa não temos estudo nem salário (a maioria) para nos manter e a maioria dos trabalhadores param para ficam doente e nem recebe o atendimento necessário ficamos horas e horas na fila de um hospital e quando saimos as vezes nem pegamos os remedios necessário agora eu pergunto para vocês Senhores Deputados vocês aguentariam trabalhar até os 65 na zona rural sem se quer um atendimento de qualidade tenho certeza que não nos sabemos que nenhum de vocês esperam 65 anos para aposentar agora pense enquanto vocês estão se aposentando de tanto aumento no salário lembre-se que em muitos lugares tem pessoas parando para, morrendo em filas de hospitais esperando por atendimento por que não tem condições de pagar o tratamento não seria mais justo vocês diminuirem no seus salarios para ajudar as pessoas seria mais justo vocês ajudarem as pessoas em vez de pensar só em vocês espero que vocês pensem em nos trabalhadores se ponha em nosso lugar e mude suas decisões que Deus ilumine suas decisões. Obrigada pela atenção



Senhores deputados

Senhores deputados queremos que vocês que não apoião a reforma da previdência por que eles está acabando com o Brasil com os trabalhadores eles trabalhão na rosa sofrem e ainda tem que aposentar com 65 anos ainda, é um absurdo, eles quase morrem de tanto trabalhar, eles podem até mor er antes de aposentar. Então peço a vocês vote contra a previdência por favor vamos fazer um Brasil melhor, que ajuda nós trabalhador e também a vocês. Obrigado pela a atênção.

tilibra

Fora Temer

Senhores vereadores, venho através dessa carta falar sobre a Reforma da previdência. Estamos manifestando porque essa reforma tira o nosso direito de aposentar temos que trabalhar até morrer, você acha que uma pessoa 70 a 80 anos consegue trabalhar pesado.

Em vez de abaixar o nosso salário do trabalhador público, por que não é a terça metade do seu porque não abaixa o seu senhores deputados

Na minha opinião quem tá quebrando o Brasil são vocês.

Vocês vereadores vai é colocado na Câmera dos Deputados e por que nos lobo votamos, sem nós vocês não estaria aí, então vamos trabalhar com dignidade porque se vocês não trabalhar direito daqui três anos vocês cai fora porque aveia outra eleição

D S T Q Q S S

Senhores vereadores, queria que os senhores entregassem essa carta a os deputados, principalmente aqueles que são a favor a reforma da previdência pois eu sei que eles não sabem o sofrimento que um trabalhador rural sofre dia a dia de luta, nem trabalho não é, é uma verdadeira luta que eles encaram todos os dias para conseguir viver nesse país corrupto, não somente os trabalhadores rurais, mas sim também os trabalhadores urbanos que sofrem muitos todos os dias, ai o único direito que nos temos de descansar no final de nossa vida, temer e seus cúmplices estão tirando nossos direitos, o direito de todos os trabalhadores aposentarem, que isto se torna uma vergonha para esse Brasil com tantas riquezas. O mais engraçado disso tudo e que querem que paguemos dívida que nenhum trabalhador fez, isto é uma pouca vergonha, é por isso que o senhor e todos os Brasileiros trabalhadores tem que unir e lutar de forma sivilizada pelos nossos direito, pois um povo unido é com pé na deus pode tudo.

MÁXIMA CADERNOS

MÁXIMA CADERNOS

reforma, eu Werverton Pereira estou te abrigando a se colocar no lugar dos nossos queridos trabalhadores rurais.

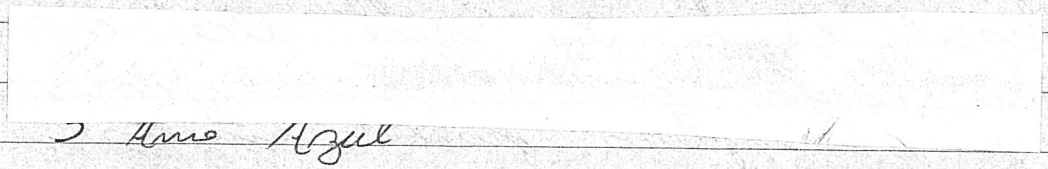

3 Ano Azul

tilibra

Dignissimo governador, sou apenas um aluno mas sinto que com minhas atitudes poderei mudar o Brasil, e sinto que lhe escrevem essa carta já é um grande avanço e espero poder mudar sua opinião sobre a reforma da Previdência, se sua opinião for aprovar essa reforma. Por meio dessa carta não venho te obrigar a nada demais, mas venho te obrigar a pensar em nossos trabalhadores rurais que com muito esforço fazem a colheita do cafezinho que o senhor e seus colegas tomam toda manhã. O senhor acha justo, que nós trabalhadores rurais, gastemos nosso suado dinheiro contribuindo e no final da vida receber nem metade do que demos? Eu não acho justo o trabalhador gastar sua saúde toda uma vida e no final muitas vezes não ter em mãos de volta esse dinheiro para arcar com seus medicamentos. Não estou te obrigando a dizer Não para a

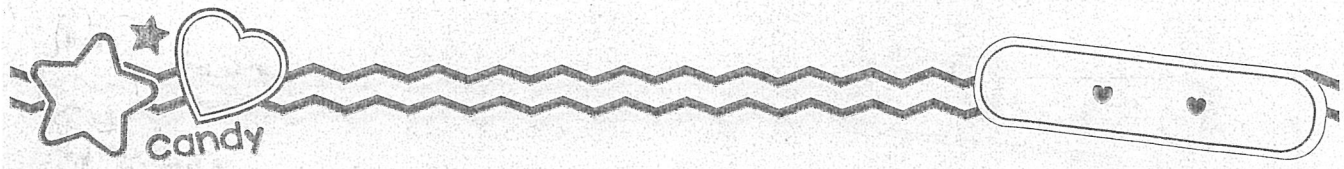

No

Senhores vereadores gostaríamos que encaminhasse esta carta para os deputados, pois aqui estamos nos manifestando mostrando para vos que não concordamos com a reforma da previdência. Pois aparenta ser uma boa proposta, mas muitos ficarão sem aposentar devido a suas condições físicas e não teremos um apoio garantindo que teremos trabalho até conseguirmos contribuir a quantidade necessaria para uma aposentadoria digna.

Gostaríamos que reajustasse o tempo de contribuição em tempo menor de acordo com cada profissão e diminuissem também o valor.

Sendo assim conseguiremos contribuir corretamente e será positivo para vos e ficaremos satisfeito com essas mudanças na qual não perdurem o que conquistamos ao longo do tempo com muita luta, garra e perseverança.



Judy

A Reforma da Previdência, é algo que está causando muita revolta no povo brasileiro, pois com essa nova lei que o governo inventou não vão todos que conseguirão se aposentar, isso vai prejudicar, principalmente as áreas mais pobres, pois terão que contribuir durante muito tempo para conseguir a aposentadoria.

A verdade é que vai se tornar muito difícil ou até impossível as pessoas conseguirem se aposentar um dia.

Eu não concordo com essa nova reforma, pois pra mim, e muitos outras pessoas a contribuição seria difícil, se essa lei for aprovada, nós, o povo brasileiro é quem vai sofrer, já sofremos com impostos altos, ou a escassez da saúde e agora querem tirar o direito da aposentadoria que é de todo o povo brasileiro.

Ana Azul

kaioma

/ /

D	S	T	Q	Q	S	S

kajoma

D S T Q Q S S

Reforma da Previdência

Senhores Autoridades nos alunos queremos fazer um pedido, para que não votem a favor da reforma da previdência. Se esta reforma for aprovada, ela vai tirar muitos direitos dos Trabalhadores do nosso país, principalmente dos mais pobres ou seja dos Trabalhadores rurais, e de Todos áreas, Tanto rural ou urbano.

Precisamos agir agora, nos não devemos nos calar diante desta situação, como cidadãos brasileiros devo correr atrás dos meus ou seja dos nossos direitos.

Se realmente ela for aprovada pode favorecer os mais ricos e por isso que nos não devemos nunca calar, se nos como cidadãos Temos deveres, nos Também Temos direitos, obrigado pela atenção espero que os senhores entendem, e que possamos dizer não a esta Reforma da Previdência.

MÁXIMA

D S T Q Q S

Reforma da Previdência

Eu sou contra a Reforma da previdência e sou a favor da paralização e das manifestações pois o governo só pensa neles mesmo, só querem saber de roubar de mais que somos do nível baixo e pagar os nossos direitos a cada dia que passa, o governo brasileiro nos torna mais vergonha, onde vai ficar as mulheres e os homens tem que contribuir 49 anos para aposentar com 65 anos e ainda por cima a pensão por morte vai diminuir 50% e pode ser menos de um salário; e quem recebe vai ter que escolher entre ela ou a aposentadoria os trabalhadores vai ter que contribuir, certo mais os trabalhadores depois dos 60 anos não tem condições de trabalhar e como eles vai fazer para sobreviver não tem como. Como as pessoas de cidades grandes vão trabalhar para depois dos 50 anos as empresas não contratam. Diogo não a Reforma da Previdência

Reforma da previdência

Senhores vereadores gostaria que entregasse está carta para os deputados que não vote a favor da terceirização por que eles são ricos e jamais precisaram, mas os pobres não tem dificuldade.

O novo ensino médio concordo e também não concordo por que se concordo, aprendemos mais e as outras matérias, se eu por querer ser filosofo mas não estudar filosofia vai adiantar algo.

Se a reforma por aceita o Brasil vai ser outro muita violência, morte, corrupção etc. Por favor senhores deputados não vote a favor se você tivesse aqui, iria estar passando por isso, como que um agricultor trabalha até 65 anos na zona rural, poucas pessoas conseguiram.

Serie = 3° ano AZUL

Filosofia 3 ano Azul

Reforma da Previdência

Senhores Autoridades queremos apenas fazer um pedido e até mesmo implorar para que não votem para a reforma da previdência pois isso irá mudar e muito a vida de todos os brasileiros inclusive dos mais pobres por isso queremos apenas um pouco de compreensão pois enquanto Vocês aí levam uma vida extremamente confortável sem pagar nenhum, nós trabalhadores fazemos de tudo até mesmo o impossível para pagar nossas contas.

Esperamos que Vocês compreendam esse nosso lado pensem e repensem sobre a nossa situação pois com essa reforma demoraremos quase uma vida toda para se aposentar e isso não é justo pra quem trabalha duro na roça ou em qualquer lugar, que espera um dia aposentar, que é um direito de quem paga impostos e que vive no meio social de forma correta por isso não contribuiu para essa nova reforma da Previdência.

kajoma

Senhor Michel Temer.

Com toda certeza Você não me conhece, mais sou um de muitos brasileiros que está indignado com a reforma da previdência pública no Brasil e Ver que o senhor quer acabar com todos direitos conquistados dos trabalhadores tirando nosso direito de se aposentar, tendo que trabalha quase até morrer. Os trabalhadores ganham, ganharão pouco senho Temer, e Você deseja reduzir isso ainda mais, essa proposta é um absurdo, uma tremenda falta de consciência.

O que precisa fazer neste país para que nossas famílias possam ter uma vida digna e merecida? É pois mesmo trabalhando muito, ganhamos pouco, e no final do mês quase não da para sobreviver, mesmo assim Você não se importa não é mesmo senho presidente? Não importa o quanto passamos por dificuldades, se precisamos dormir para esquecer a fome, se precisamos sorrir pra esquecer a dor, Se vamos acordar cedo todo dia e trabalhar e no final do dia ter muito dinheiro? Se realmente acha isso Você esta errado! Somos trabalhadores que acordam cedo sim, mais com medo do fim do mês, somos trabalhadores que sustentam uma casa, uma família, muitas vezes não sobra dinheiro, para aproveitar o final de semana com os crianças

/ /

S T Q Q S S D
L M M J V S D

pois se gastar, faltará para pagar a
no final do mês.

As Vezes somos ignorantes deixamos pa
uma coisa injusta como isso, mais de
Vez não! Devemos sim! Falar, protestar, lu
pelo nosso direito, somos capaz, do que
Vale sem direito a uma Vida tranquila a
se aposentar.

Não adianta alcançar os progressos
a ordem, certo? Você senhor presidente ac
mesmo que um trabalhador, que trabal
a Vida toda em serviços pesados, aquel
mesmo trabalho até certa de 80 anos?

Essa senhora não pense que será fa
aprovar, e essa injustiça pois iremos, lutar
com força foco e fé e sim! Seremos mais
que pegados nesse Chão!

hoje me deparo as 4:00 horas da madrugada um pensamento devacalador vir a minha mente repitidamente que me leva a levantar e a escrever e pensar, porque os deputados vão aleitar uma lei onde tardia a aposentadoria? se somente eles são deputados, senadores o que sejam? se nem todo de sua familia irão ser profissionais iguais a eles, cada um seguira sua propria profissão. Eles deixaram pros netos e bisnetos uma lei onde qualquer seja sua profissão, eles serão desfavorecidos juro entender o do porque de pensar em si e não sua geração que vira, porque fazer ou aleita uma lei que você verá no futuro pessoas de sua familia sofrera. E dizer que ja e rico não e desculpas ou melhor resposta como pode se ver a todo momentos riqueza se esgota, alem se essa riqueza for conquistada de proprina. dinheiro que nunca foi seu, nunca sera realmente seu, uma hora acaba ou sera descuberto como exemplo lava fato.

E nessa hora que seus netos prelisaram de uma aposentadoria e não terão, ja que nenhum de nos somos moises, não viveremos para sempre e nem por muitos anos para assistir a consequelia disso, porque não grantir que tudo dara certo para sua genealogia?

Sou um mera Estudante de uma escola publica poderia sim ter varios argumentos para questionar, mais prefiro ir no mais simple que na minha opinião deveria ser o mais sensato de todos que eu acho que que aprendemos deis de sedo, fazer escolhas sertas para que reflita lá no futuro meu e de outras pessoas no caso de vocês sua e de sua familia. para finalizar minha carta não sei esquecer, algum de vocês são primeiros deputados da familia, a mãe de vocês no passado pode ter precisado desse aposentadoria, mais não a recebeu com o seu divido direito e sabe o porque? porque pessoas como você estava impossibilitando-a, vocês não eternos, leis podem ser mudadas, hoje isso pode ser o melhor para si mais amanha mudam tudo e novamente tara aos seus netos ou membro de sua familia a brigar, chatiar-se e sair nas ruas reveedicando os seus direitos que hoje, você não gostam ou aceitam que a população faça-o. e talvez vocês não terão a oportunidade de ver. Ja nenhum de nós sabemos quando será nosso fim.

Nessa carta queria mostrar para você que uma pessoa sensata consegue chegar a uma conclusão exata sem ter que entender e saber demais, um motivo de etica educação devemos e sabemos deis de sedo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM
Ofício n. 1.149/2017, do Senhor Deputado REGINALDO LOPES. Encaminha manifestações de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 362/2017, apensado ao Projeto de Lei Complementar n. 221/1998.
Em 26/09/2017

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 221/1998. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 75732 - 1